

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**



**Belo Horizonte**

**2012**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 108/2010 e 117/2011, da Portaria-TCU nº 123/2011 e das orientações da Controladoria Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 2.546 de 27/12/2010.

Unidade Consolidada: Hospital das Clínicas

**Belo Horizonte**

**2012**

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
CGU – Controladoria Geral da União  
CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear  
CODAVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba  
CT & IT – Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica  
DAP – Departamento de Administração de Pessoal da UFMG  
DLO – Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais da UFMG  
DRI – Diretoria de Relações Internacionais da UFMG  
FNC – Fundo Nacional da Cultura  
FNCA – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente  
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
FNS – Fundo Nacional de Saúde  
HC – Hospital das Clínicas da UFMG  
IBRAN – Instituto Brasileiro de Museus  
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior  
INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa  
M. CIDADES – Ministério das Cidades  
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
ME – Ministério dos Esportes  
MPOG – Ministério do Planejamento  
PRORH – Pró- Reitoria de Recursos Humanos da UFMG  
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade  
SEDH – Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça  
SEED – Secretaria de Educação  
SESu – Secretaria de Educação Superior  
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento  
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação  
SNJ – Secretaria Nacional de Justiça  
SPO – Secretaria de Planejamento e Orçamento  
TCU – Tribunal de Contas da União  
UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora  
UFLA – Universidade Federal de Lavras  
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais  
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina  
UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	8
<b>A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – CONTEÚDO GERAL .....</b>	<b>9</b>
<b>1. PARTE A, ITEM 1, IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO.....</b>	<b>10</b>
<b>2. PARTE A, ITEM 2, INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UFMG.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UFMG .....</b>	<b>12</b>
<b>2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS .....</b>	<b>12</b>
<b>2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UFMG .....</b>	<b>12</b>
2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UFMG – Não se aplica .....	12
2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UFMG .....	13
<b>2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO .....</b>	<b>16</b>
2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa .....	16
2.4.2 Programação de Despesas Correntes .....	16
2.4.3 Programação de Despesas de Capital .....	18
2.4.4 Execução Orçamentária da Despesa .....	29
2.4.5 Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação .....	33
2.4.6 Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação .....	33
2.4.7 Indicadores Institucionais .....	34
<b>3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 27/10/2010: NÃO SE APLICA.....</b>	<b>39</b>
<b>4. PARTE A, ITEM 4, MOVIMENTAÇÃO E SALDOS DE RESTOS A PAGAR .....</b>	<b>39</b>
<b>4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...39</b>	
<b>4.2 ANÁLISE CRÍTICA .....</b>	<b>40</b>
<b>5. PARTE A, ITEM 5, INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>41</b>
<b>5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS .....</b>	<b>41</b>
5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da UFMG.....	41
5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UFMG.....	41
5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da UFMG .....	42
5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da UFMG segundo a idade .....	43
5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da UFMG segundo a escolaridade .....	43
<b>5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.....</b>	<b>43</b>
5.2.1 Classificação do quadro de servidores inativos da UFMG segundo o regime de proventos e de aposentadoria.....	43
5.2.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela UFMG .....	44
<b>5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....</b>	<b>44</b>
<b>5.4 DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UFMG .....</b>	<b>44</b>
<b>5.5 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA UFMG .....</b>	<b>46</b>
5.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos da UFMG .....	46
5.5.2 Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados.....	48
5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela UFMG.....	48

5.5.4	Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos da UFMG48	
<b>5.6</b>	<b>INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>49</b>
<b>6.</b>	<b>PARTE A, ITEM 6, INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS.....</b>	<b>50</b>
<b>6.1</b>	<b>INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO.....</b>	<b>50</b>
6.1.1	Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011.....	50
6.1.2	Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados .....	52
6.1.3	Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes .....	52
<b>6.2</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE .....</b>	<b>52</b>
6.2.1	Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse .....	54
6.2.2	Recursos recebidos ou transferidos .....	55
<b>6.3</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA .....</b>	<b>81</b>
<b>7.</b>	<b>PARTE A, ITEM 7, DECLARAÇÃO RELATIVA A CONVÊNIOS E CONTRATOS....</b>	<b>82</b>
<b>7.1</b>	<b>DECLARAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG/SICONV .....</b>	<b>82</b>
<b>8.</b>	<b>PARTE A, ITEM 8, INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/1993. ....</b>	<b>86</b>
<b>8.1</b>	<b>SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93 .....</b>	<b>86</b>
<b>8.2</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA .....</b>	<b>86</b>
<b>9.</b>	<b>PARTE A, ITEM 9, INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA UFMG .....</b>	<b>87</b>
<b>9.1</b>	<b>ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UFMG .....</b>	<b>87</b>
<b>10.</b>	<b>PARTE A, ITEM 10, ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DA UFMG.....</b>	<b>89</b>
<b>10.1</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....</b>	<b>89</b>
<b>11.</b>	<b>PARTE A, ITEM 11, INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL .....</b>	<b>91</b>
<b>11.1</b>	<b>GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL.....</b>	<b>91</b>
<b>12.</b>	<b>PARTE A, ITEM 12, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>	<b>93</b>
<b>12.1</b>	<b>GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....</b>	<b>93</b>
<b>13.</b>	<b>PARTE A, ITEM 13, INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....</b>	<b>94</b>
<b>13.1</b>	<b>DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO .....</b>	<b>94</b>
13.1.1	Relação dos portadores de cartão de crédito corporativo na UFMG e utilização no exercício.....	94
13.1.2	Utilização dos cartões de crédito corporativo da UFMG.....	97
<b>14.</b>	<b>PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU N°108, DE 24/11/2010: NÃO SE APLICA.....</b>	<b>97</b>
<b>15.</b>	<b>PARTE A, ITEM 15, INFORMAÇÕES SOBRE AS DETERMINAÇÕES DO TCU E DO CONTROLE INTERNO PARA A UFMG E AS RESPECTIVAS PROVIDÊNCIAS .....</b>	<b>97</b>
<b>15.1</b>	<b>DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....</b>	<b>97</b>
<b>15.2</b>	<b>DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>118</b>
<b>15.3</b>	<b>RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....</b>	<b>123</b>

15.4	RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	137
16.	PARTE A, ITEM 16, INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA UFMG E RESPECTIVO CUMPRIMENTO .....	137
16.1	RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....	137
16.2	RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PENDENTES DE ATENDIMENTO .....	145
<b>B.</b>	<b>PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO.....</b>	<b>148</b>
17.	PARTE B, ITEM 1, DECLARAÇÃO DO CONTADOR ACERCA DOS DEMONSTRATIVOS .....	149
17.1	DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	149
18.	PARTE B, ITEM 2, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/64, INCLUINDO NOTAS EXPLICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA.....	150
18.1	PARA O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	150
18.2	PARA O BALANÇO FINANCEIRO.....	152
18.3	PARA O BALANÇO PATRIMONIAL.....	155
18.4	PARA A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	159
<b>C.</b>	<b>PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO.....</b>	<b>166</b>
23.	PARTE C, ITEM 7, INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – IFES. ....	167
23.1	INDICADORES DE DESEMPENHO DAS IFES NOS TERMOS DA DECISÃO Nº TCU 408/2002 – PLENÁRIO E MODIFICAÇÕES POSTERIORES .....	167
23.2	RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO .....	174
	RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	174

## LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1 – Identificação da UFMG – Relatório de Gestão Consolidado .....	10
Quadro A.2.1 – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo – Não se aplica .....	12
Quadro A.2.2 – Execução Física das ações realizadas pela UFMG .....	13
Quadro A.2.3 – Identificação das Unidades Orçamentárias .....	16
Quadro A.2.4 – Programação de Despesas Correntes .....	17
Quadro A.2.5 – Programação de Despesas Capital .....	18
Quadro A.2.6 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência .....	19
Quadro A.2.7 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa (UFMG E HC) .....	20
Quadro A.2.8 – Despesas por modalidade de contratação dos créditos originários .....	29
Quadro A.2.9 – Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários .....	30
Quadro A.2.10 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários .....	31
Quadro A.2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação .....	32
Quadro A.2.12 – Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação .....	33
Quadro A.2.13 – Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação .....	33
Quadro A.2.14 – Quantitativos de candidatos aprovados por tipo de multiplicador de pontos .....	35
Quadro A.2.15 – Números de convênios em vigor .....	38
Quadro A.2.16 – Número de programas de intercâmbio .....	38
Quadro A.2.17 – Número de universidades parceiras .....	38
Quadro A.2.18 – Número de países parceiros .....	39
Quadro A.2.19 – Número de Alunos da UFMG em Intercâmbio no Exterior .....	39
Quadro A.2.20 – Participação da DRI em Eventos e Missões no Exterior .....	39
Quadro A.2.21 – Missões Estrangeiras em Visita à UFMG .....	39
Quadro A.2.22 – Eventos Internacionais Apoiados pela DRI .....	39
Quadro A.4.1 – Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores .....	39
Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UFMG .....	41
Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UFMG .....	41
Quadro A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFMG .....	42
Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UFMG por faixa etária .....	43
Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UFMG por nível de escolaridade .....	43
Quadro A.5.6 – Composição do Quadro de Servidores Inativos da UFMG .....	44
Quadro A.5.7 – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão .....	44
Quadro A.5.8 – Composição do Quadro de Estagiários .....	44
Quadro A.5.9 – Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores .....	45
Quadro A.5.9.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UFMG .....	46
Quadro A.5.10 – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados – Não se aplica .....	47
Quadro A.5.11 – Autorizações para realizações de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados – Não se aplica .....	48
Quadro A.5.12 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva .....	48
Quadro A.5.13 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra .....	48
Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência .....	50
Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UFMG nos três últimos exercícios .....	52
Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes .....	52
Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFMG na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse .....	53
Quadro A.6.5 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse .....	54
Quadro A.6.6 – Demonstrativo de Recursos Recebidos ou Transferidos – Convênios Federais e Transferências com Registro do SIAFI .....	55
Quadro A.6.7 – Quadro de Descentralização de Créditos – Destaques/Termos de Cooperação / Portarias .....	62
Quadro A.6.8 – Demonstrativo de recursos recebidos ou transferidos – Acordos Internacionais .....	76
Quadro A.6.9 – Demonstrativo de recursos recebidos ou transferidos – Convênios não federais .....	77
Quadro A.6.10 – Quadro Demonstrativo de Recursos Recebidos ou Transferidos – Convênios de Despesa – Portal de Convênios .....	79
Quadro A.6.11 – Quadro Demonstrativo de Recursos Recebidos ou Transferidos – Convênios de Despesa – SIAFI/SIASG .....	80
Quadro A.6.12 – Quadro Demonstrativo de Recursos Recebidos ou Transferidos – Termos de Cooperação .....	80
Quadro A.7.1 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV .....	82

Quadro A.8.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UFMG, da obrigação de entregar a DBR .....	86
Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UFMG .....	87
Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....	89
Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União .....	91
Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros .....	91
Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFMG .....	92
Quadro A.12.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da UFMG .....	93
Quadro A.13.1 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador .....	94
Quadro A.13.2 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) .....	97
Quadro A.14.1 – Não se aplica .....	97
Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício .....	98
Quadro A.15.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício .....	118
Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI .....	123
Quadro A.15.4 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de .....	137
atendimento no exercício .....	137
Quadro A.16.1.1 – Informações sobre recomendações da unidade de auditoria interna atendidas no exercício .....	138
Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência .....	145
Quadro B.1.1 – Declaração do Contador com Ressalva .....	149
Quadro C.7.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002 .....	167
Quadro C.7.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002 .....	168
Quadro C.7.2.1 – Indicadores de Gestão UFMG (Ano Base 2011) .....	168
Quadro C.7.2.2 – Custo Corrente da UFMG com o HU .....	168
Quadro C.7.2.3 – Custo Corrente da UFMG sem o HU .....	169
Quadro C.7.2.4 – Distribuição dos Alunos nos Cursos .....	169
Quadro C.7.2.5 – Alunos de Graduação .....	171
Quadro C.7.2.6 – SESU - Áreas, Fator de Retenção, Duração Média .....	171
Quadro C.7.2.7 – Alunos de Pós Graduação .....	172
Quadro C.7.2.8 – Número de Professores por Regime de Trabalho .....	172
Quadro C.7.2.9 – Número de Funcionários por Regime de Trabalho com HU .....	172
Quadro C.7.2.10 – Número de Funcionários por Regime de Trabalho sem HU .....	172
Quadro C.7.2.11 – Conceito CAPES para Cursos de Pós-graduação – 2007 a 2009 .....	172
Quadro C.7.2.12 – Número de Professores por Qualificação .....	174
Quadro C.7.2.13 – Número de Diplomados e Ingressantes .....	174

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão pretende divulgar as atividades e respectivos indicadores da Universidade Federal de Minas Gerais ocorridos durante o exercício de 2011. O relato da gestão se faz de forma consolidada, tendo em vista que a Instituição agrega duas unidades orçamentárias, a 26.238, como unidade principal e a 26.368 relativa ao Hospital das Clínicas da UFMG.

Elaborado de acordo com as disposições aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior previstas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 108/2010 e 117/2011, da Portaria-TCU nº 123/2011 e das orientações da Controladoria Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 2.546 de 27/12/2010, encontra-se estruturado em capítulos, demonstrados em tabelas, cujas identificações numéricas foram mantidas em consonância com a numeração empregada nos normativos supracitados.

Há temas tratados nos normativos que não se aplicaram à UFMG e outros que, embora aplicáveis, não tiveram ocorrência em 2011. Nas hipóteses mencionadas, optamos por citá-los mantendo a ordem sequencial dos capítulos e quadros usada nos normativos, acompanhada da expressão “não se aplica”. Encontram-se nesta situação dois casos: o primeiro refere-se a informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos, prevista no item 3, da parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, em virtude de a Instituição não ter recorrido a tal expediente, não havendo passivo a reconhecer. O outro item não aplicável é a renúncia tributária, que não se aplica às IFES, uma vez que as mesmas não arrecadam tributos.

Em 2011, a UFMG procurou aliar a tão necessária relevância social à busca constante da excelência no ensino, pesquisa e extensão. A adesão ao Programa Reuni – Programa de Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior – trouxe desafios que veem sendo enfrentados pela Instituição, como por exemplo, a burocracia nas contratações de bens, serviços, equipamentos e até de pessoal, embora os financiamentos estejam sendo honrados conforme pactuados.

A implantação dos cursos advindos do REUNI encontra-se em pleno andamento, tendo a expansão de vagas na graduação atingido 98,33% da meta prevista.

**A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – CONTEÚDO GERAL**

## 1. PARTE A, ITEM 1, IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 Relatório de Gestão Consolidado

#### QUADRO A.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UFMG – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora			
Denominação completa: Universidade Federal de Minas Gerais			
Denominação abreviada: UFMG			
Código SIORG: 423		238	Código SIAFI: 153062
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia de Regime Especial			
Principal Atividade: Pesquisa, Ensino, Extensão.			Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(031) 3409-4578	(031) 3409-4130	
E-mail: reitor@ufmg.br ou info@proplan.ufmg.br			
Página na Internet: <a href="http://www.ufmg.br">http://www.ufmg.br</a>			
Endereço Postal: Avenida Antônio Carlos, n° 6627, Bairro Pampulha, CEP: 31.270.901, Belo Horizonte, MG.			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome	Situação	Código SIORG	
Hospital das Clínicas	ativa	11810	
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Estadual n° 956, de 07 de setembro de 1927.			
Lei n°971, de 16 de dezembro de 1949.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Estatuto da UFMG, publicado em 05 de julho de 1999 e Regimento Geral da UFMG			

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
153062	Universidade Federal de Minas Gerais
153254	Administração Geral – Adm. Geral
153255	Biblioteca Universitária – BU
153256	Editora da UFMG
153257	Centro Audiovisual
153258	Centro de Computação – CECOM
152370	CAED
153260	Centro Esportivo Universitário – CEU
153261	Hospitais das Clínicas –HCL
153262	Imprensa Universitária
153263	Laboratório de Computação Científica – LCC.

153264	Museu de História Natural e Jardim Botânico – MHN
153265	Departamento de Obras – DO
153266	Departamento de Material e Patrimônio – DMP
153267	Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura – DEMA
153268	Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO
153269	Pró-Reitoria de Administração – PRA
153270	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN
153271	Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
153272	Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
153273	Pró-Reitoria de Pesquisa – PRPQ
153274	Pró-Reitoria de Pós-graduação – PRPG
153275	Escola de Arquitetura
153276	Escola de Belas Artes – EBA
153277	Escola de Ciência da Informação - ECI
153278	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
153279	Escola de Enfermagem
153280	Escola de Engenharia
153281	Escola de Música
153282	Escola de Veterinária
153283	Faculdade de Ciências Econômicas
153284	Faculdade de Direito
153285	Faculdade de Educação – FAE
153286	Faculdade de Farmácia – FAFAR
153287	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH
153288	Faculdade de Letras – FALE
153289	Faculdade de Medicina
153290	Faculdade de Odontologia – ODONTO
153291	Instituto de Ciências Biológicas – ICB
153292	Instituto de Ciências Exatas – ICEX
153293	Instituto de Geociências – IGB
153294	Escola Fundamental do Centro Pedagógico
153295	Colégio Técnico – COLTEC
153296	Instituto de Ciências Agrárias – ICA
154459	Centro Cultural
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
15229	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
153062, 153254 -153296, 154459	15229

## 2. PARTE A, ITEM 2, INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UFMG

Encontram-se abaixo as informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da UFMG, considerando o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em projetos e atividades, contemplando:

- a) Responsabilidades institucionais da unidade:
  - I. Competência Institucional.
  - II. Objetivos estratégicos;
- b) Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais:
  - I. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida;
  - II. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.

- c) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade:
  - I. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UFMG
  - II. Execução física das ações realizadas pela UFMG;
- d) Desempenho Orçamentário/Financeiro
  - I. Programação Orçamentária das Despesas
  - II. Execução Orçamentária das Despesas
  - III. Indicadores Institucionais

---

---

## **2.1 Responsabilidades institucionais da UFMG**

---

---

Criada em 1927, como Universidade de Minas Gerais, a partir da reunião de escolas profissionais existentes, voltadas para o ensino superior de Direito, Medicina, Engenharia, Odontologia e Farmácia, foi federalizada em 1949 e, em 1965, passou a chamar-se Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. As responsabilidades institucionais da entidade vinculam-se às políticas públicas de ensino, pesquisa e extensão.

A instituição tem como objetivo estratégico gerar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, destacando-se como instituição de referência nacional, formando indivíduos críticos e éticos, com uma sólida base científica e humanística, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional.

A responsabilidade social da instituição recai especialmente à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

---

---

## **2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais**

---

---

As ações implementadas em 2011 pelas diversas instâncias da Universidade Federal de Minas Gerais foram norteadas pela busca da excelência aliada à tão necessária relevância social. Nesse sentido, merecem destaque a conclusão dos dois edifícios CAD 1 e CAD 2 destinados a abrigarem o Centro de Atividades Didáticas das Ciências Naturais, o Centro de Atividades Didáticas das Ciências Humanas, visando efetiva implementação das ações consequentes à adesão da UFMG ao REUNI – Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, lançado pelo Governo Federal, que tem por objetivo expandir, de forma significativa as vagas para estudantes de graduação no sistema federal de ensino superior. Destacam-se, também, as ações adotadas para responder à altura do desafio provocado pela expansão de 44% das vagas na graduação no período de quatro anos.

---

---

## **2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UFMG**

---

---

### **2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UFMG – Não se aplica**

**QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO – NÃO SE APLICA**

### 2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UFMG

Neste demonstrativo, encontram-se relacionadas as ações orçamentárias constantes da LOA do exercício de 2011. O demonstrativo é composto pelos itens de informação, compondo uma linha detalhe da LOA, conforme se descreve no **Quadro A.2.2** a seguir.

**QUADRO A.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UFMG**

Função	Sub-função	Pro-grama	Ação	Tipo da Ação	P	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012	Obs
9	272	89	181	Atividade	4	Não tem	na	na	na	1
12	122	1073	09HB	Atividade	4	Não tem	na	na	na	2
12	128	1061	8429	Atividade	4	Aluno matriculado	2.496	1.356	1.356	3
12	128	1067	4572	Atividade	4	Servidor capacitado	1.162	1.348	1.500	4
12	301	750	2004	Atividade	4	Pessoa beneficiada	5.178	5.646	10.632	5
12	301	750	20CW	Atividade	4	Servidor beneficiado	3.336	-	3.336	6
12	306	750	2012	Atividade	4	Servidor beneficiado	5.388	5.602	5.313	7
12	331	750	2011	Atividade	4	Servidor beneficiado	2.758	2.573	1.539	8
12	361	1061	4001	Atividade	4	Aluno matriculado	629	659	659	9
12	363	1062	2992	Atividade	4	Aluno Matriculado	563	543	543	10
12	364	1073	11H0	Atividade	4	Vaga disponibilizada	1.956	2.066	2101	11
12	364	1073	4002	Atividade	4	Aluno Assistido	16.036	23.986	23.986	12
12	364	1073	4004	Atividade	4	Pessoa Beneficiada	3.226.790	531.494	531.494	13
12	364	1375	4006	Atividade	4	Aluno matriculado	14.436	7.484	7.484	14
12	365	750	2010	Atividade	4	Criança atendida	494	503	562	15
12	571	1375	8667	Atividade	4	Pesquisa publicada	11.923	11.916	11.916	16
28	846	901	0005	Atividade	4	Não tem	na	na	na	17
12	364	1073	4008	Atividade	4	Volume disponib.	14.452	42.193	42.193	18
12	364	1073	4009	Atividade	4	Aluno matriculado	28.366	28.244	28.244	19
12	364	1073	6368	Atividade	4	Lab. Equipado	1	1	1	20
12	364	1073	8282	Atividade	4	Vaga disponibilizada	1.956	2.066	2.101	21

Fonte: SIEX, SIAPE, Catálogo da produção Científica, DRCA, Sistema Acadêmico, SIMEC, Seção de ensino do COLTEC

**UO 26.368 – HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

Função	Sub	Pro-grama	Ação	Tipo da Ação	P	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012	Obs
9	272	89	181	Atividade	4	Pessoa beneficiada	na	na	na	22
12	122	1073	09HB	Atividade	4	Não tem	na	na	na	23
12	301	750	2004	Atividade	4	Pessoa beneficiada	1.476	1.528	1.579	24
12	301	750	20CW	Atividade	4	Servidor Beneficiado	1.020	-	1.020	25
12	302	1073	4086	Atividade	4	Unidade Mantida	1	1	1	26
12	306	750	2012	Atividade	4	Servidor Beneficiado	1.749	1.754	1.678	27
12	331	750	2011	Atividade	4	Servidor Beneficiado	1.276	1.318	870	28
12	365	750	2010	Atividade	4	Criança atendida	331	262	337	29

Fonte: SIAPE

### **Análise crítica:**

Inicialmente, importa ressaltar que a UFMG, apesar dos esforços envidados, ainda não dispõe de um mecanismo eficiente de mensuração, em tempo real, dos dados institucionais, o que prejudica o correto lançamento das medidas previstas nas diversas ações de governo, por ocasião da PLOA – Proposta de Lei Orçamentária Anual. Os dados de alunos matriculados, bem como de atividades de extensão e outros realizados são dinâmicos, por isso, temos adotado a média por semestre. No mês de julho de cada ano, é elaborada a proposta orçamentária para o ano seguinte, ocasião em que as medidas físicas, relacionadas a cada ação de governo, são projetadas com base em uma estimativa do exercício em curso. Ocorre que a medida correta de cada indicador será apurada entre abril e julho do ano seguinte por meio da coleta do PINGIFES. Trata-se da Plataforma Integrada para gestão das Instituições Federais de Ensino Superior, cuja base é auditada pelo MEC e adotada para o cálculo da matriz orçamentária dentre as IFES. Além disso, identificamos, com relativa frequência, divergências entre previsões de metas físicas lançadas, pela UFMG, no momento da proposta, e as que figuram na LOA, quando de sua aprovação. Em decorrência de o SIMEC ter encerrado o prazo para lançamento dos resultados de 2.010, em 31/01/2011, não foi possível corrigir os dados hoje conhecidos. Desta forma, optamos por lançar no Quadro A.2.2. os dados, ainda preliminares, apurados na data de encerramento deste Relatório, embora divergentes do SIMEC. O mesmo ocorre para as metas previstas para 2012, onde não é mais possível realizar correções na LOA, mas que neste relatório estão descritas de forma mais precisa.

Para melhor clareza, a análise crítica virá acompanhada, no texto abaixo, da legenda utilizada no Quadro A.2.2 para a ação respectiva.

(1), (2), (5), (7), (8), (15), (17), (22), (23), (24), (27), (28), (29): estas ações correspondem ao pagamento da folha do SIAPE e respectivos recolhimento dos encargos, parte patronal, além de benefícios que são destinados aos servidores, mediante previsão legal ou adesão, conforme é o caso da assistência médica e odontológica. Não há observação digna de nota acerca dos indicadores relativos a estas ações.

(6) e (25): os exames periódicos, embora previstos na LOA não foram executados em 2.011, tendo sido realizado o cadastro dos prontuários eletrônicos de todos os servidores federais pelo MPOG e iniciados os procedimentos licitatórios por parte da UFMG para realização deste serviço, com previsão de implantação em 2012. Por essa razão, não houve empenhamento da despesa neste item em 2011.

(11) e (21): Ambas as ações referem-se ao REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Nelas se encontram previstos os recursos para o custeio e equipamentos bem como para as obras, conforme pactuado à época da adesão da UFMG ao referido Programa. Os Quadros abaixo demonstram a evolução do cumprimento da meta pactuada para a expansão de vagas de graduação presencial por meio das vagas oferecidas nos editais do Vestibular 2008 até o Vestibular 2012:

Novas vagas pactuadas no Reuni a partir de 2008

Vestibular	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Novas vagas	40	1.261	770	30	0	2.101

Novas vagas efetivamente acrescidas

Vestibular	2008	2009	2010	2011	2012	Total
Novas Vagas	40	1.306	650	40	30	2.066

Total de vagas oferecidas nos Editais de Vestibular de cada ano

Editais Vestibular	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Vagas oferecidas	4.674	4.714	6.020	6.670	6.710	6.740

Observa-se que até o Vestibular 2012 foram acrescentadas 2.066 vagas, representando 98,33% do pactuado. Das trinta e cinco vagas a serem implantadas, vinte são do curso de Dança que aguarda a finalização das obras necessárias ao oferecimento do curso. Quanto às obras planejadas para abrigar a expansão de vagas, importante destacar que o primeiro semestre letivo de 2011 já contou com aulas no novo prédio CAD 1 – Centro de Atividades Didáticas das Ciências Naturais. Ao final de 2011, foi também concluído o CAD 2 – Centro de Atividades Didáticas das Ciências Humanas, que receberá os alunos no primeiro semestre letivo de 2012. A licitação para as obras do CAD 3 – Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas teve início também ao final de 2011. Uma análise mais detalhada sobre o impacto da implantação do Reuni na UFMG encontram-se no item 2.4.7 – Indicadores Institucionais.

(3): Trata-se da ação de governo referente ao ensino à distância. A evasão em relação aos matriculados em 2011 foi abaixo de 10%. A diferença entre o número de vagas e o de matriculados deve-se ao atraso do financiamento liberado pela CAPES, principal fomentadora da EAD na UFMG. Os cursos previstos para 2011 tiveram seu financiamento liberado em 2012, quando está sendo realizado o processo seletivo para a maioria deles.

(4): A ação de governo corresponde à capacitação de servidores. Na UFMG, conforme esses recursos destinam-se ao Programa PROFIC, no qual são desenvolvidas, também, ações voltadas à qualidade de vida do trabalhador. Importante destacar que esta ação é proposta pela UFMG na fonte 250 por se tratar dos recursos próprios diretamente arrecadados provenientes da aplicação da Resolução 10/95. Entretanto, nos últimos anos, a proposta da UFMG tem sido modificada, pelo MPOG, e a referida ação consta da LOA como fonte 112, o que não significa alteração nos valores. Para 2012, essa ação foi incluída na LOA do Hospital das Clínicas.

(9): Esta ação tem como medida o número de alunos matriculados no ensino fundamental, importando destacar, aqui, que os recursos destinados a essa ação pela matriz do MEC foram insuficientes, tendo a UFMG utilizado recursos próprios para cobertura das despesas.

(10): Essa ação tem como medida o número de alunos matriculados no ensino técnico: a medida física lançada na LOA foi cumprida. Os matriculados no curso técnico de Teatro não estão aqui considerados, pois o curso é complementar, sendo que os estudantes o realizam concomitantemente com o ensino médio nesta ou em outras instituições.

(12): Trata-se do Programa Nacional de Assistência ao Educando – PNAES. Em 2011 foram assistidos 23.986 alunos, nas diversas ações desenvolvidas pela Fundação Universitária Mendes Pimentel, por meio de convênio celebrado com a UFMG para esse fim. O acolhimento contempla assistência médica, odontológica, psicológica, inclusão digital, participação em eventos, bolsas de formação complementar, acesso a material didático em trinta e três linhas de ação, nas quais o mesmo aluno pode se inserir em mais de uma assistência.

(13): Esta ação corresponde às atividades de extensão promovidas pela UFMG em 2011. Importante destacar que, ainda, não há consenso, entre as Universidades brasileiras, sobre a metodologia a ser empregada como medida para público beneficiado. Os dados do SIEX – Sistema Informatizado de Atividades de Extensão, desenvolvido pela UFMG e adotado por todas as Universidades Federais brasileiras apurou um público beneficiado de 531.494 pessoas, uma vez que houve mudança na

nossa metodologia de apuração dos dados que passou a considerar apenas as pessoas beneficiadas diretamente por meio dos cursos de extensão oferecidos, eventos e prestação de serviços à comunidade.

(14): O financiamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* é realizado pela CAPES por meio de descentralizações orçamentárias à UFMG. Essa ação constante da LOA corresponde ao valor de R\$ 100.000,00 que a UFMG alocou internamente, de sua matriz de ensino superior, para custear despesas com importação de equipamentos não pagas pela CAPES. Por esta razão, alteramos a metodologia de apuração da meta realizada para considerar apenas os alunos matriculados nos curso de pós-graduação *stricto sensu*, ao contrário dos anos anteriores, em que o número de matriculados nos cursos de especialização eram somados.

(16): Trata a medida utilizada nesta ação, do número de pesquisas publicadas. A mensuração, em 2011, sofreu alteração de metodologia para serem consideradas no Catálogo da Produção Científica aquelas de maior impacto. Maiores informações acerca da evolução das publicações científicas da UFMG encontram-se descritas no item 2.4.7 deste Relatório.

(18): Trata esta ação de governo especificamente de aquisição de acervo bibliográfico, no qual a UFMG tem investido um milhão de reais a cada ano, desde 2006.

(19): o indicador físico refere-se aos alunos matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFMG no 2º semestre de 2011. Para 2012 foi prevista a média dos matriculados nos dois semestres letivos.

(20): Esta ação correspondeu a recursos de emenda parlamentar destinada a equipar o Hospital das Clínicas da UFMG.

(26): Esta ação corresponde ao funcionamento do Hospital das Clínicas da UFMG.

---

---

## 2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro

---

---

Este grupo de demonstrativos está estruturado em três partes distintas e complementares, quais sejam: Programação Orçamentária da Despesa; Execução Orçamentária da Despesa e Indicadores Institucionais.

### **2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa**

Este grupo de demonstrativos compreende as informações sobre a programação orçamentária da UFMG, que estão demonstradas em quatro (4) quadros, a saber: Programação de Despesas Correntes; Programação de Despesas de Capital; Quadro Resumo da Programação de Despesas; Reserva de Contingência e Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.

**QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	26238	153062
HOSPITAL DAS CLÍNICAS	26368	153261

### **2.4.2 Programação de Despesas Correntes**

O **Quadro A.2.4** abaixo, denominado **Programação de Despesas Correntes**, está organizado em três (3) colunas duplas, que contemplam os três (3) grupos de despesa da categoria econômica

Despesas Correntes, quais sejam: 1 – Pessoal e Encargos Sociais; 2 – Juros e Encargos da Dívida; 3 – Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2010 e 2011. As linhas, por sua vez, estão divididas em dois (2) grupos de informação: **LOA** e **CRÉDITOS**, que são compostos pelos campos de informações descritos a seguir:

**QUADRO A.2.4 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES**  
UFMG

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
<b>LOA</b>	Dotação proposta pela UO	919.657.148,00	772.995.837,00			232.360.450,00	197.275.452,00	
	PLOA	775.612.488,00	715.310.377,00			197.647.439,00	170.387.961,00	
	LOA	775.612.488,00	715.310.377,00			198.897.439,00	188.980.557,00	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	162.399.558,00	135.992.000,00			3.491.141,00	21.227.666,00	
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
Créditos Cancelados	120.072,00	79.187,00			7.792.452,00	262.719,00		
<b>Outras Operações</b>								
<b>Total</b>		937.891.974,00	851.223.190,00	-	-	194.596.128,00	209.945.504,00	

Fonte: SIAFI

**QUADRO A.2.4 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES**  
HC

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
<b>LOA</b>	Dotação proposta pela UO	166.577.421,00	131.023.944,00			35.953.177,00	20.752.646,00	
	PLOA	131.023.944,00	107.693.607,00			20.752.646,00	21.126.649,00	
	LOA	131.023.944,00	107.693.607,00	-	-	20.752.646,00	21.526.649,00	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	36.700.286,00	42.392.000,00			8.781.842,00	9.082.998,00	
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
Créditos Cancelados	-	-			475.442,00			
<b>Outras Operações</b>								
<b>Total</b>		167.724.230,00	150.085.607,00	-	-	29.059.046,00	30.609.647,00	

Fonte: SIAFI

### 2.4.3 Programação de Despesas de Capital

QUADRO A.2.5 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL  
UFMG

Em  
R\$  
1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	89.526.108,00	17.730.422,00	476.890,00			
	PLOA	17.730.422,00	37.524.865,00	476.890,00	424.840,00		
	LOA	18.180.422,00	55.029.921,00	476.890,00	424.840,00		
CRÉDITOS	Suplementares	6.395.400,00					
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
Créditos Cancelados	500.000,00		77.128,00	70.327,00			
Outras Operações							
<b>Total</b>		24.075.822,00	55.029.921,00	399.762,00	354.513,00		

Fonte: SIAFI

QUADRO A.2.5 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL  
HC

Em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	5.000.000,00	3.625.072,00				
	PLOA	3.625.072,00	3.456.185,00				
	LOA	3.625.072,00	3.656.185,00				
CRÉDITOS	Suplementares						
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
Créditos Cancelados	1.750.000,00	1.700.000,00					
Outras Operações							
<b>Total</b>		1.875.072,00	1.956.185,00	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

### 2.4.3.1 Quadro Resumo da Programação de Despesas

**QUADRO A.2.6 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
UFMG

Em R\$  
1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	11520175,98	970.271.289,00	90.002.998,00	17.730.422,00		
	PLOA	973.259.927,00	885.698.338,00	18.207.312,00	37.949.705,00		
	LOA	974.509.927,00	904.290.934,00	18.657.312,00	55.454.761,00		
CRÉDITOS	Suplementares	165.890.699,00	157.219.666,00	6.395.400,00			
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
	Créditos Cancelados	7.912.524,00	341.906,00	577.128,00	70.327,00		
Outras Operações							
<b>Total</b>		<b>1.132.488.102,00</b>	<b>1.061.168.694,00</b>	<b>24.475.584,00</b>	<b>55.384.434,00</b>		

Fonte: SIAFI

**QUADRO A.2.6 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
HC

Em R\$  
1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	202.530.598,00	151.776.590,00	5.000.000,00	3.625.072,00			
	PLOA	151.776.590,00	128.820.256,00	3.625.072,00	3.456.185,00			
	LOA	151.776.590,00	129.220.256,00	3.625.072,00	3.656.185,00			
CRÉDITOS	Suplementares	45.482.128,00	51.474.998,00	-	-			
	Especiais	Abertos	-	-	-	-		
		Reabertos	-	-	-	-		
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-		
		Reabertos	-	-	-	-		
	Créditos Cancelados	475.442,00	-	1.750.000,00	1.700.000,00			
Outras Operações		-	-	-	-			
<b>Total</b>		<b>196.783.276,00</b>		<b>1.875.072,00</b>	<b>1.956.185,00</b>	-	-	

Fonte: SIAFI

### 2.4.3.2 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA (UFMG E HC)

Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	152370 26238 12128106184290031			1.124.274,70
		153254 26238 12128106184290031			5.487,75
		153262 26238 12128106184290031			190.497,07
		153271 26238 12128106184290031			3.654,98
		153276 26238 12128106184290031			19.598,00
		153293 26238 12128106184290031			6.487,50
		153254 26238 12128106745720031			1.648.422,25
		153261 26238 12128106745720031			1.455,95
		153254 26238 12361106140010031			45.209,43
		153258 26238 12361106140010031			7.327,44
		153267 26238 12361106140010031			13.880,30
		153283 26238 12361106140010031			1.000,00
		153294 26238 12361106140010031			232.582,79
		153254 26238 12363106229920031			218.546,49
		153255 26238 12363106229920031			57.832,86
		153258 26238 12363106229920031			8.942,46
		153263 26238 12363106229920031			470,00
		153265 26238 12363106229920031			93.881,72
		153271 26238 12363106229920031			80.337,45
		153276 26238 12363106229920031			8.496,79
		153294 26238 12363106229920031			19.439,28
		153295 26238 12363106229920031			365.406,36
		153296 26238 12363106229920031			143.908,59
		153254 26238 12364107340020031			8.194.495,00
		153267 26238 12364107340020031			336.000,00
		153271 26238 12364107340020031			84.060,00
		153254 26238 12364107340040031			262.518,10
		153257 26238 12364107340040031			5.676,85
		153258 26238 12364107340040031			3.722,11
		153261 26238 12364107340040031			1.693,00
		153264 26238 12364107340040031			104.565,78
		153267 26238 12364107340040031			2.950,00
		153272 26238 12364107340040031			2.923.420,07
153275 26238 12364107340040031			4.320,00		
153276 26238 12364107340040031			6.038,19		
153277 26238 12364107340040031			19.362,00		
153278 26238 12364107340040031			29.007,97		
153279 26238 12364107340040031			40.509,00		
153281 26238 12364107340040031			37.428,80		

153283	26238	12364107340040031		11.880,00
153284	26238	12364107340040031		28.109,95
153285	26238	12364107340040031		80.208,71
153286	26238	12364107340040031		2.290,00
153287	26238	12364107340040031		83.566,93
153289	26238	12364107340040031		103.224,64
153290	26238	12364107340040031		27.720,00
153291	26238	12364107340040031		65.810,92
153293	26238	12364107340040031		22.418,58
153294	26238	12364107340040031		2.282,00
153295	26238	12364107340040031		21.014,18
153296	26238	12364107340040031		45.277,70
153254	26238	12364107340090031		54.664.973,70
153255	26238	12364107340090031		222.144,22
153256	26238	12364107340090031		1.931.402,14
153257	26238	12364107340090031		1.429.107,79
153258	26238	12364107340090031		4.709.255,22
153261	26238	12364107340090031		705.476,72
153262	26238	12364107340090031		618.990,99
153263	26238	12364107340090031		18.946,57
153264	26238	12364107340090031		722.659,07
153265	26238	12364107340090031		1.439.882,03
153267	26238	12364107340090031		9.325.429,22
153269	26238	12364107340090031		191.988,23
153271	26238	12364107340090031		5.077.585,57
153272	26238	12364107340090031		1.913.274,68
153273	26238	12364107340090031		2.026.975,90
153274	26238	12364107340090031		177.491,46
153275	26238	12364107340090031		145.825,25
153276	26238	12364107340090031		342.245,49
153277	26238	12364107340090031		103.499,11
153278	26238	12364107340090031		441.126,90
153279	26238	12364107340090031		415.760,56
153280	26238	12364107340090031		2.165.831,23
153281	26238	12364107340090031		171.354,35
153282	26238	12364107340090031		1.471.309,24
153283	26238	12364107340090031		1.321.986,91
153284	26238	12364107340090031		461.255,68
153285	26238	12364107340090031		1.303.509,32
153286	26238	12364107340090031		486.869,21
153287	26238	12364107340090031		755.250,03
153288	26238	12364107340090031		680.418,13
153289	26238	12364107340090031		4.557.957,21
153290	26238	12364107340090031		641.670,23
153291	26238	12364107340090031		1.904.002,98

153292	26238	12364107340090031		2.449.591,54
153293	26238	12364107340090031		611.375,40
153294	26238	12364107340090031		336.071,56
153295	26238	12364107340090031		42.244,46
153296	26238	12364107340090031		1.088.299,81
154459	26238	12364107340090031		135.774,17
152370	26238	12364107382820031		5.244,00
153254	26238	12364107382820031		7.930.448,62
153255	26238	12364107382820031		15.223,41
153257	26238	12364107382820031		565.655,49
153258	26238	12364107382820031		1.163.057,44
153261	26238	12364107382820031		39.740,59
153262	26238	12364107382820031		12.702,00
153264	26238	12364107382820031		122.512,29
153265	26238	12364107382820031		23.868,82
153267	26238	12364107382820031		543.804,21
153269	26238	12364107382820031		7.042,55
153271	26238	12364107382820031		4.854.473,92
153272	26238	12364107382820031		1.226.499,82
153273	26238	12364107382820031		339.604,01
153274	26238	12364107382820031		5.985,00
153275	26238	12364107382820031		16.168,00
153276	26238	12364107382820031		77.173,20
153277	26238	12364107382820031		17.560,00
153278	26238	12364107382820031		36.767,00
153279	26238	12364107382820031		252.106,58
153280	26238	12364107382820031		101.906,92
153281	26238	12364107382820031		16.200,00
153283	26238	12364107382820031		77.379,45
153284	26238	12364107382820031		8.000,00
153285	26238	12364107382820031		172.661,00
153286	26238	12364107382820031		58.562,90
153287	26238	12364107382820031		59.761,00
153288	26238	12364107382820031		257.048,75
153289	26238	12364107382820031		182.898,37
153290	26238	12364107382820031		10.329,79
153291	26238	12364107382820031		103.653,09
153292	26238	12364107382820031		231.542,52
153293	26238	12364107382820031		14.951,75
153294	26238	12364107382820031		91.100,37
153296	26238	12364107382820031		195.695,74
153254	26238	12364137540060031		47.553,81
153255	26238	12364137540060031		3.600,00
153273	26238	12364137540060031		4.485,61
153274	26238	12364137540060031		38.240,58

		153281	26238	12364137540060031		6.120,00	
		153261	26238	12571137586670031		488.740,78	
		153273	26238	12571137586670031		424.109,67	
		153289	26238	12571137586670031		7.156.228,91	
		153290	26238	12571137586670031		79.988,00	
		153254	26368	12302107340860031		39.295,87	
		153262	26368	12302107340860031		17.760,00	
		153289	26368	12302107340860031		23.000,00	
		153262	26368	12302107340860031		17.760,00	
		153289	26368	12302107340860031		23.000,00	
	<b>Recebidos</b>			-	-	-	
<b>Movimentação Externa</b>	<b>Concedidos</b>	080008	26238	28846090100050031	173.630,00		
		090032	26238	28846090100050031	2.017.827,00		
		090032	26238	28846090100G50001	305.122,00		
		090032	26238	28846090100050031		288.935,00	
		153114	26238	12364107340090031		4.312,50	
		<b>Recebidos</b>	110005	20101	0412110042E240001		451.632,00
	110005		20101	04121100466620001		200.000,00	
	201002		47101	04127079486880001		199.999,42	
	201002		47101	0412810542D320001		41.025,60	
	201002		47101	04331105420D30001		157.255,52	
	257001		36901	10122121422720001		500.000,00	
	257001		36901	10122143686310001		1.000.000,00	
	257001		36901	10128143686290001		428.000,00	
	257001		36901	10128143686300001		1.000.000,00	
	257001		36901	10301121485730001		6.309.555,67	
	257001		36901	10301131261780001		250.000,00	
	257001		36901	10301131261880001		100.000,00	
	257001		36901	10302001687210001		3.000.822,00	
	257001		36901	10302122020G80001		13.357.939,22	
	257001		36901	10302122020G80101		11.915.455,26	
	257001		36901	10302122085850031		99.379.747,93	
	257001		36901	10302122087360001		500.000,00	
	257001		36901	10302131261750001		500.000,00	
	257001		36901	10302131287390001		2.000.000,00	
	257001		36901	10303129142950001		17.108.006,70	
	257001		36901	10303129165160001		6.061.521,07	
	257001		36901	10303129176900001		1.400.000,00	
	257001		36212	10304128987190001		568.049,90	
	257001		36901	10305144420AL0031		100.000,00	
	257001		36901	10305144461700001		200.000,00	
	257001		36901	10305144686960001		100.000,00	
	257001		36901	10364143686280001		7.934.018,86	
	257001		36901	10422001687050001		425.100,00	
257001	36901	10571120161460001		1.900.000,00			

		150014	26101	12122106722720001			5.814,70
		154003	26291	12128106184290001			5.502.469,34
		150014	26101	12128106184340001			168.000,00
		153031	26262	12128106745720035			1.260,00
		153173	26298	12128144863330001			3.837.611,02
		153173	26298	12128144886800001			2.233.860,61
		150014	26101	12302107363790001			7.279.272,74
		153173	26298	12306106187440031			85.348,95
		153173	26298	12361106140460001			1.790.138,97
		153173	26298	12362137787410001			778.239,86
		153978	26290	12362144940170001			50.000,00
		150014	26101	12363106263580001			52.500,00
		150014	26101	123641073009E0001			176.865,00
		150014	26101	12364107340050001			14.460.275,12
		154051	26282	12364107340090031			2.991,52
		153046	26234	12364107340090032			1.993,44
		153163	26246	12364107340090042			4.428,83
		153114	26244	12364107340090043			466,09
		150014	26101	12364107385510001			391.019,78
		154003	26291	12364137504870001			3.968.677,19
		153032	26263	12364137540060031			5.782,66
		150014	26101	1236413772C680001			10.061,88
		153173	26298	12392106140450001			1.545.045,06
		153173	26298	12422137787510001			474.648,76
		420002	42101	13392016947950001			100.000,00
		340002	42902	13392114216110001			550.000,00
		340002	42902	13392114247960001			150.000,00
		200094	30101	14422069889460001			3.317.948,44
		240102	24101	19572138868460001			150.000,00
		240901	24901	19753138841560001			334.945,22
		490002	49101	21121013921030001			500.000,00
		180002	51101	27811018110550001			1.000,00
		180002	51101	27812125024260001			334.365,72
		180002	51101	27812125026670001			439.030,00
		180002	51101	27812802843770001			245.032,64
<b>Natureza da Movimentação de Crédito</b>		<b>UG concedente ou recebedora</b>	<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas de Capital</b>			
				<b>4 – Investimentos</b>	<b>5 – Inversões Financeiras</b>	<b>6 – Amortização da Dívida</b>	
<b>Movimentação Interna</b>	<b>Concedidos</b>	152370	26238	12128106184290031	150.000,00		
		153254	26238	12361106140010031	14.326,29		
		153255	26238	12361106140010031	1.900,82		
		153275	26238	12361106140010031	5.020,00		
		153276	26238	12361106140010031	1.425,89		
		153278	26238	12361106140010031	17.387,04		
		153285	26238	12361106140010031	1.055,00		

153287	26238	12361106140010031	2.999,00		
153294	26238	12361106140010031	6.100,00		
153295	26238	12361106140010031	11.930,00		
153296	26238	12361106140010031	29.831,96		
153254	26238	12363106229920031	7.237,05		
153279	26238	12363106229920031	5.500,00		
153280	26238	12363106229920031	53.258,00		
153290	26238	12363106229920031	806,52		
153294	26238	12363106229920031	9.051,00		
153295	26238	12363106229920031	297.147,43		
153254	26238	12364107311H00031	475.316,65		
153257	26238	12364107311H00031	1.121,00		
153267	26238	12364107311H00031	1.959,98		
153271	26238	12364107311H00031	2.898,00		
153275	26238	12364107311H00031	18.600,94		
153276	26238	12364107311H00031	12.993,65		
153280	26238	12364107311H00031	50.396,00		
153281	26238	12364107311H00031	8.816,98		
153282	26238	12364107311H00031	3.776,60		
153286	26238	12364107311H00031	8.000,00		
153288	26238	12364107311H00031	24.948,33		
153290	26238	12364107311H00031	2.988,00		
153292	26238	12364107311H00031	43.901,89		
153293	26238	12364107311H00031	5.863,98		
153296	26238	12364107311H00031	17.918,00		
153254	26238	12364107340020031	6.069.926,80		
153264	26238	12364107340040031	7.890,90		
153272	26238	12364107340040031	189.277,90		
153280	26238	12364107340040031	7.375,00		
153285	26238	12364107340040031	4.520,00		
153289	26238	12364107340040031	52.830,35		
153291	26238	12364107340040031	8.214,80		
153254	26238	12364107340080031	40.396,23		
153267	26238	12364107340080031	1.112,15		
153276	26238	12364107340080031	29.775,28		
153277	26238	12364107340080031	21.185,20		
153279	26238	12364107340080031	42.998,83		
153280	26238	12364107340080031	74.676,14		
153281	26238	12364107340080031	29.887,60		
153282	26238	12364107340080031	25.716,89		
153283	26238	12364107340080031	42.977,59		
153284	26238	12364107340080031	42.747,30		
153285	26238	12364107340080031	78,20		
153286	26238	12364107340080031	42.602,06		
153287	26238	12364107340080031	55.230,14		

153288	26238	12364107340080031	42.496,21		
153289	26238	12364107340080031	212.983,55		
153290	26238	12364107340080031	59.325,86		
153291	26238	12364107340080031	74.956,57		
153292	26238	12364107340080031	73.475,42		
153293	26238	12364107340080031	21.342,62		
153294	26238	12364107340080031	18.628,75		
153296	26238	12364107340080031	42.987,33		
153254	26238	12364107340090031	1.894.782,28		
153255	26238	12364107340090031	37.552,70		
153257	26238	12364107340090031	15.250,00		
153258	26238	12364107340090031	24.000,03		
153262	26238	12364107340090031	14.367,44		
153263	26238	12364107340090031	1.680,00		
153265	26238	12364107340090031	5.964,50		
153267	26238	12364107340090031	429.508,76		
153271	26238	12364107340090031	5.207,12		
153272	26238	12364107340090031	27.427,07		
153273	26238	12364107340090031	23.275,30		
153274	26238	12364107340090031	5.940,94		
153275	26238	12364107340090031	135.620,27		
153276	26238	12364107340090031	57.612,09		
153277	26238	12364107340090031	294.234,40		
153278	26238	12364107340090031	127.834,34		
153279	26238	12364107340090031	88.918,02		
153280	26238	12364107340090031	1.571.295,77		
153281	26238	12364107340090031	130.881,44		
153282	26238	12364107340090031	167.160,14		
153283	26238	12364107340090031	191.965,91		
153284	26238	12364107340090031	99.407,56		
153285	26238	12364107340090031	301.704,68		
153286	26238	12364107340090031	176.278,48		
153287	26238	12364107340090031	134.122,30		
153288	26238	12364107340090031	216.216,95		
153289	26238	12364107340090031	143.661,10		
153290	26238	12364107340090031	135.377,46		
153291	26238	12364107340090031	217.140,24		
153292	26238	12364107340090031	775.035,58		
153293	26238	12364107340090031	62.036,88		
153294	26238	12364107340090031	77.359,68		
153295	26238	12364107340090031	33.668,80		
153296	26238	12364107340090031	535.755,78		
154459	26238	12364107340090031	33.749,90		
153289	26238	12364107363680031	100.000,00		
153254	26238	12364107382820031	4.179.343,52		

		153256	26238	12364107382820031	79.481,35		
		153257	26238	12364107382820031	7.070,00		
		153267	26238	12364107382820031	14.339,65		
		153275	26238	12364107382820031	214.775,03		
		153276	26238	12364107382820031	59.459,25		
		153278	26238	12364107382820031	74.335,80		
		153279	26238	12364107382820031	21.235,75		
		153280	26238	12364107382820031	165.424,14		
		153281	26238	12364107382820031	142.759,00		
		153282	26238	12364107382820031	214.887,38		
		153283	26238	12364107382820031	90.221,42		
		153284	26238	12364107382820031	118.958,60		
		153286	26238	12364107382820031	26.620,00		
		153287	26238	12364107382820031	195.044,57		
		153288	26238	12364107382820031	20.086,55		
		153292	26238	12364107382820031	169.088,86		
		153293	26238	12364107382820031	3.886,98		
		153295	26238	12364107382820031	158.742,85		
		153296	26238	12364107382820031	44.239,30		
		153255	26238	12571137586670031	6.968,00		
		153289	26238	12571137586670031	21.185,99		
	<b>Recebidos</b>				-	-	-
<b>Movimentação Externa</b>	<b>Concedidos</b>	090032	26238	28846090100050031		399.762,00	
		201002	47101	04331105420D30001	9.220,00		
		257001	36901	10302122020G80001	2.106.490,00		
		257001	36901	10303129142950001	400.000,00		
		257001	36901	10303129165160001	1.316.000,00		
		253002	36212	10304128987190001	70.599,33		
		153173	26298	12128144863330001	3.500,00		
		150014	26101	12302107363790001	4.374.734,68		
		150014	26101	12363106263800001	493.510,16		
		150014	26101	12364107382820001	22.621.132,81		
		150014	26101	12364107385510001	58.980,22		
		150014	26101	1236413772C680001	13.948,00		
		154003	26291	12571137540190001	2.764.369,22		
		110008	58101	2012513442C020001	3.679.700,00		
		110008	58101	20602134269480001	1.547.039,45		
		180002	51101	27811018110550001	574.319,32		
		150014	26101	12364107382820001		7.000.000,00	

**Análise Crítica:**

O Quadro acima demonstra a movimentação por grupo de despesa, nele inseridas as concessões e recebimento de créditos orçamentários por movimentação interna e externa.

**a) Movimentações internas:**

Encontram-se demonstradas por movimentações recebidas e concedidas entre as dotações do próprio orçamento da unidade gestora 153062 (central) e as demais quarenta e quatro unidades gestoras, não sendo consideradas as movimentações entre estas últimas, nem as movimentações concedidas pela 153062 ao Hospital das Clínicas relativas aos recursos recebidos de órgãos externos, as quais encontram-se lançadas no campo “ movimentações externas”. Não obstante a nossa interpretação da Portaria nº 123/11-TCU de que a movimentação requerida seria entre unidades orçamentárias, a elaboração deste Quadro seguiu as diretrizes do treinamento realizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, objetivando a padronização dos dados entre as Universidades e outros órgãos vinculados ao MEC. Assim, os lançamentos apresentados nesta parte do Quadro decorrem da atividade natural da unidade gestora 153062, que é a setorial da UFMG, responsável por realizar as provisões orçamentárias para as demais unidades gestoras da UFMG, razão pela qual este Quadro não reflete qualquer indicador digno de nota.

#### **b) Movimentações externas:**

As movimentações externas também se dividem em recebidas e concedidas, entre órgãos federais. As movimentações externas recebidas referem-se aos recursos descentralizados por diversos órgãos federais a favor da UFMG, mediante a aprovação de planos de trabalho vinculados ao ensino, pesquisa e extensão apresentados pelas diversas áreas da UFMG. O percentual relativo que estas ações exercem sobre o orçamento global da UFMG foi de cerca de 19%, quando considerado o orçamento global. Se forem desconsiderados os valores de pessoal ativo e inativo e respectivos encargos, as descentralizações externas recebidas, no valor superior a 302 milhões de reais, suplantam o orçamento de OCC na LOA é de 211 milhões. Contribuíram para esse número os valores descentralizados pela SESU/MEC em 2011, para obras do REUNI. O impacto qualitativo destas transferências recebidas pode ser visualizado na implantação de políticas públicas a cargos dos ministérios, que são delegadas à UFMG o que permite um incremento de seu papel institucional, retornando o conhecimento gerado à sociedade. Um montante relevante – cerca de 15 milhões de reais – de créditos descentralizados pelo Ministério da Pesca e Agricultura foram destinados à implantação, na UFMG, de um laboratório nacional de referência da qualidade dos aquáticos, o que hoje não existe no país. Importa destacar nas transferências externas recebidas, uma dificuldade que se apresenta é que o Decreto 6.170/07 não define o documento hábil do concedente que deve fundamentar as transferências, realizando alguns por meio de Termo de Cooperação, outros por Suporte Documental e alguns apenas com base no Plano de Trabalho. Entendemos que ao vedar a celebração de convênios entre órgãos federais, o referido decreto pretendeu reduzir a burocracia, promovendo a economia processual. Ocorre a Procuradoria Federal tem exigido do concedente tais documentos, ou a justificativa para os diferentes modelos adotados, o que vem atrasando a execução do objeto das descentralizações. Quanto às movimentações externas concedidas, estas se referem a precatórios, cujos créditos foram movimentados para os Tribunais – do Trabalho ou Federal – conforme apontado no Quadro A.2.7, seja de custeio ou de pessoal.

## 2.4.4 Execução Orcamentária da Despesa

### 2.4.4.1 Execução Orcamentária de Créditos originários da UFMG

#### 1..1.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

**QUADRO A.2.8 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS**

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>63.868.673,07</b>	<b>76.982.027,42</b>	<b>59.594.269,65</b>	<b>71.413.183,83</b>
Convite	485.047,01	319.331,47	484.327,01	311.872,96
Tomada de Preços	166.187,16	1.016.264,30	141.004,36	1.016.264,30
Concorrência	13.132.246,42	23.013.239,09	12.157.308,64	20.840.935,31
Pregão	50.085.192,48	52.633.192,56	46.811.629,64	49.244.111,26
Curso				
Consulta				
Registro de Preços				
<b>Contratações Diretas</b>	<b>61.728.453,37</b>	<b>72.919.036,10</b>	<b>58.118.123,67</b>	<b>68.624.399,90</b>
Dispensa	55.768.354,92	66.933.075,49	52.180.983,84	62.674.185,40
Inexigibilidade	5.960.098,45	5.985.960,61	5.937.139,83	5.950.214,50
<b>Regime de Execução Especial</b>	<b>74.424,17</b>	<b>103.951,78</b>	<b>74.424,17</b>	<b>103.951,78</b>
Suprimento de Fundos	74.424,17	103.951,78	74.424,17	103.951,78
<b>Pagamento de Pessoal</b>	<b>1.127.147.864,93</b>	<b>1.033.005.339,00</b>	<b>1.127.138.513,99</b>	<b>1.032.995.924,35</b>
Pagamento em Folha	1.125.158.726,31	1.031.219.283,63	1.125.149.375,37	1.031.209.868,98
Diárias	1.989.138,62	1.786.055,37	1.989.138,62	1.786.055,37
<b>Outros</b>	<b>44.117.106,45</b>	<b>33.201.077,77</b>	<b>42.232.307,66</b>	<b>33.194.553,72</b>
<b>Totais</b>	<b>1.296.936.521,99</b>	<b>1.216.211.432,07</b>	<b>1.287.157.639,14</b>	<b>1.206.332.013,58</b>

1..1.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

**QUADRO A.2.9 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (UFMG E HC)**

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	Exercícios	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>		<b>1.092.683.586,39</b>	<b>998.549.263,96</b>	<b>1.092.421.659,57</b>	<b>998.549.263,96</b>	<b>261.926,82</b>	<b>-</b>	<b>1.092.412.308,63</b>	<b>998.539.849,31</b>
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		546.587.338,66	490.374.378,26	546.587.338,66	490.374.378,26	-	-	546.585.420,77	490.374.378,26
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas		320.987.706,74	296.275.160,59	320.987.706,74	296.275.160,59	-	-	320.986.481,26	296.272.599,03
Obrigações patronais		118.675.001,03	107.155.626,99	118.675.001,03	107.155.626,99	-	-	118.668.793,46	107.148.773,90
Demais elementos do grupo		106.433.539,96	104.744.098,12	106.171.613,14	104.744.098,12	261.926,82	-	106.171.613,14	104.744.098,12
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>									
<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>		<b>216.556.174,28</b>	<b>224.441.429,07</b>	<b>197.193.904,36</b>	<b>186.874.120,25</b>	<b>19.362.269,92</b>	<b>37.567.308,82</b>	<b>188.694.638,53</b>	<b>179.290.007,11</b>
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica		144.155.158,80	141.427.504,25	130.866.267,67	108.639.932,02	13.288.891,13	32.787.572,23	124.519.402,56	101.665.519,65
Auxílio-alimentação		25.477.116,86	25.075.482,57	25.477.116,86	25.075.482,57	-	-	25.477.116,86	25.075.482,57
Auxílio financeiro a estudantes		16.046.090,35	13.321.025,44	14.479.614,41	12.873.280,05	1.566.475,94	447.745,39	12.785.044,41	12.873.280,05
Demais elementos do grupo		30.877.808,27	44.617.416,81	26.370.905,42	40.285.425,61	4.506.902,85	4.331.991,20	25.913.074,70	39.675.724,84
<b>Totais</b>		<b>1.309.239.760,67</b>	<b>1.222.990.693,03</b>	<b>1.289.615.563,93</b>	<b>1.185.423.384,21</b>	<b>19.624.196,74</b>	<b>37.567.308,82</b>	<b>1.281.106.947,16</b>	<b>1.177.829.856,42</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

1..1.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

**QUADRO A.2.10 – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS  
(UFMG E HC)**

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	Exercícios	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>4 – Investimentos</b>		<b>24.761.330,65</b>	<b>54.796.151,89</b>	<b>6.921.196,92</b>	<b>30.433.535,75</b>	<b>17.840.133,73</b>	<b>24.362.616,14</b>	<b>5.650.930,84</b>	<b>28.147.645,05</b>
Equip.e material permanente - op.intra-orc.		17.676.442,60	16.010.951,10	5.741.633,56	7.104.512,63	11.934.809,04	8.906.438,47	5.156.572,03	6.153.092,13
Obras e instalações - op.int.orc.		6.909.243,37	38.785.200,79	1.113.399,73	23.329.023,12	5.795.843,64	15.456.177,67	452.407,18	21.994.552,92
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica		175.644,68	-	66.163,63	-	109.481,05	-	41.951,63	-
Demais elementos do grupo		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5 – Inversões Financeiras</b>		<b>399.761,14</b>	<b>354.512,11</b>	<b>399.761,14</b>	<b>354.512,11</b>	-	-	<b>399.761,14</b>	<b>354.512,11</b>
Sentencas judiciais		399.761,14	354.512,11	399.761,14	354.512,11	-	-	399.761,14	354.512,11
<b>6 – Amortização da Dívida</b>		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>		<b>25.161.091,79</b>	<b>55.150.664,00</b>	<b>7.320.958,06</b>	<b>30.788.047,86</b>	<b>17.840.133,73</b>	<b>24.362.616,14</b>	<b>6.050.691,98</b>	<b>28.502.157,16</b>

Fonte: SIAFI

### Análise crítica:

Os Quadros A.2.8 a A.2.10 demonstram a execução orçamentária dos créditos originários do orçamento da UFMG nos exercícios de 2010 e 2011, por grupo, elemento de despesa, bem como por modalidade de licitação. Não obstante, a utilização, pela UFMG, da modalidade Registro de Preços, tal informação não consta do Quadro A.2.8 em separado, mas agregado ao item Pregão Eletrônico. Tal fato se deve à ausência do campo próprio na nota de empenho no SIASG, vedando o acesso a esta informação. Importante ressaltar o crescimento da modalidade pregão eletrônico, em detrimento da realização de convite e de tomada de preços. Um fator dificultador nas licitações é o reduzido grupo de procuradores federais em atuação na UFMG, que além de analisarem e emitirem parecer prévio para todas as licitações e contratações das 45 unidades gestoras, ainda atendem a todos os processos relativos a administração de pessoal, convênios e demais atividades demandadas por uma instituição do porte da UFMG, o que prejudica o fluxo de compras que seria desejável. Quanto à gestão dos créditos orçamentários, não houve contingenciamento em 2011 e os pedidos de remanejamento foram atendidos, embora com atraso.

#### **2.4.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação**

O segundo demonstrativo, denominado Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação, contempla a mesma estrutura de informações do demonstrativo explanado anteriormente. A diferença entre esses demonstrativos está no fato de que o primeiro se refere à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA ou dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo se refere à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa. Assim, deixa-se de discriminar os quadros deste demonstrativo, pois são semelhantes aos quadros explanados no conjunto de demonstrativos associado à execução orçamentária de créditos originários da UFMG.

#### **2.4.4.3 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação**

**QUADRO A.2.11 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO**

(UFMG e HC)

Em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
<b>Licitação</b>	<b>86.462.632,66</b>	<b>64.239.422,15</b>	<b>78.398.199,85</b>	<b>58.276.771,18</b>
Convite	82.848,03	13.362,45	78.196,33	11.371,85
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	19.355.178,36	18.426.783,96	19.355.178,36	17.595.324,76
Pregão	67.024.606,27	45.799.275,74	58.964.825,16	40.670.074,57
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratações Diretas</b>	<b>102.216.625,24</b>	<b>52.225.697,82</b>	<b>101.184.189,45</b>	<b>51.045.856,20</b>
Dispensa	96.292.826,95	48.609.344,27	95.563.419,44	47.746.299,16
Inexigibilidade	5.923.798,29	3.616.353,55	5.620.770,01	3.299.557,04
<b>Regime de Exec. Especial</b>	<b>0,00</b>	<b>542,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542,00</b>
Suprimento de Fundos	0,00	542,00	0,00	542,00
<b>Pagamento de Pessoal</b>	<b>14.856.084,96</b>	<b>12.513.758,77</b>	<b>14.856.084,96</b>	<b>12.505.085,77</b>
Pagamento em Folha	14.403.419,29	11.955.295,00	14.403.419,29	11.955.295,00
Diárias	452.665,67	558.463,77	452.665,67	549.790,77
<b>Outras</b>	<b>9.328.835,06</b>	<b>4.020.571,27</b>	<b>9.278.203,63</b>	<b>3.974.448,52</b>
<b>Totais</b>	<b>212.864.177,92</b>	<b>132.999.992,01</b>	<b>203.716.677,89</b>	<b>125.802.703,67</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

## 2.4.5 Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.12 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO  
(UFMG E HC)

Em R\$ 1,00

Grupos de Despesa Exercícios	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>2.085.302,62</b>	<b>0,00</b>	<b>2.085.302,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.085.302,62</b>
Vencimentos e vant. fixas - pessoal civil	0,00	2.085.302,62	0,00	2.085.302,62	0,00	0,00	0,00	2.085.302,62
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>	<b>226.036.857,17</b>	<b>165.214.368,58</b>	<b>182.105.869,07</b>	<b>127.317.829,66</b>	<b>43.930.988,10</b>	<b>37.896.538,92</b>	<b>174.180.531,04</b>	<b>110.339.610,04</b>
Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	154.617.827,87	102.558.538,51	118.542.038,38	71.660.527,85	36.075.789,49	30.898.010,66	116.691.898,49	69.564.624,60
Material de Consumo	53.086.526,06	45.147.524,42	46.499.738,24	40.413.869,43	6.586.787,82	4.733.654,99	40.457.262,78	35.742.581,23
Contratação por tempo determinado	12.049.813,19	8.931.832,77	12.049.813,19	8.931.832,77	0,00	0,00	12.049.813,19	745.499,05
Demais elementos do grupo	6.282.690,05	8.576.472,88	5.014.279,26	6.311.599,61	1.268.410,79	2.264.873,27	4.981.556,58	4.286.905,16
<b>Totais</b>	<b>226.036.857,17</b>	<b>167.299.671,20</b>	<b>182.105.869,07</b>	<b>129.403.132,28</b>	<b>43.930.988,10</b>	<b>37.896.538,92</b>	<b>174.180.531,04</b>	<b>112.424.912,66</b>

Fonte: SIAFI

## 2.4.6 Despesas de capital por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.13 – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO  
(UFMG E HC)

Em R\$ 1,00

Grupos de Despesa Exercícios	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>4 - Investimentos</b>	<b>40.033.543,19</b>	<b>9.548.388,89</b>	<b>23.758.308,85</b>	<b>3.596.859,73</b>	<b>16.275.234,34</b>	<b>5.951.529,16</b>	<b>22.536.146,85</b>	<b>3.528.854,77</b>
Obras e instalações - op.int.orc.	25.821.132,81	655.168,40	18.621.132,81	5.697,85	7.200.000,00	649.470,55	18.621.132,81	5.697,85
Equip.e material permanente - op.intra-orc.	14.212.410,38	8.659.471,11	5.137.176,04	3.591.161,88	9.075.234,34	5.068.309,23	3.915.014,04	3.523.156,92
Demais elementos do grupo	-	233.749,38	-	-	-	233.749,38	-	0,00
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>-</b>
1º elemento de despesa	7.000.000,00	-	7.000.000,00	-	-	-	7.000.000,00	0,00
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Totais</b>	<b>47.033.543,19</b>	<b>9.548.388,89</b>	<b>30.758.308,85</b>	<b>3.596.859,73</b>	<b>16.275.234,34</b>	<b>5.951.529,16</b>	<b>29.536.146,85</b>	<b>3.528.854,77</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

### **Análise crítica:**

Os Quadros A.2.11 a A.2.13 demonstram a execução orçamentária dos créditos recebidos por meio de descentralização realizada por outros órgãos federais, sob os aspectos de modalidade de contratação e por grupos de elemento de despesa, identificando as despesas correntes e de capital. Aqui também se faz necessária a ressalva feita no Quadro A.2.8 sobre a modalidade registro de preços, embora neste Quadro, a dispensa de licitação é relevante em relação às demais modalidades, tendo em vista os projetos de pesquisa e ensino que são contratados das fundações de apoio. A descentralização feita pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 2010, no valor de R\$ 2.085.302,62, no grupo de despesa de pessoal, tratou-se de evento isolado, excepcional, ocorrido em função de o MEC não dispor naquele momento de crédito orçamentário neste grupo. Quanto à execução das demais descentralizações, cabe ressaltar a intempestividade de algumas liberações de créditos, cujos projetos são apresentados no início do exercício, mas as descentralizações ocorrem ao final do exercício. Além disto, no caso específico do Ministério da Saúde, há uma demora na aprovação dos projetos apresentados, mesmo com a liberação dos recursos, o que dificulta a execução da despesa, que permanece longo tempo lançada em Restos a Pagar, assunto abordado no item 4.2 deste Relatório.

### **2.4.7 Indicadores Institucionais**

A adesão da UFMG ao Programa Reuni, em 2008, proporcionou a oportunidade de promover acréscimo de 44% na oferta de vagas para ingresso nos cursos de graduação. Essa expansão, efetivada em curto período de tempo, está sendo marcada pelo enfrentamento de problemas de diversas ordens, relativos à disponibilidade da infraestrutura, corpo docente e técnico-administrativo.

Com relação ao ensino de graduação, merecem destaque alguns aspectos relevantes no que concerne à responsabilidade social da Universidade: O aumento do número de vagas oferecidas em cursos noturnos, no escopo do Reuni, segundo dados contidos no edital do Vestibular de 2012, este acréscimo foi de 35% nas vagas ofertadas pela Universidade, comparado ao Vestibular de 2008, antes da adesão ao Reuni.

A adoção do ENEM como primeira etapa do exame de seleção, a partir de 2011, não permite ainda avaliar seus efeitos sobre o perfil dos ingressantes na Universidade. Entretanto, há evidências de que a mudança no processo seletivo acarretou alguns problemas relacionados ao preenchimento das vagas, exigindo a realização de um número de chamadas de candidatos aprovados superior ao usual, para assegurar a ocupação do maior número possível das vagas oferecidas.

A adoção da política de bônus no exame de seleção, a partir de 2009, visou reduzir a seletividade social do concurso vestibular, por meio do acréscimo de 10% no total de pontos obtidos pelos candidatos que cursaram pelo menos os três anos do ensino médio e os últimos quatro anos do ensino fundamental em escola pública. Para os candidatos desse mesmo grupo, que se declararam pretos ou pardos, foi estabelecido o acréscimo de mais 5%, perfazendo 15% no total de pontos. Em 2011, do total de 6.640 vagas oferecidas, 31,45% dos candidatos aprovados utilizaram o sistema de bônus, conforme demonstrado no Quadro A.2.14. Observa-se que o programa de bônus contribuiu para o ingresso de parcela significativa dos candidatos negros e provenientes de escola pública, resultando em alteração no perfil dos aprovados nesse período. Apesar disso, o percentual daqueles que efetivamente dependeram do benefício para ingresso na UFMG é menor, quando se considera o total daqueles para os quais o benefício foi aplicado.

Nessas circunstâncias, cabe observar, ainda, que o sucesso de ações afirmativas para atingir os objetivos a que elas se propõem não depende apenas do oferecimento de oportunidades para os beneficiados por elas. Deve ser considerado, ainda, o papel a ser desempenhado pelos beneficiários

dessas ações, quer ao longo dos cursos, quer frente às oportunidades por eles encontradas no mercado de trabalho. É preciso haver, também, procedimentos de acompanhamento e apoio a esses alunos, mesmo ressaltando-se o fato de que, na UFMG, diversos programas de assistência estudantil já estão implementados, podendo atender a essas demandas.

**QUADRO A.2.14 – QUANTITATIVOS DE CANDIDATOS APROVADOS POR TIPO DE MULTIPLICADOR DE PONTOS**

CURSO	Vagas oferecidas	Vagas não ocupadas	Aprovados					Percentuais com relação ao total de aprovados				
			Sem bônus	Com bônus			Total Geral	Sem bônus	Com bônus			Total Geral
				1,00	1,1	1,15			Total	1,00	1,1	
Administração (Agroneg.e Coop.)	40		25	5	10	15	40	62,50	12,50	25,00	37,50	100,00
Administração Diurno	50		47	2	1	3	50	94,00	4,00	2,00	6,00	100,00
Administração Noturno	50		38	3	9	12	50	76,00	6,00	18,00	24,00	100,00
Agronomia	40		23	3	14	17	40	57,50	7,50	35,00	42,50	100,00
Antropologia	40		23	5	12	17	40	57,50	12,50	30,00	42,50	100,00
Aquacultura	50		38	3	9	12	50	76,00	6,00	18,00	24,00	100,00
Arquitetura e Urban. Diurno	90		82	5	3	8	90	91,11	5,56	3,33	8,89	100,00
Arquitetura e Urban. Noturno	60		40	6	14	20	60	66,67	10,00	23,33	33,33	100,00
Arquivologia	40		20	8	12	20	40	50,00	20,00	30,00	50,00	100,00
Artes visuais	80		57	10	13	23	80	71,25	12,50	16,25	28,75	100,00
Biblioteconomia Diurno	82		44	11	27	38	82	53,66	13,41	32,93	46,34	100,00
Biblioteconomia Noturno	40		17	5	18	23	40	42,50	12,50	45,00	57,50	100,00
Biomedicina	40		27	3	10	13	40	67,50	7,50	25,00	32,50	100,00
Ciência da Computação	80		64	5	11	16	80	80,00	6,25	13,75	20,00	100,00
Ciências Atuariais	25		21	2	2	4	25	84,00	8,00	8,00	16,00	100,00
Ciências Biológicas Diurno	100		73	10	17	27	100	73,00	10,00	17,00	27,00	100,00
Ciências Biolog. Noturno(Lic.)	100		52	12	36	48	100	52,00	12,00	36,00	48,00	100,00
Ciências Contábeis noturno	80		50	5	25	30	80	62,50	6,25	31,25	37,50	100,00
Ciências de Alimentos	40		22	2	16	18	40	55,00	5,00	40,00	45,00	100,00
Ciência Estado e da Gov.Social	50		40	3	7	10	50	80,00	6,00	14,00	20,00	100,00
Ciências Econômicas	80		69	5	6	11	80	86,25	6,25	7,50	13,75	100,00
Ciências Sociais	80		65	5	10	15	80	81,25	6,25	12,50	18,75	100,00
Ciências Socioambientais	50		38	3	9	12	50	76,00	6,00	18,00	24,00	100,00
Cinema Animação e Art.digitais	40		24	5	11	16	40	60,00	12,50	27,50	40,00	100,00
Com. Social (Jorn/Rel Pub) Dia	40		28	4	8	12	40	70,00	10,00	20,00	30,00	100,00
Com. Social (Jorn/Rel Pub) Not	40		20	11	9	20	40	50,00	27,50	22,50	50,00	100,00
Com. Social (Publicidade)	40		32	2	6	8	40	80,00	5,00	15,00	20,00	100,00
Cons.rest.de bens cult. moveis	30		16	6	8	14	30	53,33	20,00	26,67	46,67	100,00
Controladoria e Finanças	50		44	0	6	6	50	88,00	0,00	12,00	12,00	100,00
Curso Sup. Tec. em Radiologia	80		32	10	38	48	80	40,00	12,50	47,50	60,00	100,00
Dança	20		10	1	9	10	20	50,00	5,00	45,00	50,00	100,00
Design	60		47	4	9	13	60	78,33	6,67	15,00	21,67	100,00
Design de moda	45		26	5	14	19	45	57,78	11,11	31,11	42,22	100,00
Direito Diurno	200		176	8	16	24	200	88,00	4,00	8,00	12,00	100,00
Direito Noturno	200		130	11	59	70	200	65,00	5,50	29,50	35,00	100,00
Educação Física (bacharelado)	60		43	1	16	17	60	71,67	1,67	26,67	28,33	100,00
Educação Física (licenciat.)	60		32	7	21	28	60	53,33	11,67	35,00	46,67	100,00

Enfermagem	96		55	6	35	41	96	57,29	6,25	36,46	42,71	100,00
Engenharia Aeroespacial	50		37	2	11	13	50	74,00	4,00	22,00	26,00	100,00
Eng. Agrícola e Ambiental	40		21	9	10	19	40	52,50	22,50	25,00	47,50	100,00
Engenharia Ambiental	50		38	3	9	12	50	76,00	6,00	18,00	24,00	100,00
Engenharia Civil	200		170	6	24	30	200	85,00	3,00	12,00	15,00	100,00
Eng. Controle Automação Diurno	80		64	3	13	16	80	80,00	3,75	16,25	20,00	100,00
Eng. Controle Automação Noturno	50		23	6	21	27	50	46,00	12,00	42,00	54,00	100,00
Engenharia de Minas	60		46	3	11	14	60	76,67	5,00	18,33	23,33	100,00
Engenharia de Produção	90		83	2	5	7	90	92,22	2,22	5,56	7,78	100,00
Engenharia de Sistemas	50		29	4	17	21	50	58,00	8,00	34,00	42,00	100,00
Engenharia Elétrica	100		82	6	12	18	100	82,00	6,00	12,00	18,00	100,00
Engenharia Florestal	40		27	5	8	13	40	67,50	12,50	20,00	32,50	100,00
Engenharia Mecânica Diurno	80		66	6	8	14	80	82,50	7,50	10,00	17,50	100,00
Engenharia Mecânica Noturno	80		46	4	30	34	80	57,50	5,00	37,50	42,50	100,00
Engenharia Metalúrgica	60		49	0	11	11	60	81,67	0,00	18,33	18,33	100,00
Engenharia Química	60		46	6	8	14	60	76,67	10,00	13,33	23,33	100,00
Estatística	45		32	4	9	13	45	71,11	8,89	20,00	28,89	100,00
Farmácia Diurno	132		84	8	40	48	132	63,64	6,06	30,30	36,36	100,00
Farmácia Noturno	80		50	9	21	30	80	62,50	11,25	26,25	37,50	100,00
Filosofia Diurno	45		35	5	5	10	45	77,78	11,11	11,11	22,22	100,00
Filosofia Noturno	40		27	5	8	13	40	67,50	12,50	20,00	32,50	100,00
Física Diurno	80		58	8	14	22	80	72,50	10,00	17,50	27,50	100,00
Física Noturno (licenciatura)	40		21	6	13	19	40	52,50	15,00	32,50	47,50	100,00
Fisioterapia	75		45	6	24	30	75	60,00	8,00	32,00	40,00	100,00
Fonoaudiologia	50		21	8	21	29	50	42,00	16,00	42,00	58,00	100,00
Geografia Diurno	40		27	5	8	13	40	67,50	12,50	20,00	32,50	100,00
Geografia Noturno (licenc.)	80		35	9	36	45	80	43,75	11,25	45,00	56,25	100,00
Geologia	35		29	2	4	6	35	82,86	5,71	11,43	17,14	100,00
Gestão de Serviços de Saúde	100		55	13	32	45	100	55,00	13,00	32,00	45,00	100,00
Gestão Pública	80		59	3	18	21	80	73,75	3,75	22,50	26,25	100,00
Historia Diurno	44		31	5	8	13	44	70,45	11,36	18,18	29,55	100,00
Historia Noturno (licenc.)	44		21	4	19	23	44	47,73	9,09	43,18	52,27	100,00
Letras Diurno	160		116	15	29	44	160	72,50	9,38	18,13	27,50	100,00
Letras Noturno	260		162	26	72	98	260	62,31	10,00	27,69	37,69	100,00
Matemática Diurno	80		37	6	18	24	61	60,66	9,84	29,51	39,34	100,00
Matemática Noturno (licenc.)	40		21	3	16	19	40	52,50	7,50	40,00	47,50	100,00
Matemática Computacional	20		12	4	4	8	20	60,00	20,00	20,00	40,00	100,00
Medicina	320		260	14	46	60	320	81,25	4,38	14,38	18,75	100,00
Medicina Veterinária	120		88	8	24	32	120	73,33	6,67	20,00	26,67	100,00
Museologia	40		26	4	10	14	40	65,00	10,00	25,00	35,00	100,00
Musica bacharelado	76		37	5	11	16	53	69,81	9,43	20,75	30,19	100,00
Musica licenciatura	30		20	2	8	10	30	66,67	6,67	26,67	33,33	100,00
Nutrição	72		47	11	14	25	72	65,28	15,28	19,44	34,72	100,00
Odontologia	144		110	9	25	34	144	76,39	6,25	17,36	23,61	100,00
Pedagogia matutino	66		35	10	21	31	66	53,03	15,15	31,82	46,97	100,00
Pedagogia noturno	66		22	15	29	44	66	33,33	22,73	43,94	66,67	100,00

Psicologia	132		84	17	31	48	132	63,64	12,88	23,48	36,36	100,00
Química Diurno	50		38	4	8	12	50	76,00	8,00	16,00	24,00	100,00
Química Noturno (licenciatura)	40		15	6	19	25	40	37,50	15,00	47,50	62,50	100,00
Química Tecnológica (bach)	40		24	5	11	16	40	60,00	12,50	27,50	40,00	100,00
Relações Econ. Internacionais	50		43	0	7	7	50	86,00	0,00	14,00	14,00	100,00
Sistemas de Informação	80		56	5	19	24	80	70,00	6,25	23,75	30,00	100,00
Teatro	40		27	6	7	13	40	67,50	15,00	17,50	32,50	100,00
Terapia Ocupacional	66		40	7	19	26	66	60,61	10,61	28,79	39,39	100,00
Turismo	60		33	7	20	27	60	55,00	11,67	33,33	45,00	100,00
Zootecnia	40		23	5	12	17	40	57,50	12,50	30,00	42,50	100,00
<b>Total</b>	<b>6640</b>		<b>4523</b>	<b>561</b>	<b>1514</b>	<b>2075</b>	<b>6598</b>	<b>68,55</b>	<b>8,50</b>	<b>22,95</b>	<b>31,45</b>	<b>100,00</b>

Fonte: DRCA

Com relação às atividades de pesquisa, em consulta feita à "Web of Science" sobre os trabalhos produzidos por membros da Universidade entre 1971 e 2011, mostra que cerca de 63% desses trabalhos foi feito em colaboração com pesquisadores de outras instituições brasileiras de ensino superior, com destaque para aqueles da Universidade de São Paulo (7%), Universidade Federal de Ouro Preto (3%), Universidade Federal de Viçosa (2%) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (2%). Aproximadamente 13% dos trabalhos produzidos foram feitos em parceria com centros de pesquisa nacionais, principalmente os da área de saúde, realizados em conjunto com a Fundação Oswaldo Cruz (7%), a Fundação Ezequiel Dias (1%) e a Embrapa (1%). Estes resultados confirmam a forte interação da área de pesquisa da UFMG com outras instituições de ensino superior e, em menor grau, com centros de pesquisa nacionais.

Outra busca, no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, usando os termos "Responsabilidade Social" e "Cidadania", permitiu identificar um total de 64 grupos da UFMG, representando 9% dos 752 grupos de pesquisa que a Universidade tinha cadastrados nesse diretório em 2010. Embora não seja possível estabelecer uma clara ligação entre a responsabilidade social da instituição com as informações disponíveis para todos os 64 grupos listados, esta fica claramente explícita para, pelo menos, 47% deles.

Somam-se a isso, as bolsas de produtividade e pesquisa conquistadas pelos docentes da UFMG, como indicador de valorização da produção científica dos pesquisadores de maior senioridade e liderança científica. Segundo posição registrada na Plataforma Chagas do CNPq em 13/07/2011, a Universidade Federal de Minas Gerais conta com 668 desses bolsistas, número que representa 43,24% do total de bolsas concedidas para o estado de Minas Gerais, e 87,09% distribuídas para o município de Belo Horizonte nesse ano. A Tabela abaixo apresenta a distribuição de cada Grande Área nessas bolsas.

<b>Grande Área</b>	<b>Número</b>	<b>Percentual</b>
Ciências Agrárias	56	8,38%
Ciências Biológicas	109	16,32%
Ciências da Saúde	80	11,98%
Ciências Exatas e da Terra	112	16,77%
Ciências Humanas	77	11,53%
Ciências Sociais Aplicadas	58	8,68%
Engenharias	107	16,02%
Linguísticas, Letras e Artes	56	8,38%
Tecnologias	6	0,90%
Outra	7	1,05%
<b>Total</b>	<b>668</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Plataforma Carlos Chagas/CNPq.

Adicionalmente, as pesquisas realizadas na UFMG demonstram seu compromisso com a transferência de conhecimento para a sociedade e o setor produtivo, como contribuição para o desenvolvimento econômico e social do estado e do País. Destaque-se, em especial, o elevado volume de patentes transferidas para o setor produtivo, no total de 59.

O intenso envolvimento da UFMG com a realização de ações de extensão universitária, realizadas com o objetivo de apoiar a população carente e a abordagem dos aspectos relacionados às condições ambientais da região e do País, são evidências do acentuado exercício da sua responsabilidade social. Todas essas ações são oportunidades de formação para os estudantes, proporcionando a oferta de cursos de extensão, de serviços de atenção à saúde, de formação na educação básica para os que não tiveram acesso na idade regular, ações essas sempre pautadas pelos valores que a Instituição defende.

Com relação ao ensino de pós-graduação, a UFMG, por meio da Câmara de Pós-Graduação, acompanha a evolução dos Programas de Pós-Graduação da UFMG através da avaliação da Capes e, internamente, com ações acadêmicas e administrativas ao longo de todo o ano, tais como, aprovar os critérios de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores; abertura de vagas para os processos seletivos, número de discentes por orientador, fluxo de discente, número de defesas, dentre outros.

Quanto à internacionalização da UFMG, apesar do acréscimo no número de alunos de intercâmbio no exterior, a Universidade necessita continuar intensificando as ações destinadas a promover o intercâmbio dos alunos brasileiros em instituições estrangeiras. Além disso, também é preciso introduzir mais ações de divulgação da UFMG no exterior, com a finalidade de aumentar sua atratividade, possibilitando a expansão da presença de estudantes estrangeiros, bem como a tornando mais regular.

Este processo vem aprofundando e consolidando a política de internacionalização, ancorados na ideia de uma inovação sem ruptura, assegurando a necessária troca científica com instituições internacionais de excelência, no domínio da pesquisa e do ensino nos vários campos da ciência.

Tendo como princípios a reciprocidade, a solidariedade e a equanimidade, tem sido implementados diferentes tipos de ações de parceria e colaboração, organizados em torno de cinco eixos principais de atuação: América do Norte, Europa, África (especialmente a de língua portuguesa), América Latina e Ásia (principalmente China e Índia), contribuindo para a inserção da UFMG no cenário internacional e assegurando o cosmopolitismo das atividades acadêmicas, conforme quadros A.2.15 a A.2.22.

**QUADRO A.2.15 – NÚMEROS DE CONVÊNIOS EM VIGOR**

2006	2007	2008	2009	2010	2011
157	173	208	237	241*	249

\* Retificamos aqui o número de convênios em vigor em 2010. O número anteriormente informado compreendia termos aditivos de prorrogação que foram indevidamente computados.

**QUADRO A.2.16 – NÚMERO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO**

2006	2007	2008	2009	2010	2011
36	46	54	69	62	77

**QUADRO A.2.17 – NÚMERO DE UNIVERSIDADES PARCEIRAS**

2006	2007	2008	2009	2010	2011
110	124	155	165	173	176

**QUADRO A.2.18 – NÚMERO DE PAÍSES PARCEIROS**

2006	2007	2008	2009	2010	2011
29	32	32	32*	29*	29

\* Retificamos aqui o número de países parceiros em 2009 e em 2010, pois foram computados de maneira equivocada em relatórios anteriores.

**QUADRO A.2.19 – NÚMERO DE ALUNOS DA UFMG EM INTERCÂMBIO NO EXTERIOR**

2006	2007	2008	2009	2010	2011
153	207	268	395	309	416

**QUADRO A.2.20 – PARTICIPAÇÃO DA DRI EM EVENTOS E MISSÕES NO EXTERIOR**

2006	2007	2008	2009	2010	2011
9	5	17	14	30	33

**QUADRO A.2.21 – MISSÕES ESTRANGEIRAS EM VISITA À UFMG**

2006	2007	2008	2009	2010	2011
30	27	28	62	36	41

**QUADRO A.2.22 – EVENTOS INTERNACIONAIS APOIADOS PELA DRI**

2006	2007	2008	2009	2010	2011
14	20	11	21	6	13

**3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 27/10/2010: NÃO SE APLICA**

Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. – Não se aplica.

**4. PARTE A, ITEM 4, MOVIMENTAÇÃO E SALDOS DE RESTOS A PAGAR**

Os demonstrativos a seguir representam os Restos a Pagar da UFMG, tendo como referência a Lei nº 4.320/64, Lei nº 12.017/ 2009 (LDO 2010), Decreto nº 93.972/86 e o Decreto nº 6.708/2008.

**4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores**

**QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UFMG e HC)**

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2011	18.917.031,94	-	-	18.917.031,94
2010	16.530.328,33	36.817,75	16.452.788,37	40.722,21
2009	576.952,49	247,85	546.007,42	30.697,22
2008	1.778.267,17	23.398,30	22.418,23	1.732.450,64
2007	224.607,87	200.200,50	23.362,04	1.045,33
2006	6.652.103,46	3.956.484,39	1.334.988,46	1.360.630,61

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2011	97.404.313,59	-	-	97.404.313,59
2010	94.034.232,51	1.584.629,10	86.011.303,55	6.438.299,86
2009	2.758.929,27	647.472,49	2.106.167,82	5.288,96
2008	7.497.663,38	329.337,26	2.195.318,62	4.973.007,50
2007	125.716,00	125.716,00	0,00	0,00
2006		-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2011

## 4.2 Análise Crítica

As despesas empenhadas no âmbito da UFMG, cujos saldos ao final do exercício financeiro ainda não tenham cumprido o percurso da despesa pública, qual seja a liquidação e o do pagamento recebem o tratamento previsto no Decreto 93.872/86, modificado pelo Decreto 7.654/11, no qual são inscritos como restos a pagar processados e não processados, respectivamente. Os processados, em sua maioria, correspondem aos contratos de serviços terceirizados cujo serviço já foi prestado, mas o pagamento ainda está em trâmite. Os *não processados*, em sua maioria, correspondem aos projetos contratados com os recursos descentralizados recebidos dos ministérios e demais órgãos e que visam a execução de ações de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional. A liquidação da despesa é realizada como previsto na legislação, não obstante, há casos em que o financiador não realiza o repasse financeiro se não houver a liquidação da parcela correspondente no SIAFI. Nesta hipótese, a UFMG, não tendo alternativa, liquida a despesa com base no cronograma do projeto e recebe o recurso financeiro, o que permite a emissão de Ordem de Serviço para a execução por fundações, por exemplo. A gestão financeira da Universidade não sofre impactos no exercício em decorrência de pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, pois o controle é realizado por fonte, cabendo a cada financiador a remessa tempestiva dos recursos. É comum a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro na UFMG, assim como nas demais universidades federais que realizam projetos plurianuais financiados pelos diversos órgãos públicos. No caso específico do Fundo Nacional de Saúde, e esse é um fator dificultador da boa gestão dos restos a pagar, os projetos são apresentados pela UFMG no início do exercício, mas a liberação dos recursos orçamentários ocorre ao final do exercício e antes da aprovação do projeto pelo setor técnico. Esta aprovação ocorre, muitas vezes, no decorrer do exercício seguinte, e condiciona a liberação dos recursos financeiros de cada etapa, o que inviabiliza o início dos trabalhos e aumenta a permanência dos restos a pagar não processados. Em outras situações, enquanto o projeto já se encontra em plena execução, a UFMG presta contas da primeira e segunda parcelas e aguarda a liberação da terceira parcela condicionada à aprovação das referidas contas, o que pode demorar até mais de um ano. Para resolver pelo menos parte do problema, seria interessante que o Fundo Nacional de Saúde condicionasse a liberação dos recursos orçamentários à aprovação dos projetos por suas instâncias técnicas. Os saldos no SIAFI de valores anteriores a 2011 estão vinculados à existência de compromisso entre a universidade e o órgão financiador de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional.

## 5. PARTE A, ITEM 5, INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS

### 5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

#### 5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da UFMG

QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UFMG

Situação em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>7.857</b>	<b>7.199</b>	<b>442</b>	<b>288</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	<b>7.857</b>	<b>7.199</b>	<b>442</b>	<b>288</b>
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	7.857	7.188	442	285
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	8	-	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	3	-	2
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>215</b>	<b>215</b>	<b>202</b>	<b>85</b>
<b>3. Total de Servidores (1+2)</b>	<b>8.072</b>	<b>7.414</b>	<b>644</b>	<b>373</b>

Fonte: SIAPE Gerencial

#### 5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UFMG

QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UFMG

Situação em 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3.1+1.3.2)</b>	<b>33</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	-
1.2. Exercício de Função de Confiança	19
1.3.1 Situações previstas no art. 4º da Lei nº 9.020/1995	11
1.3.2 Situações previstas no art. 47º da Lei Complementar 73/1993	3
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>47</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	2
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	22
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	2
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	21
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>-</b>
3.1. De ofício, no interesse da Administração	-
3.2. A pedido, a critério da Administração	-
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	-
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	-
<b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>-</b>
4.1. Doença em pessoa da família	-

4.2. Capacitação	
<b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>20</b>
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	5
5.2. Serviço militar	-
5.3. Atividade política	
5.4. Interesses particulares	15
5.5. Mandato classista	
<b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>7</b>
6.1. Afastamento para servir outro órgão	<b>1</b>
6.2. Afastamento para prestar colaboração	<b>2</b>
6.3. Decisão Judicial	<b>2</b>
6.4. Exercício provisório - art.84 p.2.L.8112/90	
6.5. Suspensão temporária administrativa	
6.6. Tratamento doença específica em lei.	<b>2</b>
<b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>107</b>

### 5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da UFMG

**QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UFMG**

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em comissão</b>	<b>127</b>	<b>136</b>	<b>22</b>	<b>11</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	127	127	21	9
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	2	-	-
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem vínculo	-	7	1	2
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
<b>2. Funções gratificadas</b>	<b>1.011</b>	<b>878</b>	<b>248</b>	<b>140</b>
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1.011	878	248	140
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>	<b>1.138</b>	<b>1.014</b>	<b>270</b>	<b>151</b>

Fonte: DAP

### 5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da UFMG segundo a idade

**QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UFMG POR FAIXA ETÁRIA**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provedimento de cargo efetivo</b>	<b>543</b>	<b>1.444</b>	<b>2.609</b>	<b>2.295</b>	<b>512</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	464	1.355	2.576	2.283	510
1.3. Servidores com Contratos Temporários	79	89	33	12	2
<b>2. Provedimento de cargo em comissão</b>	<b>42</b>	<b>108</b>	<b>436</b>	<b>350</b>	<b>69</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	7	39	57	24
2.3. Funções gratificadas	42	101	397	293	45
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>585</b>	<b>1.552</b>	<b>3.045</b>	<b>2.645</b>	<b>581</b>

### 5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da UFMG segundo a escolaridade

**QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UFMG POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provedimento de cargo efetivo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>199</b>	<b>177</b>	<b>1.612</b>	<b>1.042</b>	<b>1.285</b>	<b>649</b>	<b>2.439</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	199	177	1.612	951	1.252	585	2.412
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	91	33	64	27
<b>2. Provedimento de cargo em comissão</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>185</b>	<b>161</b>	<b>263</b>	<b>41</b>	<b>339</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	1	9	18	7	92
2.3. Funções gratificadas	-	-	7	9	184	152	245	34	247
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>206</b>	<b>186</b>	<b>1.797</b>	<b>1.203</b>	<b>1.548</b>	<b>690</b>	<b>2.778</b>

#### **LEGENDA**

#### **Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

---

## **5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas**

---

### **5.2.1 Classificação do quadro de servidores inativos da UFMG segundo o regime de proventos e de aposentadoria**

**QUADRO A.5.6 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS DA UFMG**

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
<b>1. Integral</b>	<b>3.578</b>	<b>175</b>
1.1 Voluntária	3.381	169
1.2 Compulsória	12	-
1.3 Invalidez Permanente	173	6
1.4 Outras	12	-
<b>2. Proporcional</b>	<b>1.335</b>	<b>23</b>
2.1 Voluntária	1.089	4
2.2 Compulsória	65	7
2.3 Invalidez Permanente	181	12
2.4 Outras	-	-
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>4.913</b>	<b>198</b>

**5.2.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela UFMG****QUADRO A.5.7 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO**

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
<b>1. Aposentado</b>	<b>987</b>	<b>49</b>
1.1. Integral	782	39
1.2. Proporcional	205	10
<b>2. Em Atividade</b>	<b>552</b>	<b>6</b>
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>1.539</b>	<b>55</b>

**5.3 Composição do Quadro de Estagiários****QUADRO A.5.8 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	78	81	69	53	453.950
1.1 Área Fim	-	-	-	-	-
1.2 Área Meio	78	81	69	53	453.950
<b>2. Nível Médio</b>	-	-	-	-	-
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
<b>3. Total (1+2)</b>	78	81	69	53	453.950

**5.4 Demonstração dos custos de pessoal da UFMG**

**QUADRO A.5.9 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES**

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assist. e Previd.	Demais despesas variáveis				
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão</b>											
Exercícios	2011	375.266.740,69	22.126,70	35.318.723,94	33.504.379,73	-	14.725.483,97	33.504.379,73	-	3.391.208,46	495.733.043,22
	2010	411.018.235,96	7.063.784,34	43.711.403,30	25.151.658,00	-	12.049.173,66	36.270.697,86	-	-	535.264.953,12
	2009	184.446.586,40	81.406.942,71	63.679.323,17	32.648.928,68	911.394,30	-	15.129.255,98	-	-	378.222.431,24
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2011	3.648.976,98	-	294.143,01	49.576,17	-	-	528.221,15	-	-	4.520.917,31
	2010	5.485.116,89	-	470.931,48	78.431,31	205.780,95	-	163.122,48	-	-	6.403.383,11
	2009	3.106.836,96	-	262.068,21	2.564,97	-	-	381.818,96	-	-	3.753.289,10
<b>Servidores Cedidos com ônus ou em Licença</b>											
Exercícios	2011	9.518.170,18	14.613,26	831.454,49	286.273,46	-	229.839,29	606.455,37	-	34.671,42	28.061.306,86
	2010	13.577.026,73	56.376,61	1.305.848,14	442.684,02	-	266.223,15	891.670,74	-	-	19.217.477,20
	2009	1.314.765,54	614.287,66	455.750,07	169.081,24	23.460,16	-	100.303,14	-	-	2.677.647,81
<b>Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercícios	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercícios	2011	14.639.452,53	4.201.545,92	1.824.532,33	838.296,89	-	875.106,25	565.295,71	-	632.851,51	23.577.081,14
	2010	12.541.015,67	3.446.106,78	1.718.448,12	685.296,90	-	642.924,50	481.876,81	-	-	19.515.668,78
	2009	4.863.878,48	7.511.005,04	2.731.611,53	1.071.720,96	30.624,68	-	706.856,67	-	-	16.915.697,36
<b>Servidores ocupantes de Funções gratificadas</b>											
Exercícios	2011	67.251.519,50	3.444.736,79	6.708.805,29	3.113.771,81	-	3.032.540,60	4.920.909,77	-	690.835,69	89.163.119,45
	2010	51.707.012,25	2.908.868,98	5.854.204,18	2.326.404,36	-	1.560.214,72	4.101.031,47	-	-	68.457.735,96
	2009	28.574.906,08	11.240.329,17	9.806.637,01	5.903.084,29	133.238,17	-	2.201.278,83	-	-	57.859.473,55

Fonte: SIAPE DW

## 5.5 Terceirização de mão de obra empregada pela UFMG

### 5.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos da UFMG

**QUADRO A.5.9.1 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UFMG**

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	2011	2010	2009		
Administrador	48	40	27	9	1
Assistente Social	43	41	38	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	0		
Auxiliar Administrativo	322	323	329		1
Auxiliar de Enfermagem	234	239	245		5
Auxiliar de Gasoterapia	0	0	0		
Auxiliar de Laboratório	58	59	63		1
Auxiliar de Radiologia	0	0	0		
Biólogo	23	20	17	5	2
Bioquímico	0	0	0		
Enfermeiro	135	142	146		7
Enfermeiro Auditor	0	0	0		
Enfermeiro do Trabalho	0	0	0		
Engenheiro Eletrônico	0	0	0		
Engenheiro Mecânico/Especialidade	0	0	0		
Engenheiro Segurança do Trabalho	5	3	1	2	
Estatístico	2	2	0		
Farmacêutico Bioquímico	43	44	45		1
Fisioterapeuta	21	21	21		
Fonoaudiólogo	4	4	4		
Instrumentador Cirúrgico	0	0	0		
Jornalista	18	13	9	5	
Mecânico de Refrigeração Industrial	0	0	0		
Médico	238	241	249	3	6
Nutricionista	11	12	12		1
Ortopista	0	0	0		
Pedagogo	8	8	8		
Perfusionista	0	0	0		
Programador de Computador	0	0	0		
Psicólogo	33	33	32		
Secretário Executivo	52	48	45	4	
Soldador	0	0	0		
Técnico de Campo Visual	0	0	0		
Técnico de Comunicação Social	0	0	0		
Técnico de Enfermagem	499	516	529		17

Técnico de Equipamento Odontolog.	5	4	4	1	
Técnico de Farmácia	25	26	26		1
Técnico de Informática	55	22	18	34	1
Técnico de Laboratório/área	254	231	221	31	8
Técnico em Contabilidade	59	47	48	13	1
Técnico em Eletroeletrônica	9	10	11		1
Técnico em Eletrônica	11	11	12		
Técnico em Instrumentação	1	1	2		
Técnico em Mecânica	14	14	15		
Técnico em Nutrição	11	12	13		1
Técnico em Radiologia	35	33	34	2	
Técnico em Segurança do Trabalho	6	5	5	1	
Técnico Patologia Clínica	0	0	0		
Terapeuta Ocupacional	7	7	8		

#### **Análise crítica da situação da terceirização no órgão**

A terceirização na UFMG ocorre de forma abrangente e relevante no Hospital das Clínicas da UFMG, pois dotar um hospital de corpo de servidores adequado tornou-se exercício muito difícil: o número de vagas autorizadas para concurso é bastante inferior às necessidades; a indispensável agilidade na substituição de Quadros é incompatível com a burocracia inerente aos concursos públicos e as dificuldades decorrentes do aumento de complexidade dos procedimentos médicos não encontram solução legal adequada. Recentemente, o Congresso aprovou legislação que poderá superar tais dificuldades. A lei 12.550/2011 criou a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), empresa pública de direito privado que terá a agilidade e a flexibilidade para a administração de pessoal que as IFES não possuem. Os hospitais universitários têm a prerrogativa de se associarem a essa empresa, respeitando-se o preceito constitucional da autonomia universitária, no que se refere ao seu funcionamento, e, neste sentido, o Conselho Universitário da UFMG, em reunião do dia 14/03/2012, autorizou o prosseguimento das ações de adesão à EBSERH, que é a expectativa na solução definitiva de terceirização no Hospital das Clínicas.

Quanto à substituição de terceirizados (Quadro A.5.10), informo que o referido Quadro não se aplica à UFMG, tendo em vista que as nomeações ocorridas em 2011 foram autorizadas em função de vacâncias ocorridas ou da criação de cargos decorrentes da expansão Reuni. Assim, não havendo publicação de portarias de nomeação com base na Portaria Interministerial MP/CGU Nº 494, de 18 de dezembro de 2009, art. 1º, não ocorreram os fatos que gerariam as publicações no DOU. Não obstante, à medida que ocorreram os concursos para atendimento da expansão REUNI, algumas atividades exercidas em projetos contratados das fundações de apoio foram substituídas; e, neste sentido, em 2011, foram demitidos quatro auxiliares administrativos, respectivamente, em 10/02/11 (01), 15/07/11 (01) e 10/11/2011 (02); quinze assistentes administrativos, respectivamente em 03/01/11 (01), 13/04/11 (07), 04/05/11 (01) e 10/11/11 (06); um analista financeiro em 06/07/11; dois biólogos demitidos em 31/05/11; e um auxiliar de consultório dentário demitido em 14/01/11.

#### **QUADRO A.5.10 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS – NÃO SE APLICA**

Não aplicável conforme descrito no item anterior.

### 5.5.2 Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados

QUADRO A.5.11 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÕES DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS – NÃO SE APLICA

### 5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela UFMG

QUADRO A.5.12 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão: 153254 / 15229						CNPJ: 17.217.985/0001-04							
Informações sobre os contratos													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	028/2011	03.108.004/0001-86	01/05/2011	30/04/2012			205	227			A
2011	L	O	049/2011	36.529.998/0001-63	26/11/2011	25/11/2012	381	381					A
<b>Observação:</b> Contratação de empresas terceirizadas, para prestação de serviços com locação de mão de obra, através de Licitação, obedecendo a Lei nº 8.666/93.													
<b>LEGENDA</b> Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de Trabalhadores: (P) Prevista no Contrato; (C) Efetivamente Contratada													

### 5.5.4 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos da UFMG

QUADRO A.5.13 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS													
UG/Gestão: 153254 / 15229						CNPJ: 17.217.985/0001-04							
Informações sobre os contratos													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2006	3	O	016/2006	04.552.404/0001-49	03/10/2006	09/11/2011	1	1					E
2008	1	O	001/2008	06.214.438/0001-59	02/04/2008	01/04/2011			2	2			P
2008	3	O	002/2008	20.525.093/0001-85	02/04/2008	01/04/2011	1	1					E
2008	2	O	013/2008	17.027.806/0001-76	16/07/2008	15/07/2011	159	172	69	113	31	19	P
2009	1	O	003/2009	08.139.629/0001-29	01/04/2009	31/03/2011	5	5					E
2009	1	O	013/2009	08.491.163/0001/26	01/10/2009	30/09/2011			40	29			P

2009	1	O	023/2009	08.491.163/0001-26	29/10/2009	28/10/2011	14	14							P
2009	3	O	025/2009	07.596.420/0001-21	03/11/2009	31/03/2011	1	1							E
2009	1	O	027/2009	10.704.092/0001-44	30/11/2009	29/11/2011	11	13							P
2009	4	O	030/2009	05.296.914/0001-65	09/11/2009	08/11/2011	2	2							P
2009	1	O	032/2009	10.704.092/0001-44	30/11/2009	28/02/2011	2	2							E
2009	1	O	033/2009	10.704.092/0001-44	30/11/2009	29/11/2011	3	3							P
2009	1	O	038/2009	10.420.132/0001-26	04/01/2010	03/07/2011					27	18			P
2010	1	O	010/2010	17.027.806/0001-76	01/05/2010	30/04/2011					490	544			P
2010	1	O	020/2010	04.899.631/0001-45	01/08/2010	31/07/2011	9	9							E
2010	4	O	027/2010	10.704.092/0001-44	15/09/2010	14/09/2011					2	2			P
2010	1	O	030/2010	01.219.331/0001-80	01/12/2010	30/11/2011	4	4							P
2010	1	O	035/2010	10.704.092/0001-44	09/12/2010	08/12/2011	2	2			8	8			P
2011	3	O	003/2011	08.139.629/0001-29	01/03/2011	29/02/2012	8	10							A
2011	1	O	017/2011	08.139.629/0001-29	01/04/2011	31/03/2012					2	2			A
2011	7	O	018/2011	05.296.914/0001-65	01/04/2011	31/03/2012	4	4							A
2011	3	O	038/2011	04.712.320/0001-25	01/09/2011	31/08/2012	20	4							A
2011	1	O	048/2011	08.491.163/0001-26	03/10/2011	02/10/2012							2	1	A
2011	1	O	051/2011	00.385.735/0001-80	01/11/2011	31/10/2012	9	9							A
2011	1	O	052/2011	10.704.092/0001-44	16/11/2011	15/11/2012					18	17			A
2011	1	O	034/2010	10.704.092/0001-44	03/01/2011	02/01/2012					4	4			A

**Observação:**

Contratação de empresas terceirizadas, para prestação de serviços com locação de mão de obra, através de Licitação, obedecendo a Lei nº 8.666/93.

**LEGENDA**

**Área:**

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e Conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo - Menores Aprendizes;
7. Outras.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de Trabalhadores:** (P) Prevista no Contrato; (C) Efetivamente Contratada

Fonte: DLO/UFMG

## 5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

O Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação integra o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira Técnico-Administrativa em Educação – PCCTAE e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade Federal de Minas Gerais.

Este programa de avaliação obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade, do contraditório e da ampla defesa e constituirá instrumento gerencial proporcionando à Universidade de mecanismos capazes de mensurar os resultados obtidos pelo servidor e pela equipe de trabalho. Este instrumento deverá ser estabelecido por critérios objetivos decorrentes das metas institucionais previamente pactuadas entre as equipes com objetivo de fornecer subsídios e indicadores para:

- a) as políticas de desenvolvimento do pessoal técnico- administrativo;

- b) o planejamento das ações da equipe de trabalho;
- c) a melhoria dos processos e condições de trabalho;
- d) a elaboração de programa permanente de capacitação e aperfeiçoamento;
- e) a aferição do mérito dos servidores com vistas à Progressão por Mérito na carreira do PCCTAE.

Importante observar que o período de quase dez anos no qual a UFMG não obteve autorização para a realização de concurso público para preenchimento das vagas de técnico administrativo deixou efeitos que serão sentidos ainda por muito tempo. É possível verificar um efeito perverso desta lacuna ao se observar a composição dos gastos com pessoal no Exercício de 2011, cuja relação entre as despesas com aposentadorias e pensões já correspondem a 71% das despesas com ativos (Balancete, Siafi, 2011)

## 6. PARTE A, ITEM 6, INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS

Encontram-se descritas a seguir as informações sobre as transferências realizadas pela UFMG no exercício de 2010, mediante convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e termos de parceria, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições, de modo a se avaliar as ações de controle e acompanhamento efetuadas pela UFMG sobre essas modalidades de transferências financeiras a terceiros, com base na legislação abaixo:

- Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF);
- Lei nº 4320/64;
- Lei nº 6.404/76;
- Lei nº 12.017, de 12/08/2009 (LDO 2010);
- Lei nº 9.790, de 22 de março de 1999;
- Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;
- Decreto nº 6.170/2007;
- Decreto nº 93.972/86;
- Decreto 6.708/2008;
- Decreto 6.993/2010;
- Portaria MPOG nº 265/2001;
- Portaria Interministerial nº 163, de 2001;
- Manual Técnico de Orçamento para 2010.

### 6.1 Instrumentos de transferências vigentes no exercício

#### 6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011

QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais									
CNPJ: 17.217.985/0001-04					UG/GESTÃO: 153062/15229				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra - partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

1	591323	FHEMIG 19.843.929/0001-00	9.500,00			2.875,00	27/04/07	30/06/11	1
1	597068	CASU 73.395.469/0001-40	33.182.298,00		7.775.487,73	26.556.129,45	10/12/07	10/09/11	1
1	632265	SMC - 17.178.195/0014-81	126.000,00		36.000,00	114.000,00	04/09/08	13/08/12	1
1	667789	CASU 73.395.469/0001-40	28.800.000,00		3.141.384,07	3.141.384,07	19/09/11	08/09/14	1
1	667803	CASU 73.395.469/0001-40	9.600.000,00		1.013.887,39	1.013.887,39	20/09/11	08/09/14	1
1	731881	FUMP 17.220.583/0001-69	715.680,00		299.965,64	380.938,00	29/07/10	31/07/12	1
1	731893	Cruz Vermelha 06.974.176/0001-20	2.316.638,00		498.227,24	587.142,00	17/09/10	16/09/14	1
1	731902	Cruz Vermelha 06.974.176/0001-20	9.134.724,00		2.058.131,31	3.769.856,92	04/01/10	04/01/14	1
1	732000	FUMP 17.220.583/0001-69	138.600,00			138.600,00	18/03/10	31/12/11	1
1	748697	FUMP 17.220.583/0001-69	7.156.800,00		2.211.337,65	2.355.509,92	24/08/10	23/08/14	1
1	750899	FUMP 17.220.583/0001-69	1.981.617,16		1.981.617,16	1.981.617,16	28/12/10	31/12/11	1
1	750900	FUMP 17.220.583/0001-69	2.683.086,32		2.683.086,32	2.683.086,32	28/12/10	30/03/12	1
1	750901	FUMP 17.220.583/0001-69	2.154.221,05		2.154.177,59	2.154.177,59	28/12/10	15/01/12	1
1	750902	FUMP 17.220.583/0001-69	1.244.469,39		1.244.369,39	1.244.369,39	28/12/10	02/10/11	1
1	750907	FUMP 17.220.583/0001-69	14.302.808,44		12.892.808,44	12.892.808,44	28/12/10	31/07/11	1
1	750944	UNIMONTES 22.675.359/0001-00	230.000,00		230.000,00	230.000,00	30/12/10	21/02/12	1
1	759912	FUMP 17.220.583/0001-69	8.500.000,00				06/12/11	30/11/13	1
1	759913	FUMP 17.220.583/0001-69	1.107.442,49				06/12/11	30/11/12	1
3	098/2010	UFJF - 21.195.755/0001-69	21.622.692,00		6.390.303,13	19.835.846,19	jul-10	jul-12	1
3	100/2010	UFV - 25.944.455/0001-96	4.324.706,00		1.455.563,80	4.324.706,00	jul-10	jul-12	1
3	100/2010	FUFUB - 25.648.387/0001-18	4.324.706,00		3.617.084,59	3.762.959,55	jul-10	jul-12	1
3	100/2010	UFTM - 25.437.484/0001-61	1.199.981,75		399.269,22	1.181.159,21	jul-10	jul-12	1

**LEGENDA**

<b>Modalidade:</b>	<b>Situação da Transferência:</b>
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: SIAFI

### **6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios**

O Quadro A.6.2 abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2009, 2010 e 2011.

**QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UFMG NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ:	17.217.985/0001-04					
UG/GESTÃO:	153062/15229					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
Convênio	4	7	5	38.220.479,93	18.850.273,30	28.486.055,81
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação		4		11.862.220,74	17.242.450,21	
Termo de Compromisso						
<b>Totais</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>50.082.700,67</b>	<b>36.092.723,51</b>	<b>28.486.055,81</b>

Fonte: SIAFI

### **6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes**

**QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE**

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ: 17.217.985/0001-04				UG/GESTÃO: 153062/15229	
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			do Valor global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	12	110.699.431,45	76.049.550,42	34.649.881,03	69
Contrato de Repasse					
Termo de Cooperação	4	31.472.085,75	29.104.670,95	2.367.414,80	92
Termo de Compromisso					
<b>Totais</b>	<b>16</b>	<b>142171517,2</b>	<b>105.154.221,37</b>	<b>37.017.295,83</b>	<b>74</b>

Fonte: SIAFI

## **6.2 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse**

**QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS  
CONCEDIDAS PELA UFMG NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE  
CONTRATOS DE REPASSE.**

Unidade Concedente					
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ: 17.217.985/0001-04			UG/GESTÃO: 153062/15229		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos		
			(Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	36		
		Montante Repassado	13.204.127,81		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2010	Contas prestadas	Quantidade	35		
		Montante Repassado	21.438.232,60		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2009	Contas prestadas	Quantidade	168		
		Montante Repassado	90.831.818,60		
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: SIAFI

**6.2.1 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse**

**QUADRO A.6.5 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE**

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Universidade Federal de Minas Gerais					
CNPJ: 17.217.985/00001-04		UG/GESTÃO: 153062/15229			
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2011	Quantidade de contas prestadas			36	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas		
			Contas Não analisadas		
		Montante repassado (R\$)			
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	36	
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		
Montante repassado (R\$)					
2010	Quantidade de contas prestadas			35	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		35	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
Montante repassado (R\$)					
2009	Quantidade de contas prestadas			168	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		168	
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
Montante repassado					
Exercícios anteriores a 2009	Contas NÃO analisadas	Quantidade			
		Montante repassado			

Fonte: SIAFI

## 6.2.2 Recursos recebidos ou transferidos

**QUADRO A.6.6 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS – CONVÊNIOS FEDERAIS E TRANSFERÊNCIAS COM REGISTRO DO SIAFI**

<i>Tipo</i>	<i>Código SIAFI /SIASG</i>	<i>Concedente</i>	<i>Programa/Ação</i>	<i>Identificação</i>	<i>Objeto de Avença</i>	<i>DOU</i>	<i>Valor Pactuado</i>	<i>Financeiro Total Recebido no Exercício</i>	<i>Beneficiário</i>	<i>Início de Vigência</i>	<i>Fim da Vigência</i>	<i>Situação</i>
Con	527318	CNEN	236940807 41020001	113209 200500 009	Realizar pesquisa, desenvolvimento e produção de radiofármacos e radioisótopos	18/10/05	19.158.091,71		FAFAR - 17.217.985/0023-10	18/10/05	31/03/11	Vencido
Con	567272	FNDC T	195710471 08620001	1737/06	Diagnóstico multidimensional do perfil do atleta brasileiro para otimização do processo de treinamento esportivo em determinadas modalidades; aplicar novos recursos tecnológicos na avaliação de atletas de alto rendimento e na detecção e promoção de talento	08/09/06	383.856,40		EEFFTO 17.217.985/0012-67	05/09/06	05/03/11	Vencido
Por	638861	FNS	103641436 86280001	798/08	Estudo, pesquisa em política nacional de humanização e aquisição de equipamento e material permanente	31/12/08	1.280.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	30/12/08	31/12/11	Vigente
Por	636833	FNS	103641436 86280001	482/08	Curso de especialização em atenção básica em saúde da família. Formação em escola de especialistas - pedagogia EAD.	16/12/08	3.694.236,00		Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	12/12/08	31/12/11	Vigente
Por	581725	FNS	103031293 61450001	574/06	Aquisição de equipamento e material permanente, conclusão de unidade de saúde, manutenção de unidade de saúde.	04/01/07	1.621.380,00	681.043,33	FAFAR - 17.217.985/0023-10	29/12/06	18/05/13	Vigente
Por	581738	FNS	108451311 08470001	637/06	Curso, congresso, encontro, treinamento, seminário e eventos - capacitação permanente em triagem neonatal.	04/01/07	259.030,00	86.343,33	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/12/06	31/12/11	Vigente

Por	581765	FNS	101260016 69990001	632/06	Fortalecer a gestão dos acervos informacionais do SUS através da implantação da rede de bibliotecas virtuais na UFMG.	29/12/06	386.940,00		Enfermagem - 17.217.985/0018-52	27/12/06	30/09/11	Vigente
Por	581737	FNS	103021216 85351664	714/06	Reforma de unidade de saúde.	04/01/07	101.250,00		HC - 17.217.985/0034-72	29/12/06	02/02/12	Vigente
Por	581746	FNS	103021216 85350031	726/06	Ampliação e reforma de unidade de saúde.	08/01/07	562.500,00		HC - 17.217.985/0034-72	31/12/06	19/10/11	Vigente
Por	571873	FNS	103031291 42950001	145/06	Consolidação das ações do centro de educação e apoio para hemoglobinopatias da UFMG	31/10/06	601.918,70		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	06/10/06	31/12/11	Vigente
Por	572662	FNS	103021216 85350031	320/06	Conclusão e reforma de unidade de saúde	26/10/06	1.850.000,00		HC - 17.217.985/0034-72	03/10/06	18/11/11	Vigente
Por	572701	FNS	103021216 85350031	400/06	Reforma de unidade de saúde - serviço de reprodução humana do HCL	06/11/06	525.000,00		HC - 17.217.985/0034-72	20/10/06	30/04/12	Vigente
Por	573915	FNS	103021216 85350031	499/06	Reforma de unidade de saúde	24/11/06	1.200.000,00		HC - 17.217.985/0034-72	22/11/06	30/11/11	Vigente
Por	579399	FNS	103031291 61420001	620/06	Curso, congresso, encontro, e outros referentes ao Programa das Coagulopatias.	27/12/06	1.500.000,00	500.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	28/12/05	30/04/12	Vigente
Por	579574	FNS	103031291 76900031	587/06	Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação dos laboratórios, reforma de Unidade de Saúde.	19/12/06	1.431.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	15/12/06	05/11/11	Vigente
Por	571840	FNS	103031291 42950001	143/06	Constituição e Organização da Bibliografia Brasileira em doença Falciforme	31/10/06	125.320,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	06/10/06	30/04/10	Vencido
Por	571866	FNS	103031291 42950001	150/06	Aquisição de equipamento e material permanente, estudo e pesquisa da administração de Arginina, sildenafil e bosentam	31/10/06	271.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	06/10/06	28/05/11	Vencido
Por	636807	FNS	103021220 85350031	318/08	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda nº 33510014	17/12/08	100.000,00		HC - 17.217.985/0034-72	16/12/08	11/12/11	Vigente
Por	636797	FNS	103031291 42950001	313/08	Implementação da Política de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme	16/12/08	800.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	28/11/08	15/12/11	Vigente
Por	637711	FNS	103031291 42950001	329/08	Implantação de Ações para aperfeiçoamento dos serviços de Hemoterapia e Hemaologia	26/12/08	730.000,20		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	18/12/08	31/12/11	Vigente

Por	636383	FNS	103041291 65160001	422/08	Assessoramento aos serviços de hemoterapia e hematologia públicos dos sistema Nacional de Sangue e hemoderivados - SINASAN -	01/12/08	3.000.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	24/11/08	31/12/11	Vigente
Por	636814	FNS	103641436 86280001	473/08	Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.	17/12/08	154.200,96		Fac. Odontologia 17.217.985/0027-43	28/11/08	30/03/11	Vencido
Por	636833	FNS	103641436 86280001	482/08	Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família. Formação em escola de Especialistas - Pedagogia EAD.	16/12/08	3.694.236,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	12/12/08	31/12/11	Vigente
Por	637311	FNS	103031291 42950001	512/08	Estudo e Pesquisa sobre Doenças Hematológicas	22/12/08	800.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	17/12/08	31/12/12	Vigente
Por	636824	FNS	103021220 85350031	536/08	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Proc.: 25000159905200881	17/12/08	4.488.160,00		HC 17.217.985/0034-72	28/11/08	17/11/12	Vigente
Por	636861	FNS	103031291 42950001	587/08	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	17/12/08	550.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	28/11/08	31/12/12	Vigente
Por	637140	FNS	103051444 61700001	668/08	Estudo e pesquisa relevante para a atenção primária à saúde.	19/12/08	2.315.800,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	17/12/08	30/12/12	Vigente
Por	637141	FNS	103011214 85730001	669/08	Demanda e qualidade do programa de saúde da família (psf) na região metropolitana de belo horizonte, um estudo epidemiológico de base populacional.	19/12/08	1.310.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	17/12/08	31/12/12	Vigente
Por	637322	FNS	103031291 76900001	700/08	Reforma e aquisição de equipamento e material permanente para unidade de hematologia e hemoterapia.	22/12/08	1.657.393,00	822.703,60	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	18/12/08	30/06/13	Vigente
Por	638146	FNS	103011214 85810001	773/08	Ampliação de Unidade de Saúde	29/12/08	280.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	26/12/08	30/11/12	Vigente
TC	654720	FNS	103641436 86280001	TC 161/09	Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família	24/12/09	1.654.600,00	87.269,57	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	23/12/09	12/12/12	Vigente
TC	662035	FNS	103011312 61880001	TC 41/10	Estudo e Pesquisa sobre a Saúde do Trabalhador - Desenvolvimento de Estratégia na Atenção Primária a Saúde	06/08/10	334.245,00	334.245,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	05/08/10	31/07/12	Vigente

TC	663320	FNS	103011312 61880001	126/10	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	30/11/10	250.000,00	250.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/10	18/11/12	Vigente
TC	663943	FNS	103031291 42950001	183/10	Ampliação nacional do conhecimento de ações estruturantes na organização de serviços para a atenção integral as pessoas com doença falciforme	21/12/10	800.000,00	800.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	17/12/10	06/12/12	Vigente
TC	663942	FNS	103031291 42950001	182/10	Política de atenção integral as pessoas com doença falciforme no âmbito da atenção primária	21/12/10	600.000,00	600.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	17/12/10	06/12/12	Vigente
TC	664307	FNS	103031291 42950001	184/10	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas - uso de ferramenta INDEXFAL	29/12/10	150.000,00	150.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	28/12/10	17/12/12	Vigente
TC	664308	FNS	103031291 42950001	199/10	Implementação de sistemas laboratoriais de referência e capacitação de pessoal técnico para estudos moleculares e técnicas associadas para o diagnóstico de hemoglobinas variantes	29/12/10	730.000,00	730.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	28/12/10	17/12/12	Vigente
TC	664903	FNS	103031291 42950001	201/10	Realizar ações de ampliação do conhecimento da assistência as pessoas com doença falciforme dentro do SUS	03/01/11	1.020.000,00	1.020.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	31/12/10	20/12/12	Vigente
TC	664938	FNS	101281436 86120001	230/10	Desenvolvimento de curso de capacitação pedagógica voltado para profissionais dos núcleos estruturais docentes das escolas técnicas do SUS	03/01/11	2.000.000,00	2.000.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	31/12/10	20/12/12	Vigente
TC	663944	FNS	103011312 85270001	185/10	Proposição de metodologia para avaliação de resultados e eficiência da atenção a saúde no sistema penitenciário brasileiro	21/12/10	402.000,00	402.000,00	FACE - 17.217.985/0022-39	17/12/10	12/12/11	Vigente
Por	571866	FNS	103031291 42950001	150/06	Pesquisa a administração de arginina, sildenafil e bosentam em pessoas com doença falciforme	31/10/06	271.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	06/10/06	28/05/11	Vencido
Por	571873	FNS	103031291 42950001	145/06	Consolidação das ações do centro de educação e apoio para hemoglobinopatias da UFMG	31/10/06	601.918,70		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	06/10/06	31/12/11	Vigente
TC	654711	FNS	103031291 42950001	117/09	Desenvolvimento de estudo e pesquisa para avaliação da historia natural do desenvolvimento de inibidores em pacientes com hemofilia congênita	24/12/09	117.516,20	3.248,70	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	23/12/09	07/12/12	Vigente

TC	667692	FNS	101221214 22720001	18/11	II congresso nacional de saúde da Faculdade de Medicina da UFMG	08/08/11	300.000,00	300.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	05/08/11	30/07/12	Vigente
TC	667690	FNS	101221214 22720001	19/11	10ª conferência internacional de saúde urbana	08/08/11	200.000,00	200.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	05/08/11	30/06/12	Vigente
TC	667691	FNS	103641436 86280001	13/11	Curso de especialização em atenção básica da saúde da família	08/08/11	3.083.758,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	05/08/11	25/07/13	Vigente
TC	654720	FNS	103641436 86280001	161/09	Curso de especialização em atenção básica da saúde da família	24/12/09	3.309.200,00	1.480.060,86	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	23/12/09	13/12/11	Vigente
TC		FNS	103641436 86280001	40/10	Projeto de aplicação da plataforma arouca como ferramenta de gestão permanente em saúde	06/08/10	4.662.000,00	2.351.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	05/08/10	20/07/13	Vigente
TC	667833	FNS	103011312 61780001	39/11	Estudo e pesquisa sobre a saúde da pessoa idosa - estudo longitudinal das condições de saúde e bem estar da população idosa brasileira projeto ELSI-Brasil	03/10/11	500.000,00	250.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	30/09/11	24/09/12	Vigente
TC	669091	FNS	103011312 61880001	91/11	Protocolo de vigilância de processos e ambientes de trabalho, visando adequar, pactuar e capacitar, a partir dos centros de referencia em saúde do trabalhador - CEREST	30/11/11	100.000,00	100.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/11/12	Vigente
TC	668069	FNS	103031291 42950001	105/11	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	30/11/11	1.020.000,00	1.020.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668070	FNS	103031291 42950001	106/11	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	30/11/11	1.050.000,00	1.050.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668071	FNS	103031291 42950001	107/11	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	30/11/11	1.330.000,00	1.330.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668076	FNS	103031291 42950001	108/11	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	30/11/11	500.000,00	500.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668123	FNS	103031291 42950001	119/11	Capacitação de profissionais que atuam na atenção aos pacientes portadores de doenças hematológicas	30/11/11	300.000,00	300.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/12/12	Vigente
TC	668077	FNS	103031291 42950001	122/11	Programa de análise de conformidade de hemocomponentes	30/11/11	1.650.019,00	1.650.019,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/12/12	Vigente
TC	668072	FNS	103031291 42950001	124/11	Programa de análise de conformidade de testes sorológicos em hemoterapia e hematologia	30/11/11	2.300.186,00	2.300.186,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/01/13	Vigente

TC	668125	FNS	103031291 42950001	120/11	Programa de análise de conformidade de testes imuno-hematológicos em hemoterapia e hematologia	30/11/11	3.215.244,00	3.215.244,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668074	FNS	103031291 42950001	125/11	Análise de conformidade na realização dos ensaios NAT na rede de serviços de hemoterapia	30/11/11	1.075.459,00	1.075.459,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/01/13	Vigente
TC	668081	FNS	103031291 42950001	118/11	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	30/11/11	1.500.000,00	1.500.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/11/12	Vigente
TC	668107	FNS	103031291 42950001	123/11	Projeto de qualificação do ciclo do sangue com foco em captação e triagem	30/11/11	263.850,00	263.850,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668126	FNS	103031291 42950001	121/11	Apoiar a estruturação da rede assistencial para atender a implantação universal da triagem neonatal em doença falciforme	30/11/11	1.200.000,00	1.200.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668456	FNS	103031291 42950001	163/11	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	16/12/11	800.000,00	800.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	15/12/11	07/06/13	Vigente
TC	668457	FNS	103031291 42950001	164/11	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	16/12/11	900.000,00	900.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	15/12/11	07/06/13	Vigente
TC	668700	FNS	103031291 42950001	177/11	Aquisição de equipamento e material permanente para atenção aos portadores de doenças hematológicas	26/12/11	400.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	23/12/11	14/08/13	Vigente
TC	668073	FNS	103031291 76900001	110/11	Reforma de unidade de hematologia e hemoterapia	30/11/11	1.400.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/11/12	Vigente
TC	667953	FNS	105711201 61460001	73/11	Avaliação da qualidade e do acesso a medicamentos na atenção primária de saúde.	07/11/11	1.900.000,00	1.900.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	04/11/11	24/10/13	Vigente
TC	668455	FNS	103011214 85730001	155/11	Avaliação da atenção básica no programa de melhoria do acesso.	16/12/11	6.309.555,67	3.000.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	15/11/11	07/02/13	Vigente
TC	668099	FNS	101221436 86310001	113/11	Curso de atualização em condições de trabalho e saúde no setor de saúde	30/11/11	1.939.860,00	1.000.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/11/12	Vigente
TC	668102	FNS	101281436 86290001	115/11	Fórum de gestores e captadores de doadores voluntários de sangue	30/11/11	194.000,00	194.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668101	FNS	101281436 86290001	114/11	Desenvolvimento de ações de capacitação de profissionais de serviços em assistência hematológica e hemoterápica da hemorrede pública	30/11/11	234.000,00	234.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente

TC	667832	FNS	101281436 86300001	38/11	Qualificar a estratégia de saúde da família - manutenção do projeto telessaúde Brasil	03/10/11	2.000.000,00	200.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	30/09/11	19/09/13	Vigente
TC	668068	FNS	103020016 87210001	112/11	Projeto de revisão dos parâmetros de programação das ações de atenção a saúde	30/11/11	3.000.822,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668717	FNS	103021220 87360001	183/11	Apoio técnico as ações de reformulação do programa nacional de triagem neonatal	26/12/11	8.400.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	23/12/11	07/12/14	Vigente
TC	669366	FNS	103021312 61750001	201/11	Ações para implementação do projeto de atenção integral a mulher em situação de violência	28/12/11	1.500.000,00		Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	27/12/11	16/12/13	Vigente
TC	668088	FNS	103021312 87390001	89/11	Política nacional de humanização e instancias gestoras do SUS	30/11/11	2.000.000,00	2.000.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/11/12	Vigente
TC	668086	FNS	103051444 61700001	88/11	Estudo e pesquisa sobre doenças e agravos não transmissíveis	30/11/11	200.000,00	200.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/11/12	Vigente
TC	668089	FNS	103051446 86960001	90/11	Estudo e pesquisa - avaliação das academias da cidade e do projeto vida no trânsito	30/11/11	100.000,00	100.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	23/11/12	Vigente
TC	667952	FNS	104220016 87050001	59/11	Estudo e pesquisa - projeto diálogos on-line	07/11/11	425.100,00	425.100,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	04/11/11	29/10/12	Vigente
TC	668075	FNS	103031291 65160001	109/11	Estudo e pesquisa sobre hemoterapia e hematologia	30/11/11	1.274.000,00	1.274.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668103	FNS	103031291 65160001	116/11	Troca de informações em sangue e hemoderivados.	30/11/11	1.060.000,00	1.060.000,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/05/13	Vigente
TC	668122	FNS	103031291 65160001	117/11	Qualificação técnica e gerencial da hemorrede pública nacional	30/11/11	2.280.289,07	2.280.289,07	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	29/11/11	22/01/13	Vigente
TC	668459	FNS	103031291 65160001	166/11	Aperfeiçoamento da gestão de qualificação profissional na hemorrede pública nacional	16/12/11	1.447.232,00	1.447.232,00	Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	15/12/11	07/06/13	Vigente
TC	669374	FNS	103031291 65160001	191/11	Avaliação dos serviços de hemoterapia e hematologia	28/12/11			Fac. Medicina - 17.217.985/0028-24	27/12/11	20/04/13	Vigente
<b>TOTAIS</b>							<b>129.087.167,61</b>	<b>45.567.293,46</b>				

Con = Convênios; TC = Termo de cooperação; Por = Portaria

Fonte: SIAFI

**QUADRO A.6.7 – QUADRO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS – DESTAQUES/TERMOS DE COOPERAÇÃO / PORTARIAS**

<i>Tipo</i>	<i>Código SIA FI /SIA SG</i>	<i>Concedente</i>	<i>Programa/Ação</i>	<i>Identificação do Termo Inicial ou Aditivo</i>	<i>Objeto de Avença</i>	<i>DOU</i>	<i>Valor Pactuado</i>	<i>Financeiro Total Recebido no Exercício</i>	<i>Beneficiário</i>	<i>Início de Vigência</i>	<i>Fim da Vigência</i>	<i>Situação</i>	
Dest	n/a	FNS	103051444 20AL0031	3158/2006	Vigilância em saúde	-	80.000,00		HC 17.217.985/0034- 72	-	2006	2011	Vigente
Port.	n/a	CGPOF/ MP	041268002 85160001	470/2008	Implementação do sistema de informação gerencial do SIG-SISP	28/11/08	145.500,00	41.716,80	ICEX 17.217.985/0004- 57	-	2008	2011	Vigente
Dest	n/a	CODEV ASF	185441305 10ZW0001	59500.0029 44/2009-70	Implantação do Centro de Referência de Recuperação de Áreas Degradadas na Mata Seca no Norte de Minas.	-	538.514,69		ICA 17.217.985/0032- 00	-	21/2/10	21/2/13	Vigente
Dest	n/a	FNDE	195720471 89760001		PNAE Merenda escolar	-	29.524,00	150,93	CP 17.217.985/0009- 61	-	01/08	dez/11	Vencido
T.C.	n/a	FNDE	121281061 84290001	300/2008	Capacitação Prolificenciatura fase II	25/11/08	409.543,82	9.571,05	PROGRAD 17.217.985/0048- 78	-	11/08	31/07/11	Vencido
TC	n/a	FNDE	121281061 84290001	333/2008	Capacitação Prolificenciatura fase II	04/12/08	474.302,50	5.214,45	PROGRAD 17.217.985/0048- 78	-	11/08	31/07/11	Vencido
Port.	n/a	SESU	123641073 40020001	1000/2008	Programa nacional de assistência estudantil - PNAES 1ª parcela.	03/12/08	6.470.828,76	2.093.000,00	Ad.Geral 17.217.985/0058- 40	-	2008	2011	Vigente
Port.	n/a	SESU	123641073 82820001	391/2008	Reuni	-	2.561.951,92		PROPLAN 17.217.985/0049- 59	-	05/2008	12/2011	Vigente
TC	n/a	FNDE	122430073 89540001	563/08	Escola que protege	16/04/09	346.286,00		PROEX 17.217.985/0047- 97	-	01/03/09	31/12/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 63330001	614/2009	Rede nacional de formação continuada de professores de educação básica	20/10/09	1.408.363,28	0,03	FAE 17.217.985/0008- 80	-	01/09/09	31/12/12	Vigente

TC	n/a	FNDE	124221377 87510001	23400.0124 78/2009-11	Curso de história da África e das culturas afro-brasileiras	-	342.910,00		FAE 17.217.985/0008-80	-	01/06/09	30/04/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	123661060 85260001	23400.0139 26/2009-02	Curso de formação continuada de professores da rede pública da educação básica em parceria com a UAB	-	1.359.255,84	1.359.255,84	PROGRAD 17.217.985/0048-78	-	01/06/09	30/04/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	122430073 89540001	770/2009	Fortalecendo as escolas na rede de proteção à criança e ao adolescente na região metropolitana de Belo Horizonte e projeto no âmbito da escola que protege	19/11/09	369.654,00		PROEX 17.217.985/0047-97	-	01/12/09	30/05/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281061 84290001	771/2009	Avaliação externa de pólos de apoio presencial e dos cursos superiores à distância no âmbito da UAB	19/11/09	1.150.044,00	339.609,33	PROGRAD 17.217.985/0048-78	-	01/09/09	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281061 84290001	772/2009	Selecionar termos de referência elaborados pelas instituições públicas de ensino superior, participante do sistema UAB	19/11/09	380.334,08	86.334,08	PROGRAD 17.217.985/0048-78	-	01/09/09	31/08/11	Vencido
Dest	n/a	SESu	123641073 85510001	Port. 1846/2009	Aquisição de elevadores para o ICB	-	210.500,00	157.875,00	DEMAI 17.217.985/0051-73	-	01/11/09	30/11/11	Vencido
Dest	n/a	SESu	123641377 2C680001	23000.0151 58/2009-26	Carro-biblioteca: frente de leitura	-	47.510,00	47.510,00	PROEX 17.217.985/0047-97	-	2009	2011	Vigente
Dest	n/a	CAPES	123641375 04870001		PROF	-	2.496.905,03	2.056.500,56	PRPG 17.217.985/0045-25	-	2010	2012	Vigente
Dest	n/a	CAPES	121281061 84290001		Programa REUNI - reestruturação e expansão das IFES, bolsas de pós-doutorado.	-	158.400,00	63.000,00	PRPG 17.217.985/0045-25	-	2010	2011	Vigente
Dest	n/a	CAPES	121281061 84290001		Implementação e Oferta de Cursos na Modalidade a Distância	-	2.072.141,67	754.932,36	PRPG 17.217.985/0045-25	-	2010	2012	Vigente

TC	n/a	CAPES	125711375 40190001		Pró-Equipamentos Institucional 2010: Apoiar a Aquisição de Equipamentos de Pequeno e Médio Portes	27/10/10	1.939.067,42	299.291,92	PRPG 17.217.985/0045- 25	-	2010	2011	Vigente
Dest	n/a	SPOA/M E	278121250 24260001	58701.0012 39/2009-26	Realização da pesquisa análise dos torcedores organizados de Minas Gerais	12/04/10	33.676,10	9.292,00	EEFFTO 17.217.985/0012- 67	-	12/04/10	31/12/11	Vigente
Dest	n/a	SPOA/M E	278121250 24260001	58701.0012 69/2009-32	Coleção História Oral: Memória de esportes e ruas de recreio (1940-1980).	-	28.396,12	10.000,00	EEFFTO 17.217.985/0012- 67	-	2010	2011	Vigente
TC	n/a	CGOF/M J	144221083 89740001	08025.0000 5/82010-67	Estruturação, Implementação e Manutenção do Observatório da Justiça Brasileira	06/04/10	552.621,74	6.877,74	FAFICH 17.217.985/0025- 81	-	09/02/10	09/02/11	Vigente
TC	n/a	CGOF/M J	144220698 89460001	AC n° 01/2009	Construção e instalação do Memorial da Anistia Política do Brasil	-	3.998.990,02	3.925.419,17	FAFICH 17.217.985/0025- 81	-	16/06/09	08/10/13	Vigente
TC	n/a	SECAD	121221377 22720001	23000.0014 17/2010-75	Apoio a Permanência de Estudantes Indígenas	-	31.238,59	31.151,39	PROGRAD 17.217.985/0048- 78	-	2010	2011	Vigente
Dest	n/a	SECAD		23000.0158 09/2010-11	Projeto apoio a estudantes indígenas em cursos regulares	-	36.517,41	25.555,53	PROGRAD 17.217.985/0048- 78	-	2010	2011	Vigente
Dest	n/a	SECAD	123661060 85260000	23000.0096 73/2010-19	Seminário sobre concepções atuais da EJA - Publicação de um livro e um DVD Produção do GT18-EJA	-	59.269,85	8.704,26	FAE 17.217.985/0008- 80	-	01/05/10	31/12/10	Vigente
Dest	n/a	SECAD	123661060 85260000	23000.0157 80/2010-78	Projeto intercultural e formacao de professores indigenas analise das experiências em curso	-	49.406,05	16.701,65	FAE 17.217.985/0008- 80	-	2010	2011	Vigente
Dest	n/a	SECAD	123661060 85260000	23000.0130 36/2010-39	Projeto guia do professor em cd rom direito à memória e a verdade	-	46.000,00	46.000,00	FAE 17.217.985/0008- 80	-	2010	2011	Vigente
TC	n/a	FNDE	123661060 85260000	1712/10	Projeto EJA	06/08/10	382.398,00	382.398,00	FAFICH 17.217.985/0025- 81	-	01/07/10	31/03/12	Vigente
Dest	n/a	SECAD	123661060 85260000	23000.0120 21/2010-53	Programa Brasil alfabetizado	-	264.800,00	264.800,00	FAE 17.217.985/0008- 80	-	2010	2011	Vigente

Port. 455/ 10	n/a	SESu	123641377 2C68000	455/10 23000.0148 28/2009-97	Práticas Alimentares Locais e Promoção da Alimentação Saudável em Esc. Púb. Mun. Conceição do Mato Dentro e Santana do Riacho PROEXT 2009/2010	-	22.036,00	3.801,33	PROEX 17.217.985/0047-97	-	01/11/09	30/11/11	Vencido
Port.	n/a	SESu	123641377 2C68000	23000.0153 40/2009-87	Cartilha: Acesso a Justiça do Trabalho e Formas de Resolução de Conflitos Trabalhistas - PROEXT 2009/2010	-	17.958,14	3.956,14	PROEX 17.217.985/0047-97	-	01/04/10	30/03/11	Vencido
Port. 523/ 10	n/a	SESu	123641377 2C68000	523/10 - 23000.0027 83/2010-41	Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha - PROEXT 2009/2010	-	93.679,53	8.398,40	PROEX 17.217.985/0047-97	-	01/11/09	30/11/11	Vencido
Port. 523/ 10	n/a	SESu	123641377 2C68000	23000.0153 43/2009-11	Forum de Educação de Jovens e Adultos na Região Metropolitana de Belo Horizonte - PROEXT 2009/2010	-	18.834,00	2.286,00	PROEX 17.217.985/0047-97	-	01/01/10	31/12/11	Vigente
Port.	n/a	SESu	043311054 20D30001	Port 1460/2010	Pagamento de Energia Elétrica - REUNi 2010	-	1.700.000,00	881.966,00	PROPLAN 17.217.985/0049-59	-	01/09/10	31/12/11	Vigente
Dest	n/a	CGPOF/ MP	043311054 20D30001	04500.0149 48/2010-42	Realização da oficina de formação de profissionais das unidades de referência do SIASS	-	52.800,00	52.800,00	Ad.Geral 17.217.985/0058-40	-	2010	2011	Vigente
TC	n/a	CGPOF/ MP	043311054 20D30001	15/2010	Realização da reforma do SAST	-	479.829,04	278.555,68	Ad.Geral 17.217.985/0058-40	-	29/09/10	29/09/11	Vencido
Dest	n/a	CGPOF/ MP	043311054 20D30001	04500.0141 31/2010-74	Aquisição de equipamentos para a unidade do SIASS/UFMG	-	13.980,00	13.980,00	Ad.Geral 17.217.985/0058-40	-	2010	2011	Vigente
Dest	n/a	CGPOF/ MP	041281054 2D320001		Treinamento de servidores no âmbito do programa nacional de apoio a inclusão digital nas comunidades-telecentros.br conforme suporte documental da SLTI/MP.	-	2.184.000,00	1.523.483,78	Ad.Geral 17.217.985/0058-40	-	01/10/10	31/12/12	Vigente

TC	n/a	FNDE	123621377 87410001	495/10	Conexões de Saberes	20/07/10	786.240,00	786.240,00	FAFICH 17.217.985/0025- 81	-	15/05/10	31/12/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281061 84290001	350/2010	Implementação do Grupo 3 - Mód. III e IV do Proinfantil para atender 300 professores cursistas, mais 37 tutores e 18 professores	20/07/10	412.415,08	412.415,08	FAE 17.217.985/0008- 80	-	01/05/10	30/06/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281061 84290001	1048/10	Formação de Professores	20/07/10	355.640,39	-	FAE 17.217.985/0008- 80	-	31/05/10	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281061 84290001	1056/10	Pró-Licenciatura	02/08/10	347.275,10	60.395,34	FAE 17.217.985/0008- 80	-	31/05/10	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	124221377 87510001	1114/2010	Capacitação de Profissionais por meio de cursos de Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.	29/07/10	26.625,48	8.995,48	FAFICH 17.217.985/0025- 81	-	31/05/10	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	123661060 85260001	1308/2010	Curso de especialização em docência da educação de jovens e adultos na educação básica: juventudes presentes na EJA	06/08/10	160.800,00		FAE 17.217.985/0008- 80	-	01/07/10	30/06/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	123621377 87410001	868/2010	Desenvolvimento de Políticas Públicas Educativas para a Educação de Jovens e Adultos	03/09/10	200.000,00	200.000,00	FAE 17.217.985/0008- 80	-	24/05/10	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	123611377 87500001	1533/10	Atender formação na metodologia escola ativa	06/10/10	100.000,00	99.910,00	FAE 17.217.985/0008- 80	-	1/6/10	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	123621061 63220001	3930/2010	Programa nacional do livro didático para o ensino médio	20/09/10	783.755,85	783.755,85	FAE 17.217.985/0008- 80	-	01/08/10	31/05/11	Vencido
TC	n/a	FNDE	121281448 86800001	5672/2010	PRADIME	09/11/10	209.792,96	209.792,96	PROGRAD 17.217.985/0048- 78	-	31/08/10	31/07/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 86800001	6431/2010	Programa pró-conselho	19/11/10	70.568,38	70.568,38	PROGRAD 17.217.985/0048- 78	-	30/09/10	29/02/12	Vigente

TC	n/a	FNDE	128471448 05090001	7371/2010	Programa mais educação	25/11/10	126.000,00	126.000,00	FAE 17.217.985/0008- 80	-	30/11/10	31/12/12	Vigente
Dest	n/a	FNDE	123061061 87440031	23034.0033 5/2010-16	Programa nacional de alimentação escolar	-	48.617,35	34.003,44	COLTEC 17.217.985/0010- 03	-	2010	2011	Vigente
TC	n/a	FNDE	123621377 87410001	6028/2010	Programa de educação indígena	21/10/10	1.932.100,00	1.932.100,00	FALE 17.217.985/0008- 80	-	01/10/10	31/12/12	Vigente
Dest	n/a	FNDE	123061061 87440000	23034.0024 6/2010-70	Programa nacional de alimentação escolar	-	59.094,10	54.475,67	CP 17.217.985/0009- 61	-	2010	2011	Vigente
A.C oope raçã o	n/a	SE/MPA	201251343 2C410001	PORT 539/2010	Desenvolvimento de métodos de diagnóstico de enfermidades de notificação obrigatória para peixes e crustáceos no Brasil	-	1.730.400,00	1.730.400,00	EVET 17.217.985/0014- 29	-	12/10	12/12	Vigente
Port.	n/a	SETEC	123631062 63580001	172/2010	Aquisição de equipamentos para o laboratório de informática	-	437.819,59	437.819,59	COLTEC 17.217.985/0010- 03	-	2010	2011	Vigente
Port.	n/a	SETEC	123631062 63580001	066/2010	Assistência ao Estudante PROEJA	17/06/10	73.800,00	19.800,00	COLTEC 17.217.985/0010- 03	-	01/03/10	30/11/11	Vigente
Port.	n/a	INEP	125731449 40000001	PORT 186/2010	Determinações socioculturais na permanência e proficiência de alunos.	29/06/10	455.658,00	455.658,00	FAE 17.217.985/0008- 80	-	05/05/10	05/12/12	Vigente
Dest	n/a	CGRL/M CT	195721388 68460001	01200.0037 87/2010-58	Projeto XI UFMG jovem e IV FECEB MG	-	50.000,00	40.281,12	PROEX 17.217.985/0047- 97	-	02/07/05	2011	Vigente
Dest	n/a	CGRL/M CT	195720471 89760001	58/2009	Centro de tecnologia inspirada na natureza da UFMG	20/10/10	183.000,00		EE 17.217.985/0019- 33	-	09/10/10	30/04/13	Vigente
Dest	n/a	CGRL/M CT	195720471 89760070	107/2008	Centro de biotecnologia em bubalinocultura da Escola de Veterinária da UFMG		2.076.000,00		EVET 17.217.985/0014- 29	-	22/12/08	22/12/12	Vigente
Dest	n/a	CGRL/M CT	195710461 69950001	01200.0052 70/2010-01	Projeto célula ao alcance da mão	23/08/10	270.000,00	270.000,00	ICB 17.217.985/0013- 48	-	01/08/10	31/12/12	Vigente
Dest	n/a	CGRL/M CT	195711122 67170001	01200.0033 78/2010-51	Desenvolvimento de estudos estratégicas para os biomas brasileiro.	-	44.136,42	23.585,50	ICB 17.217.985/0013- 48	-	2010	2011	Vigente

Dest	n/a	CGRL/MCT	195721388 68460001	01200.0033 78/2010-51	Apoio à rede de pesquisa para a conservação e uso sustentável do cerrado	-	11.000,00	9.351,51	ICB 17.217.985/0013-48	-	02/07/05	2011	Vigente
Dest	n/a	CGRL/MCT	195721388 68460001	01200.0027 98/2010-11	Treinamento, divulgação e consolidação das inst. de ensino pesq. do Brasil através da parceria com o CTIT-UFMG e a FORTEC	30/08/10	400.000,00	44.596,84	PRPQ 17.217.985/0046-06	-	01/08/10	30/07/12	Vigente
Dest	n/a	FNS	103051444 20AL0031		Vigilância em saúde 2008	-	70.000,00		HC 17.217.985/0034-72	-	2008	2011	Vigente
Dest	n/a	FNS	103021220 85850031	-	MAC - 2010	-	89.736.862,55	4.481.436,91	HC 17.217.985/0034-72	-	2010	2011	Vigente
Port.	n/a	FNS	103021220 85850000	-	NEPI-Gestão sub ação unidade	00/01/00	70.000,00		HC 17.217.985/0034-72	-	2010	2011	Vigente
TC	n/a	CAPES	121281061 84290001	23038.0102 72/2010-76	Projeto: implantação de laboratórios pedagógicos nos pólos de apoio presencial (UAB)	10/06/11	561.903,04	45.451,30	PROGRAD 17.217.985/0048-78	-	27/5/11	27/5/12	Vigente
Dest	n/a	SESu	123641073 40050001	23000.0009 80/2011-15	Programa de residência médica 2011	-	11.118.630,45	11.118.630,45	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	SESu	123641073 40050001	23000.0009 80/2011-15	Programa de residência médica 2011	-	931.182,74	931.182,74	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	SESu	123641073 40050001	23000.0009 80/2011-15	Programa de residência médica 2011	-	2.224.065,70	2.224.065,70	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	SESu	123641073 40050001	23000.0009 80/2011-15	Programa de residência médica 2011	-	186.396,23	186.396,23	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	SESu	123021073 63790001	23000.0094 69/2011-71	Aquisição de equipamentos de imagem	-	2.243.960,00	897.584,00	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	FNS	103021220 85850031	25000.0122 67/2011-31	MAC 2011	-	99.379.747,93	91.076.262,62	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	FNS	103051444 20AL0031	25000.1507 89/2010-50	Vigilância em saúde - comp. 09/2010	-	20.000,00	20.000,00	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente

Dest	n/a	FNS	103051444 20AL0031	25000.0259 65/2011-05	Vigilância em saúde 2011	-	80.000,00	60.000,00	HC 17.217.985/0034- 72	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UNIFES P	121281067 45720035	23089.0004 14/2011-72	Banca examinadora, letras língua e literatura espanhola, servidor Elzimar Goettenauer de Marins Costa	-	360,00	360,00	UFMG 17.217.985/0001- 04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UNIFES P	121281067 45720035	23089.0003 35/2011-61	Banca examinadora, ciências econômicas e microeconomia, servidora Flavia Lucia Chein Feres	-	540,00	540,00	UFMG 17.217.985/0001- 04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UNIFES P	121281067 45720035	23089.0007 14/2011-51	Banca examinadora, compiladores e métodos formais servidor Carlos Camarão de Figueiredo	-	360,00	360,00	UFMG 17.217.985/0001- 04	-	2011	2011	Vigente
TC	n/a	CAPES	121281061 84290001	23038.0059 14/2011-04	Implementação e oferta do 3º e 4º semestre dos cursos de licenciaturas e pós- graduação lato sensu - UAB	09/09/11	1.166.233,93		CAED 17.217.985/0063- 07	-	1/9/11	1/9/12	Vigente
TC	n/a	CAPES	121281061 84290001	23038.0059 16/2011-95	Programa UAB	13/10/11	1.488.336,72		CAED 17.217.985/0063- 07	-	5/10/11	5/10/12	Vigente
TC	n/a	CAPES	121281061 84290001	23038.0064 75/2011-49	Implementação e oferta do 1º e 2º semestre dos cursos de licenciaturas e pós- graduação lato sensu - UAB	18/10/11	2.285.995,65		CAED 17.217.985/0063- 07	-	7/10/11	7/10/12	Vigente
Dest	n/a	CAPES	123641375 04870001	23038.0040 48/2011-26	PROF-Custeio	-	615.526,58	519.573,19	PRPG 17.217.985/0045- 25	-	2011	2012	Vigente
Dest	n/a	CAPES	125711375 40190001	23038.0067 05/2011-70	Pró-equipamentos	-	2.764.369,22	2.764.369,22	PRPG 17.217.985/0045- 25	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	SPOA/M E	278121250 26670000	58701.0003 43/2010-37	II encontro de formadores do programa esporte e lazer da cidade	-	439.030,00	49.770,00	EEFFTO 17.217.985/0012- 67	-	7/5/10	1/7/12	Vigente

TC	n/a	ANVISA	103041289 87190000	001/2011	Revisão de monografias de insumos farmacêuticos e especialidades constantes da farmacopéia brasileira.	17/03/11	972.600,00	638.649,23	Fac.Farmácia 17.217.985/0023-10	-	11/3/11	26/3/13	Vigente
Dest	n/a	SESu	123641073 009E0001	23000.0029 60/2011-71	Projeto Milton Santos de acesso ao ensino superior	-	176.864,00	176.865,00	PROGRAD 17.217.985/0048-78	-	2011	2011	Vigente
Port.	n/a	FNS	103021220 20G80101	295/2011	REHUF	24/02/11	11.915.455,26	11.915.455,26		-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	CAPES	123641375 04870001		Programa reestruturação e expansão das IFES	-	1.386.000,00	1.386.000,00	PROGRAD 17.217.985/0048-78	-	2011	2011	Vigente
Port.	n/a	SETEC	123631062 63580001	293/2011	Assistência ao educando PROEJA	-	52.500,00	52.500,00	COLTEC 17.217.985/0010-03	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	CGOF/MJ	144220698 89460001		Memorial da anistia política do Brasil	-	3.327.267,78	94.407,13	Ad.Geral 17.217.985/0058-40	-	2011	2011	Vigente
TC	n/a	ANP	197531388 41560001	PRH 46/ANP	Formação de Recursos Humanos em Química de Biocombustíveis	11/02/11	334.945,22	334.945,22	ICEX 17.217.985/0004-57	-	08/02/11	07/08/12	Vigente
Dest	n/a	UFLA	123641375 40060031		Rubrica Cursos e Concursos	-	4.017,55	4.017,55	UFMG 17.217.985/0001-04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UFLA	123641375 40060031		Rubrica Cursos e Concursos	-	1.765,11	1.765,11	UFMG 17.217.985/0001-04	-	2011	2011	Vigente
Edital	n/a	UFES	123641073 40090032	32-R	Rubrica Cursos e Concursos	-	1.214,22	1.214,22	UFMG 17.217.985/0001-04	-	2011	2011	Vigente
Edital	n/a	UFES	123641073 40090032	32-R	Rubrica Cursos e Concursos	-	779,22	779,22	UFMG 17.217.985/0001-04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UFRGS	123641073 40090043	5890/11-65	Rubrica Cursos e Concursos	-	466,09	466,09	UFMG 17.217.985/0001-04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UFSC	123641073 40090042	08/DDPP/2011	Rubrica Cursos e Concursos	-	3.496,30	3.496,30	UFMG 17.217.985/0001-04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UFSC	123641073 40090042	08/DDPP/2011	Rubrica Cursos e Concursos	-	932,53	932,53	UFMG 17.217.985/0001-04	-	2011	2011	Vigente

Dest	n/a	UFV	123641073 40090031	010161/201 1	Rubrica Cursos e Concursos	-	854,72	854,72	UFMG 17.217.985/0001- 04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UFV	123641073 40090031	010161/201 1	Rubrica Cursos e Concursos	-	854,72	854,72	UFMG 17.217.985/0001- 04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UFV	123641073 40090031	010161/201 1	Rubrica Cursos e Concursos	-	854,72	854,72	UFMG 17.217.985/0001- 04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	UFV	123641073 40090031	010161/201 1	Rubrica Cursos e Concursos	-	427,36	427,36	UFMG 17.217.985/0001- 04	-	2011	2011	Vigente
TC	n/a	FNDE	123921061 40450001	8390/11	Programa nacional biblioteca na escola	-	1.545.045,06	1.545.045,06	FAE 17.217.985/0008- 80	-	2011	2011	Vigente
	n/a	SESu	123641073 82820001	23000.0032 70/2011-39	Construção de um prédio anexo ao instituto de ciências exatas para o DCC-ICEX no Campus Pampulha da UFMG	-	4.000.000,00		Ad.Geral 17.217.985/0058- 40	-	01/10/11	18/12/12	Vigente
Port.	n/a	SESu	123641073 82820001	1123/2011	Construção do mezanino do laboratório de acqua cultura da Escola Veterinária do Campus Pampulha	-	1.941.071,52	1.941.071,42	Ad.Geral 17.217.985/0058- 40	-	01/04/11	30/3/12	Vigente
Port.	n/a	SESu	123641073 82820001	1217/2011	Execução da obra referente ao centro de atividades didáticas das ciências humanas – CAD 2 no Campus Pampulha da UFMG	-	16.680.061,39	16.680.061,3 9	Ad.Geral 17.217.985/0058- 40	-	01/04/11	30/06/12	Vigente
Dest	n/a	SESu	123641073 82820001	23000.0106 40/2011-94	Aquisição de imóvel em Montes Claros destinado a abrigar as atividades decorrentes da adesão do instituto de ciências agrárias	22/11/11	7.000.000,00	7.000.000,00	Ad.Geral 17.217.985/0058- 40	-	01/07/11	31/12/11	Vigente
TC	n/a	SG/PR	041211004 2E240001	00030.0004 18/2010-40	Atividades de formação - curso de especialização em democracia participativa, república e movimentos sociais	21/04/00	1.129.080,00	451.632,00			06/10	11/12	Vigente

Dest	n/a	CAPES	123641375 04870001	23038.0040 48/2011-26	PROAP	-	1.967.150,61	1.418.878,58	PRPG 17.217.985/0045- 25	-	2011	2012	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 86800001	11331/11	Programa Mais Educação: Trabalho Docente na Educação Básica no Brasil - FASE 2	26/10/11	1.956.034,01		FAE 17.217.985/0008- 80	-	01/10/11	01/10/13	Vigente
TC	n/a	FNDE	123611061 40460001	9070/11	Avaliação das obras didáticas de língua portuguesa - PNLD 2013	01/07/11	1.790.138,97	1.790.138,97	FAE 17.217.985/0008- 80	-	31/05/11	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	123621377 87410001	8571/11	Programa procampo	-	352.000,00	352.000,00	FAE 17.217.985/0008- 80	-	15/07/11	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	123621377 87410001	9270/11	PROLIND	-	336.000,00		FAE 17.217.985/0008- 80	-	20/08/11	20/08/13	Vigente
TC	n/a	FNDE	124221377 87510001	10412/11	Rede de formação para a diversidade - implantação do curso EJA	-	196.222,00		CAED 17.217.985/0063- 07	-	01/08/11	31/12/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	124221377 87510001	10350/11	Rede de formação para a diversidade - continuação do curso de gestão de políticas públicas em gênero e raça	-	161.486,86	161.486,86	CAED 17.217.985/0063- 07	-	01/08/11	31/12/12	Vigente
Port.	n/a	INEP	123621449 40170001	344/11	Elaboração e revisão - BNI - ENEM	19/11/11	100.000,00	17.000,00	PROGRAD 17.217.985/0048- 78	-	01/09/11	31/08/12	Vigente
Dest	n/a	SPOA/M E	278128028 43770000	58701.0039 12/2010-04	Projeto segundo tempo	-	357.464,40	252.547,98	CP 17.217.985/0009- 61	-	10/06/10	13/12/12	Vigente
TC	n/a	CGPOF/ MP	041281054 2D320001	13/2011	Capacitação p/a gestão por competências na administração pública	-	37.788,00	20.013,12	Ad.Geral 17.217.985/0058- 40	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	CGPOF/ MP	041281054 2D320001	04500.0152 12/2010-91	Capacitação em processos de seleção de pessoas por competências	-	7.557,60		Ad.Geral 17.217.985/0058- 40	-	2011	2011	Vigente
TC	n/a	CGPOF/ MP	041281054 2D320001	27/2011	Aquisição de equipamentos a serem utilizados na unidade do SIASS	19/10/11	33.000,00		Ad.Geral 17.217.985/0058- 40	-	3/10/11	02/06/12	Vigente

Dest	n/a	SPU	041270794 86880001	04926.0009 47/2011-09	Realização dos estudos constante no projeto de mapeamento de planícies fluviais	-	199.999,42		IGC 17.217.985/0005-38	-	2011	2011	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 63330001	10688/11	Projeto para atendimento a educação infantil	-	149.427,12		FAE 17.217.985/0008-80	-	29/07/11	31/12/11	Vigente
Dest	n/a	FNDE	123061061 87440031	23034.0000 26/2011-27	Programa nacional de alimentação escolar	-	97.980,00	31.803,23	COLTEC 17.217.985/0010-03	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	SPOA/ME	278110181 10550001	58701.0008 13/2011-43	Centro de treinamento esportivo	05/07/11	610.502,38	575.319,32	EEFFTO 17.217.985/0012-67	-	5/7/11	30/08/11	Vigente
TC	n/a	CGPOF/MP	043311054 20D30001	23/2011	Realização das terceira e quarta turmas da oficina de formação de profissionais das unidades do SIASS	-	162.304,00	15.947,40	Ad.Geral 17.217.985/0058-40	-	14/9/11	14/05/12	Vigente
	n/a	SAE/PR	412110046 6620000	009/2011	Realização de estudos e pesquisas de interesse mutuo e de apoio a formulação de políticas públicas	26/12/11	200.000,00	200.000,00	IGC 17.217.985/0005-38	-	15/12/11	15/12/12	Vigente
Dest	n/a	SPO	121221067 22720000		Capacitação nas áreas de orçamento e execução orçamentária, financeira e contábil, com ênfase no novo CPR	-	4.623,10	4.623,10	Ad.Geral 17.217.985/0058-40	-	2011	2011	Vigente
TC	n/a	SETEC	123631062 63800000	321/11	Aquisição de veículo e contratação de serviços de terceiros	20/12/11	106.510,16	-	COLTEC 17.217.985/0010-03	-	2011	2011	Vigente
Port.	n/a	SESu	123641073 85510000	1450/2011	Elaboração de um website que tem a intenção de construir uma narrativa sobre o Brasil contemporâneo	23/12/11	100.000,00	-	FAFICH 17.217.985/0025-81	-	2011	2011	Vigente
Port.	n/a	SESu	123641073 85510001	1407/11	Complementação de custeio para a UFMG no que se refere à despesas de energia elétrica	-	350.000,00	261.341,42	UFMG 17.217.985/0001-04	-	out/2011	dez/11	Vigente
TC	n/a	SA/FNC	133921142 47960000	01400.0403 89/2011-47	Ateliê de coprodução cinemat. internacional	16/12/11	150.000,00	150.000,00	FAFICH 17.217.985/0025-81	-	15/12/11	15/05/12	Vigente

TC	n/a	SPOA/M DA	211210139 21030000	55000.0013 17/2010-35	Polo de divulgação e pesquisa de estudos agrários	18/10/10	2.000.000,00	500.000,00	FAFICH 17.217.985/0025-81	-	18/10/10	18/10/12	Vigente
Port.	n/a	SESu	123641377 2C680001	1441/2011	Programa de avaliação da extensão universitária das univ. públicas brasileiras	09/12/11	24.009,88	5.807,55	PROEX 17.217.985/0047-97	-	11/2011	12/2012	Vigente
TC	n/a	SEB	121281061 84340000	23000.0156 96/2011-35	Objetos educacionais digitais (BIOE)	-	168.000,00	-	COLTEC 17.217.985/0010-03	-	12/11	07/13	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 63330000	13670/11	Currículo em movimento	01/12/11	2.362.491,03	-	FAE 17.217.985/0008-80	-	01/11/11	31/08/13	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 63330001	13630/11	Programa mais educação	01/12/11	487.164,00	-	FAE 17.217.985/0008-80	-	2011	2011	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 63330001	13334/11	Programa mais educação	01/12/11	209.380,85	-	FAE 17.217.985/0008-80	-	01/12/11	01/12/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 63330001	13532/11	Programa mais educação	01/12/11	372.714,57	-	FAE 17.217.985/0008-80	-	01/12/11	31/12/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 63330001	13754/11	Programa escola aberta	01/12/11	259.933,45	-	FAE 17.217.985/0008-80	-	01/12/11	31/12/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	121281448 86800001	13211/11	Escola de gestores	29/11/11	277.826,60	-	CAED 17.217.985/0063-07	-	01/11/11	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	123621377 87410001	12431/11	Programa de educação escolar indígena	-	60.239,86	-	PROGRAD 17.217.985/0048-78	-	15/09/11	31/12/11	Vigente
TC	n/a	FNDE	123621377 87410001	12431/11	Programa de educação escolar indígena	-	30.000,00	-	PROGRAD 17.217.985/0048-78	-	01/10/11	31/12/12	Vigente
TC	n/a	FNDE	123621377 87410001	12436/11	Gênero e diversidade sexual	30/11/11	116.939,90	-	FAFICH 17.217.985/0025-81	-	01/10/11	31/12/12	Vigente
Dest	n/a	CGRL/M CT	195721388 68460000	01200.0040 73/2011-48	Apoio à transferência de tecnologia através do fomento de pedidos de patentes internacionais na área de fármacos	06/12/11	150.000,00	150.000,00	PRPQ 17.217.985/0046-06	-	18/11/11	31/07/12	Vigente
Dest	n/a	DPEIC/MINC	133921142 16110000	01400.0419 60/2011-41	Centro de referência de música de Minas	-	550.000,00	550.000,00	Esc.Música 17.217.985/0020-77	-	21/11/11	21/05/13	Vigente

Dest	n/a	SE/MPA	201251344 2C020001 e 206021342 69480001	009815/201 1-45	Implantação do laboratório nacional de diagnóstico de enfermidades de animais aquáticos	-	5.226.739,45		EVET 17.217.985/0014-29	-	16/12/11	16/12/15	Vigente
TC	n/a	SA/MIN C	133920169 47950001	01400.0390 57/2011-10	Forum.doc BH 2011	28/12/11	100.000,00	100.000,00	FAFICH 17.217.985/0025-81	-	27/12/11	26/07/12	Vigente
Dest	n/a	UNIFES P	103641436 86280001	23089.0038 60/2010-58	Rubrica Cursos e Concursos	-	19.200,00	19.200,00	UFMG 17.217.985/0001-04	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	SPO	121221067 22720000		Capacitação no novo CPR	-	1.191,60	1.191,60	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Port.	n/a	SESu	123021073 63790001	23000.0155 98/2011-06	Apoio aos HU's 2011	-	4.500.000,00	2.000.001,00	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Port.	n/a	SESu	123021073 63790001	23000.0163 51/2011-07	Contratação de serviços de mão de obra	-	1.279.272,74	1.279.272,74	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Port.	n/a	SESu	123021073 63790001	23000.0168 79/2011-78	Aquisição de equipamentos e mobiliários	-	2.130.774,68	-	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Dest	n/a	SPOA/M E	278121250 24260001	58701.0009 94/2011-16	O lazer do brasileiro	-	334.365,72	-	EEFFTO 17.217.985/0012-67	-	2011	2012	Vigente
Dest	n/a	SPOA/M E	278128028 43770001	58701.0032 96/2011-64	Programa segundo tempo	-	62.250,00	42.250,00	EEFFTO 17.217.985/0012-67	-	2011	2012	Vigente
Port.	n/a	SETEC	123631062 63800000	319/11	Revitalização e modernização dos laboratórios do COLTEC	-	387.000,00	-	COLTEC 17.217.985/0010-03	-	2011	201	Vigente
Port.	n/a	FNS	103021220 20G80001	2267/2011	REHUF	20/09/11	13.357.939,22	8.905.292,82	HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
Port.	n/a	FNS	103021220 20G80001	2794/2011	REHUF	28/11/11	2.106.490,00		HC 17.217.985/0034-72	-	2011	2011	Vigente
					<b>Totais</b>		<b>356.268.871,99</b>	<b>198.032.626,48</b>					

TC = Termo de Cooperação; Port = Portaria; Dest = Destaque;

**QUADRO A.6.8 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS – ACORDOS INTERNACIONAIS**

<i>PI</i>	<i>Tipo</i>	<i>Código SIAFI /SIASG</i>	<i>Concedente</i>	<i>Programa/Ação</i>	<i>Identificação do Termo Inicial ou Aditivo</i>	<i>Objeto de Avença</i>	<i>DOU</i>	<i>Valor Pactuado</i>	<i>Financeiro Total Recebido no Exercício</i>	<i>Beneficiário (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG</i>
X0000N 9328N	Convênio	n/a	Associação das Universidades do Grupo Montevideo	12364107340 090031	-	Programa escala de leitura	-	28.272,96	1.817,08	Adm.Geral - 17.217.985/0058-40
X0000N 9305N	-	-	UNESCO	12364107340 090031	-	Projeto integrado SWITCH - gerenciamento sustentável da água melhora a saúde das cidades do futuro	-	160.543,64	27.780,00	Engenharia - 17.217.985/0019-33
X0000N 9423N	Contrato	n/a	Comunidade Européia	12364107340 090031	032136	Avaliação e controle das infecções intestinais negligenciadas na infância	-	211.655,12	31.569,23	Medicina - 17.217.985/0028-24
X0000N 9318N	Carta acordo	n/a	Escritório das Nações Unidas	12364107340 090031	UNODC 2009/07/01 8	Realização do IV Fórum de Combate à Corrupção e Implementação de Ações Específicas de combate à corrupção.	-	102.279,70	6.110,73	FAFICH - 17.217.985/0025-81
X0000N 9424N	-	n/a	Microsolf Resarch	12364107340 090031	-	FELLOWSHIP	-	34.814,50	34.814,50	ICEX - 17.217.985/0004-57
X0000N 9367N	-	n/a	Mercosur	12364107340 090031	233467	Projeto Eulasur - From materials to products	-	165.175,00	32.404,94	ICEX - 17.217.985/0004-57
X0000N 9376N	Carta acordo	n/a	Bill e Melinda Gates	12364107340 090031	-	Pesquisa sistema sanitário tipo "Lego". Latrinas feitas de biocompósitos.	-	156.541,70	156.541,70	Engenharia - 17.217.985/0019-33
X0000N 9383N	Protocolo	n/a	Danstar Ferment AG	12364203220 RK0031	07/2009	Avaliação de leveduras para produção de cachaça - ref. entrega e recebimento de material	-	99.089,52	33.029,83	PRPQ - 17.217.985/0046-06
						<b>TOTAL</b>		<b>958.372,14</b>	<b>324.068,01</b>	

Fonte: SIAFI

**QUADRO A.6.9 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS – CONVÊNIOS NÃO FEDERAIS**

<i>Tipo</i>	<i>Código SIAFI /SIASG</i>	<i>Concedente</i>	<i>UG</i>	<i>Programa/Ação</i>	<i>Identificação do Termo Inicial ou Aditivo</i>	<i>Objeto de Avença</i>	<i>DOU</i>	<i>Valor Pactuado</i>	<i>Valor Total Recebido no Exercício</i>	<i>Beneficiário (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG</i>	<i>Início de Vigência</i>	<i>Fim da Vigência</i>	<i>Situação</i>
Convênio	592215	SES/MG	HC	123641073 40090031	667/2006	Programa de educação permanente dos trabalhadores do SUS	22/12/06	1.830.675,00	287.761,37	HC 17.217.985/0 034-72	21/12/06	31/12/11	Vigente
Convênio	628569	SES/MG	Medicina	125711375 86670031	559/2007	Atenção a saúde do SUS/MG.	28/12/07	250.000,00	31.667,79	Medicina 17.217.985/0 028-24	27/12/07	27/09/11	Vencido
Convênio	629279	SEC/MG	BU	125711375 86670031	SEC/AJU /2051/0/0 9	Acervo bibliográfico para compor a biblioteca do sertão em Montes Claros.	03/07/08	155.000,00	6.968,00	BU 17.217.985/0 057-69	30/06/08	01/07/11	Vencido
Convênio	657710	Camargo Correa Cimentos S.A	PRPQ	125711375 86670031	008/10	Projeto avaliação de desempenho de matrizes cimentícias	20/12/09	312.500,00	20.578,44	PRPQ 17.217.985/0 046-06	17/12/09	17/06/11	Vencido
Convênio	657898	Hertape Calier S/A	PRPQ	125711375 86670031	013/10	Projeto: plataforma vaccinia vírus ankara recombinante.	18/12/09	203.100,05	55.200,00	PRPQ 17.217.985/0 046-06	15/12/09	15/02/12	Vigente
Convênio	658547	Prefeitura de Belo Horizonte	Medicina	125711375 86670031	482/07	SMSA/SUS-BH e o NUPAD	10/03/10	7.759.302,00	6.718.664,44	Medicina 17.217.985/0 028-24	25/01/10	24/01/11	Vencido
Convênio	662062	AIPS Tecnologia Ltda	PRPQ	125711375 86670031	137/10	Técnicas de inteligência artificial para previsão de sistemas complexos	06/08/10	281.761,17	172.917,83	PRPQ 17.217.985/0 046-06	02/07/10	02/07/11	Vencido
Convênio	662835	Serviço autônomo de água e esgoto	PRPQ	123641073 40090031	01/10	Aproveitamento energético do biogás e simplificação de sistemas UASB/FBP	19/08/10	30.906,00	30.475,00	PRPQ 17.217.985/0 046-06	19/07/10	18/07/11	Vencido

Convênio	666422	Superinten dência de Limpeza Urbana	PRPQ	125711375 86670031	23072.07 1652/200 9-27	Avaliação tecnológica de processo térmico para tratamento de resíduos sólidos de serviços de saúde	02/07/10	720.000,00	62.400,00	PRPQ 17.217.985/0 046-06	30/06/10	30/06/11	Vencido
Convênio	666482	AS Engenharia e Consultoria Ltda	PRPQ	125711375 86670031	23072.00 3472/201 0-56	Processo de preparação, aplicação e recuperação de material absorvente para compostos ou misturas apolares	25/02/11	500.182,60	82.538,40	PRPQ 17.217.985/0 046-06	14/02/11	14/02/13	Vigente
Convênio	666680	SES/MG	HC	125711375 86670031	23072.00 9007/201 1-18	Aquisição de instrumental cirúrgico do serviços de neurocirurgia do HC	30/12/10	200.992,58	200.979,41	HC 17.217.985/0 034-72	28/12/10	28/02/12	Vigente
Convênio	666739	Prefeitura de Belo Horizonte	Medicina	125711375 86670031	23072.00 9014/201 1-10	2º Congresso Nacional de Saúde e 10ª Conferência Internacional de Saúde Urbana.	23/03/11	150.000,00	148.500,00	Medicina 17.217.985/0 028-24	21/03/11	21/03/13	Vigente
Convênio	667750	SES/MG	Medicina	125711375 86670031	060/11	Acolhimento e educação em saúde pacientes, triagem neonatal de Minas Gerais e seus familiares.	06/07/11	800.000,00	200.000,00	Medicina 17.217.985/0 028-24	05/07/11	04/09/12	Vigente
Convênio	667941	SES/MG	Medicina	125711375 86670031	130/2011	2º congresso nacional de saúde da Faculdade de Medicina da UFMG e 49º congresso brasileiro de educação médica	01/10/11	200.000,00	81.272,67	Medicina 17.217.985/0 028-24	30/09/11	30/09/12	Vigente
						<b>TOTAIS</b>		<b>13.394.419,40</b>	<b>8.099.923,35</b>				

**QUADRO A.6.10 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS – CONVÊNIOS DE DESPESA – PORTAL DE CONVÊNIOS**

<i>Tipo</i>	<i>Código SIAFI /SIASG</i>	<i>Identificação</i>	<i>Objeto de Avença</i>	<i>DOU</i>	<i>Valor Pactuado</i>	<i>Valor Total Transferido no Exercício</i>	<i>Beneficiário (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG</i>	<i>Início de Vigência</i>	<i>Fim da Vigência</i>	<i>Situação</i>
Convênio	731881	004/10	Programa de formação profissional complementar no HC	30/07/10	715.680,00	299.965,64	FUMP 17.220.583/0001-69	29/07/10	31/07/12	Vigente
Convênio	731893	265/09	Reformulação do programa de proteção e orientação ao trabalhador adolescente - PORTA	30/07/10	2.316.638,00	498.227,24	Cruz Vermelha 06.974.176/0001-20	17/09/10	16/09/14	Vigente
Convênio	731902	237/09	Reformulação do programa de proteção e orientação ao trabalhador adolescente - PORTA	25/02/10	9.134.724,00	2.058.131,31	Cruz Vermelha 06.974.176/0001-20	04/01/10	04/01/14	Vigente
Convênio	732000	009/10	Subsidiar Alimentação para os menores do Programa PORTA	22/03/10	138.600,00		FUMP 17.220.583/0001-69	18/03/10	31/12/11	Vigente
Convênio	748697		Programa de bolsa de formação profissional complementar	25/08/10	7.156.800,00	2.211.337,65	FUMP 17.220.583/0001-69	24/08/10	23/08/14	Vigente
Convênio	750899	217/10	Implementação da primeira etapa de construção da Moradia Universitária	29/12/10	1.981.617,16	1.981.617,16	FUMP 17.220.583/0001-69	28/12/10	31/12/11	Vigente
Convênio	750900	177/10	Programa Permanente de Moradia Universitária da UFMG	29/12/10	2.683.086,32	2.683.086,32	FUMP 17.220.583/0001-69	28/12/10	30/03/12	Vigente
Convênio	750901	215/10	Assistência alimentar ao aluno carente da UFMG	29/12/10	2.154.221,05	2.154.177,59	FUMP 17.220.583/0001-69	28/12/10	15/01/12	Vigente
Convênio	750902	180/10	Incremento e modernização do Restaurante no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG	29/12/10	1.244.469,39	1.244.369,39	FUMP 17.220.583/0001-69	28/12/10	02/10/11	Vencido
Convênio	750907	176/10	Programas Assistenciais Estudantis aos alunos carentes da UFMG	29/12/10	14.302.808,44	12.892.808,44	FUMP 17.220.583/0001-69	28/12/10	31/07/11	Vencido
Convênio	750944	080/10	Centro de referência de recuperação de áreas degradadas	05/01/11	230.000,00	230.000,00	UNIMONTES 22.675.359/0001-00	30/12/10	21/02/12	Vigente
Convênio	759912	101/11	Primeira etapa de construção da Moradia Universitária Ouro Preto III, em Belo Horizonte/MG	08/12/11	8.500.000,00		FUMP 17.220.583/0001-69	06/12/11	30/11/13	Vigente
Convênio	759913	118/11	Parque produtivo do Restaurante Universitário Setorial I	14/12/11	1.107.442,49		FUMP 17.220.583/0001-69	06/12/11	30/11/12	Vigente
			<b>TOTAIS</b>		<b>526.715,00</b>	<b>41.828.644,36</b>	<b>26.253.720,74</b>			

Fonte: SIAFI

**QUADRO A.6.11 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS – CONVÊNIOS DE DESPESA –SIAFI/SIASG**

<i>Tipo</i>	<i>Código SIAFI /SIASG</i>	<i>Identificação</i>	<i>Objeto de Avença</i>	<i>DOU</i>	<i>Valor Pactuado</i>	<i>Valor Total Transferido no Exercício</i>	<i>Beneficiário (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG</i>	<i>Início de Vigência</i>	<i>Fim da Vigência</i>	<i>Situação</i>
Convênio	529423 e 535032	215/05	Produção de radiofármacos e radioisótopos de meia vida curta.	23/11/05	16.803.168,77		FUNDEP 18.720.938/0001-41	22/11/05	31/03/11	Vencido
Convênio	591323	1532895 7200700 001	Atendimento de pacientes com diagnósticos de fibrose cística	30/04/07	9.500,00		FHEMIG 19.843.929/0001-00	27/04/07	30/06/11	Vencido
Convênio	597068	1530625 7200700 361	Plano de Saúde administrado pela CASU/UFMG..	12/12/07	33.182.298,00	7.775.487,73	CASU 73.395.469/0001-40	10/12/07	10/09/11	Vencido
Convênio	632265	1532575 7200800 559	Convênio de cooperação mútua entre os partícipes objetivando a manutenção das atividades do Canal Universitário de Belo Horizonte.	05/09/08	126.000,00	36.000,00	SMC 17.178.195/0014-81	04/09/08	13/08/12	Vigente
			<b>TOTAIS</b>		<b>50.120.966,77</b>	<b>7.811.487,73</b>				

Fonte: SIAFI

**QUADRO A.6.12 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS – TERMOS DE COOPERAÇÃO**

<i>Tipo</i>	<i>Código SIAFI /SIASG</i>	<i>Identificação</i>	<i>Objeto de Avença</i>	<i>DOU</i>	<i>Valor Pactuado</i>	<i>Valor Total Transferido no Exercício</i>	<i>Beneficiário (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG</i>	<i>Início de Vigência</i>	<i>Fim da Vigência</i>	<i>Situação</i>
T.Cooperação	n/a	098/2010	Bancada mineira	09/07/10	21.622.692,00	6.390.303,13	UFJF - 21.195.755/0001-69	jul-10	jul-12	Vigente
T.Cooperação	n/a	100/2010	Bancada mineira	09/07/10	4.324.706,00	1.455.563,80	UFV - 25.944.455/0001-96	jul-10	jul-12	Vigente
T.Cooperação	n/a	101/2010	Bancada mineira	09/07/10	4.324.706,00	3.617.084,59	FUFUB - 25.648.387/0001-18	jul-10	jul-12	Vigente
T.Cooperação	n/a	102/2010	Bancada mineira	09/07/10	1.199.981,75	399.269,22	UFTM - 25.437.484/0001-61	jul-10	jul-12	Vigente
			<b>TOTAIS</b>		<b>31.472.085,75</b>	<b>11.862.220,74</b>				

Fonte: SIAFI

---

---

### 6.3 Análise Crítica

---

---

As transferências realizadas pela UFMG destinam-se à execução de projetos bem específicos e que são, na maior parte das vezes, resultado de sua política de assistência estudantil ou para cumprimento de obrigações decorrentes de desconto em folha, como a Caixa de Assistência à Saúde – CASU. Nos últimos exercícios, tal situação se repete, excetuando o exercício de 2010, no qual excepcionalmente houve a celebração de Termos de Cooperação com algumas universidades federais situadas no estado e que ainda se encontram vigentes. De maneira geral, não há problemas com inadimplência e os repasses financeiros veem sendo cumpridos normalmente frente ao que dispõe o art. 35 do Decreto 93.872/86 e do art. 12 do Decreto 7.445/2011, ou seja, após a liquidação da obrigação assumida pelo proponente.

A fiscalização das atividades dos proponentes, especialmente no caso da FUMP, é acompanhada por assistente social da UFMG que realiza visitas *in loco* e pela Vice-Reitora da UFMG a quem cabe o monitoramento das atividades assistenciais da referida fundação, cuja atividade finalística é fiscalizada pelo Conselho Universitário da UFMG.

Os Quadros A.6.6 a A.6.12 do item 6.2.2 embora não constem nas Orientações do TCU sobre a elaboração do Relatório de Gestão da UJ foram incluídos para permitir maior transparência aos objetivos da Universidade na execução dos objetos pactuados.

## **7. PARTE A, ITEM 7, DECLARAÇÃO RELATIVA A CONVÊNIOS E CONTRATOS**

### **7.1 Declarações de atualização de dados no SIASG/SICONV**

#### **QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, Macilene Gonçalves de Lima, CPF nº 574.315.156-34, Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, exercido na 153062 – UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 março de 2012.

Macilene Gonçalves de Lima  
CPF: 574.315.156-34  
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

## DECLARAÇÃO

Eu, Antonio de Assis, CPF 174.907.906-20, Técnico em Contabilidade, Unidade Gestora 153254 – Administração Geral da UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 23 de março de 2012.

Antonio de Assis  
CPF: 174.907.906-20  
Ordenador de Despesas / DLO / UFMG

## DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Luiz Pinho Ribeiro, CPF 470.983.176-91, diretor Geral do Hospital das Clínicas da UFMG, Unidade Gestora 153261 – declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro  
CPF: 470.983.176-91  
Diretor Geral do HC

## DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Felipe Vieira Calvo, portador do CPF 137.243.396-15, ordenador de despesa, exercido na Unidade Gestora 153265 – Departamento de Obras da UFMG, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Belo Horizonte, 27 de março de 2012.

Luiz Felipe Vieira Calvo  
CPF: 137.243.396-15  
Departamento de Obras/UFMG

## 8. PARTE A, ITEM 8, INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/1993.

O Departamento de Administração de Pessoal vem cumprindo as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relativas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

### 8.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93

**QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UFMG, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR**

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	284	166	1.160
	Entregaram a DBR	284	110	1.018
	Não cumpriram a obrigação	0	56	142

Fonte: DAP/UFMG

### 8.2 Análise Crítica

Todos os servidores que, por algum motivo, não entregaram a sua Declaração de Bens e Renda, ao final do exercício, estão sendo identificados, e novamente acionados, para cumprimento da Lei 8.730/93 e da Instrução Normativa do TCU Nº 67/2011. O gerenciamento de todo o processo de coleta da DBR é de responsabilidade da Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Administração de Pessoal da UFMG. As Declarações de Bens e Rendas são recebidas tanto em papel, através de envelopes lacrados, quanto através de documento que dá autorização para acesso à base de dados da Receita Federal do Brasil, cabendo ao servidor fazer a opção. Com vistas à necessidade de preservação do sigilo fiscal das informações, tais documentos são guardados em ambiente seguro no Departamento de Administração de Pessoal e à disposição dos órgãos de controle.

Considerando-se que o Quadro A.8.1 refere-se apenas aos servidores no exercício de cargo ou função de confiança, ficou prejudicada a cobrança tão somente dos referidos casos, pois a metodologia que a UFMG vem adotando é a de solicitar de todos os servidores a apresentação ou acesso à base da SRF. Assim, os 56 que não apresentaram a DBR na saída dos cargos de confiança estão obrigados à entrega ao final do exercício junto com todos os servidores. Os 142 que ocupam cargos e funções de confiança, e que não entregaram ao final do exercício, estão sendo notificados junto com todos os demais servidores da UFMG que também não entregaram.

**9. PARTE A, ITEM 9, INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA UFMG**

**9.1 Estrutura de controles internos da UFMG**

**QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UFMG**

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	

22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais: As áreas estratégicas da UFMG em reunião com o dirigente máximo da instituição realizaram a avaliação acima referenciada.					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
<b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado.					
<b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado.					
<b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa.					
<b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado.					
<b>(5) Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado.					

**10. PARTE A, ITEM 10, ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DA UFMG**

**10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

**QUADRO A.10.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.		X			
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).		X			
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).		X			
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.				X	
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).		X			
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.		X			
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		X			
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.		X			
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.				X	
Considerações Gerais: Vide abaixo					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
<b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado.					
<b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
<b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa.					
<b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
<b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

### **Análise crítica:**

A UFMG vem se esforçando para implementar ações de sustentabilidade ambiental. Uma das ações será a de implantar o recolhimento de carcaças de cartuchos e toners para impressoras adquiridos por meio de licitações públicas, adotando a chamada “logística reversa”. Além disso, a nova contratação do serviço de reprografia, cujo termo de referência está em andamento, será feita com a previsão de impressão centralizada de documentos, o que acarretará a diminuição da aquisição de impressoras e seus suprimentos.

Na Divisão de Áreas Verdes do Departamento de Gestão Ambiental já são adotados procedimentos de aproveitamento de podas de árvores e restos de grama, com a geração de adubos orgânicos por meio do processo de compostagem. A reutilização deste material nos gramados e jardins da própria Universidade diminuiu a aquisição e utilização de adubos químicos.

No DLO, na aquisição de produtos de limpeza é exigido que estes sejam biodegradáveis. Tal exigência é também incluída na contratação dos serviços de limpeza e desinfecção da Universidade em que ocorre além da mão de obra, o fornecimento de materiais de limpeza. Em alguns editais já consta esta preocupação, mas não se criou critério de julgamento dando-se preferência aos produtos fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza.

Por orientação da Procuradoria Jurídica, não são incluídas certificações ambientais do tipo ISO por não haver tal previsão na Lei 8.666/93. No entanto, são exigidos certificados de licenciamento ambiental e outros visando a comprovação do descarte ambientalmente correto dos resíduos. Ainda, nas licitações de serviços de engenharia (obras e reformas), para alguns produtos a serem adquiridos são solicitados certificados, em obediência a normas técnicas NBR's (ISO 9001, ISSO 14001, etc.).

Encontra-se em andamento um estudo, parceria entre a PRA/Departamento de Gestão Ambiental e a EE/Departamento Sanitária e Ambiental, que prevê a substituição de peças sanitárias mais eficientes na Escola de Engenharia.

O Departamento de Gestão Ambiental, vinculado a Pró-Reitoria de Administração está acompanhando mensalmente o consumo e os valores das contas de água da Universidade para identificar possíveis vazamentos ou desperdícios, acionando o Departamento de Manutenção e Infraestrutura para os reparos, quando necessário, ou orientando as unidades sobre desperdício.

Na especificação feita pelo DLO para a aquisição de veículos é exigido que eles sejam bi-combustíveis. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores. As emissões de gases e poluentes dos veículos devem estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pelas legislações de proteção ambiental.

Os registros de preços para aquisição de mobiliário para diversas Unidades Gestoras da UFMG foram feitos respeitadas as especificações elaboradas pelo Departamento de Planejamento Físico e Projetos em seu Caderno de Especificação de Mobiliário. O citado caderno foi elaborado levando-se em consideração as normas de ergonomia, durabilidade e qualidade dos produtos que devem ser fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis a cada um dos itens.

O projeto de reforma da área onde será instalado o Departamento de Gestão Ambiental foi elaborado prevendo a utilização de luz e refrigeração naturais.

A separação de resíduos recicláveis já é feita em algumas unidades acadêmicas e administrativas e o resíduo gerado é entregue a uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis. Neste momento estamos refazendo algumas portarias de designação de comissões de coleta seletiva solidária que estavam vencidas, pois adotamos o modelo descentralizado para a implantação da coleta seletiva, tendo em vista a dimensão e complexidade da UFMG.

A Pró-Reitoria de Administração lançou no início de 2011 a campanha intitulada Bocados de Gentileza buscando incentivar pequenas mudanças de atitudes e hábitos entre os membros da comunidade universitária, abordando num primeiro momento problemas relativos a trânsito, limpeza e conservação das áreas verdes. Foram distribuídos folders, canecas de louça, squeeze e promovidas palestras sobre os assuntos abordados pela campanha. Além disso, temos estabelecido parcerias com o Setor de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte que ministrou cursos sobre prevenção contra dengue e sobre animais peçonhentos para as equipes responsáveis pelos serviços de manutenção, limpeza e conservação de prédios e conservação e áreas verdes. Na semana do Meio Ambiente foram produzidos vários pôsteres sobre a atuação do Departamento de Gestão Ambiental e apresentados projetos da Pró-Reitoria de Administração que objetivam a implantação nesta Universidade de práticas sustentáveis e conservação do meio ambiente.

## 11. PARTE A, ITEM 11, INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL

### 11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

**QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UFMG	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
<b>BRASIL</b>	<b>UF MG</b>	<b>15</b>	<b>15</b>
	Belo Horizonte	10	10
	Conselheiro Lafaiete	1	1
	Diamantina	2	2
	Igarapé	1	1
	Montes Claros	1	1
<b>Total (Brasil)</b>		<b>15</b>	<b>15</b>

Fonte: SPIUNET

**QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UFMG	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
<b>BRASIL</b>	<b>UF MG</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
	Belo Horizonte	3	3
<b>Total (Brasil)</b>		<b>3</b>	<b>3</b>

Fonte: SPIUNET

**QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UFMG**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
153062	4365.00019.500-1	21	bom	899.834,99	2010		20.923.987,61	
153062	4123.00196.500-7	21	bom	585.421.265,76	2010			
153062	4123.00202.500-8	21	bom	22.234.176,96	2010			
153062	4123.00203.500-3	21	bom	107.112.465,75	2010			
153062	4123.00204.500-9	21	bom	407.029,24	2010			
153062	4123.00212.500-2	21	bom	692.258,12	2010			
153062	4123.00218.500-5	21	bom	11.223.896,92	2010			
153062	4123.00226.500-9	21	bom	4.049.958,96	2010			
153062	4123.00296.500-0	21	bom	88.163.769,99	2010			
153062	4123.00298.500-1	21	bom	18.059.167,99	2010			
153062	4431.00019.500-3	21	bom	4.326.650,75	2010			
153062	4431.00020.500-9	21	bom	428.795,90	2010			
153062	4601.00002.500-1	21	bom	12.949.948,23	2010			
153062	4865.00028.500-2	21	bom	10.092.861,06	2010			
<b>Total</b>							<b>20.923.987,61</b>	

Fonte: SPIUNET

**Análise crítica:**

Os quinze imóveis citados no Quadro A.11.1 incluem o Centro Cultural da UFMG cujo RIP ainda não foi criado, uma vez que tal imóvel é remanescente do desmembramento do Complexo da Escola de Engenharia da UFMG (RIP 4123.00219.500-0), transferido para a União em 2011. Além destes quinze imóveis, a UFMG utiliza para suas atividades de ensino, pesquisa e extensão de várias unidades, e em especial a Escola de Veterinária, uma fazenda de 600 ha, em Pedro Leopoldo, a qual se encontra em processo de transferência para a UFMG, pela Secretaria de Patrimônio da União. Há, também, um processo de desapropriação em andamento de um imóvel em Montes Claros, para o qual a UFMG já obteve judicialmente a imissão provisória na posse em 20/01/2012 e no qual tiveram início as aulas do primeiro semestre letivo de 2012. A manutenção das edificações, dos arruamentos e das áreas verdes é realizada pela UFMG por meio de contratação de serviços terceirizados e cujos insumos são licitados pela própria Universidade.

## 12. PARTE A, ITEM 12, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 12.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

**QUADRO A.12.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UFMG**

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Planejamento da área</b>					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				X	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.		X			
<b>Perfil dos Recursos Humanos envolvidos</b>					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	115 servidores				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.				X	
<b>Segurança da Informação</b>					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
<b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.		X			
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.				X	
<b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Sem resposta – não está clara a questão.				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.				X	
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais: O questionário acima foi preenchido em conjunto pelo Diretor de TI e do CECOM, com base no cenário de TI da UFMG, somado às informações da PRORH no ano de 2011. Do total de 115 servidores, 70 estão lotados no CECOM e LCC envolvidos diretamente na função estratégica de TI e 45 servidores prestando suporte de TI nas unidades acadêmicas da Universidade.					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

**13. PARTE A, ITEM 13, INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

**13.1 Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo**

**13.1.1 Relação dos portadores de cartão de crédito corporativo na UFMG e utilização no exercício**

**QUADRO A.13.1 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR**

Código da UG: 153254		Limite de Utilização da UG: R\$32.000,00			
PORTADOR	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Celia Regina Delgado	490.704.796-72	24.000,00	1.068,76	3.609,86	4.678,62
Geraldo Magela de Senna	560.276.136-53	8.000,00	314,15	1.273,00	1.587,15
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>1.382,91</b>	<b>4.882,86</b>	<b>6.265,77</b>

Código da UG: 153261		Limite de Utilização da UG: R\$50.800,00			
PORTADOR	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Mauricio Feliciano de Almeida	248.307.396-49	50.000,00	904,28	929,39	1.833,67
Ana Carolina Braga Martins	013.919.696-00	800,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>904,28</b>	<b>929,39</b>	<b>1.833,67</b>

Código da UG: 153267		Limite de Utilização da UG: R\$:200.000,00			
PORTADOR	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Antonio Pereira Magalhaes	291.935.596-15	10.000,00	2.303,94	6.721,43	9.025,37
Gilson Geraldo Mota	471.874.096-72	9.000,00	945,00	3.841,64	4.786,64
Jose Geraldo Gonçalves da Silva	717.141.466-34	4.000,00	0,00	21.345,47	21.345,47
Walter Madureira da Silva	489.849.146-49	27.000,00	5.760,00	2.151,54	7.911,54
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>9.008,94</b>	<b>34.060,08</b>	<b>43.069,02</b>

Código da UG: 153277		Limite de Utilização da UG: R\$28.000,00			
PORTADOR	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	

Edgard Gonzaga de Bastos	541.976.516-00	12.000,00	120,00	169,00	289,00
Gabriel da Anunciação Pereira Chaves	526.140.006-63	16.000,00	0,00	19,00	19,00
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>120,00</b>	<b>188,00</b>	<b>308,00</b>

Código da UG: 153278		Limite de Utilização da UG: R\$3.094,00			
PORTADOR	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Marilene Leroy Alves Marques	421357616-72	1.000,00	0,00	509,38	509,38
Marilene Leroy Alves Marques	421357616-72	1.094,00	0,00	1.034,40	1.034,40
Carlos Alberto de Andrade	044341612-53	1.000,00	0,00	259,42	259,42
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>0,00</b>	<b>1.803,20</b>	<b>1.803,20</b>

Código da UG: 153279		Limite de Utilização da UG: R\$32.000,00			
Portador	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Edinaldo Santana Rocha	279885626-49	8.000,00	0,00	500,31	500,31
Edinaldo Santana Rocha	279885626-49	8.000,00	0,00	1.012,82	1.012,82
Edinaldo Santana Rocha	279885626-49	8.000,00	0,00	1.760,38	1.760,38
Edinaldo Santana Rocha	279885626-49	8.000,00	0,00	639,83	639,83
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>0,00</b>	<b>3.913,34</b>	<b>3.913,34</b>

Código da UG: 153293		Limite de Utilização da UG: R\$200.000,00			
PORTADOR	CPF	Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Ueliton Lopes Moreira	058.209.786-09	4.000,00	0,00	346,95	346,95
Antonio Carlos Pedrosa Soares	373.012.766-72	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Alexandre Uhlein	374.024.980-34	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Allaoua Saadi	531.581.486-68	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Altair Sancho Pivoto dos Santos	057.924.486-55	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Andre Augusto Rodrigues Salgado	016.342.037-80	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Antonio Gilberto Costa	222.143.306-82	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Antonio Pereira Magalhaes Junior	825.659.456-04	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Bernardo Machado Gontijo	510.059.566-34	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Carlos Alberto Rosiere	511.028.548-91	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Claudia Lamounier Freitas	375.092.096-68	4.000,00	0,00	0,00	0,00

Cristiane Valeria de Oliveira	722.127.486-04	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Cristina Helena Ribeiro Rocha Augustin	231.576.236-72	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Doralice Barros Pereira	578.455.306-20	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Fabiana Andrade Bernardes Almeida	042.105.976-19	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Helvecio Marcus de Souza	524.766.006-44	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Janise Bruno Dias	702.325.806-00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Jose Antonio Souza de Deus	256.299.726-34	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Lucia Maria Fantinel	222.605.600-91	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Maria Aparecida dos Santos Tubaldini	850.220.208-15	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Maria Luiza Grossi Araujo	380.126.696-68	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Mariana de Oliveira Lacerda	832.654.736-00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Marly Nogueira	429.101.966-15	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Maximiliano de Souza Martins	889.826.106-34	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Roberto Celio Valadao	489.775.196-91	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Vilma Lucia Macagnan Carvalho	063.688.058-38	4.000,00	0,00	0,00	0,00
William Rosa Alves	720.506.086-91	8.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>0,00</b>	<b>346,95</b>	<b>346,95</b>

<b>Código da UG: 153294</b>		<b>Limite de Utilização da UG: R\$21.631,00</b>			
<b>PORTADOR</b>	<b>CPF</b>	<b>Limite Individual</b>	<b>Valor</b>		<b>Total</b>
			<b>Saque</b>	<b>Fatura</b>	
Wantuil Campos	152.511.606-15	21.631,00	0,00	8.177,35	8.177,35
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>0,00</b>	<b>8.177,35</b>	<b>8.177,35</b>

<b>Código da UG: 153296</b>		<b>Limite de Utilização da UG: R\$180.000,00</b>			
<b>PORTADOR</b>	<b>CPF</b>	<b>Limite Individual</b>	<b>Valor</b>		<b>Total</b>
			<b>Saque</b>	<b>Fatura</b>	
Nivaldo Leandro da Silva	561.223.306-04	130.000,00	0,00	8.710,66	8.710,66
Maria Aparecida Santos	218.072.996-00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Utilizado pela UG</b>			<b>0,00</b>	<b>8.710,66</b>	<b>8.710,66</b>

		<b>Saque</b>	<b>Fatura</b>	<b>Total</b>
<b>Total Utilizado pela UFMG</b>		<b>11.416,13</b>	<b>63.011,83</b>	<b>74.427,96</b>

### **13.1.2 Utilização dos cartões de crédito corporativo da UFMG**

#### **QUADRO A.13.2 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)**

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
<b>2011</b>	80	11.416,13	76	63.011,83	74.427,96
<b>2010</b>	40	10.236,31	121	94.550,47	104.786,78
<b>2009</b>		21.066,00		131.666,62	152.732,62

Fonte: SIAFI

#### **14. PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU N°108, DE 24/11/2010: NÃO SE APLICA**

#### **QUADRO A.14.1 – NÃO SE APLICA**

#### **15. PARTE A, ITEM 15, INFORMAÇÕES SOBRE AS DETERMINAÇÕES DO TCU E DO CONTROLE INTERNO PARA A UFMG E AS RESPECTIVAS PROVIDÊNCIAS**

Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno que fiscaliza a unidade jurisdicionada ou as justificativas para o seu não cumprimento.

#### **15.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício**

O **Quadro A.15.1** abaixo contempla as informações sobre as providências adotadas pela UFMG em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União exarada nos Acórdãos emitidos durante o Exercício de 2011.

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	025.361/2009-6	320	9.1 a 9.3.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1.considerar ilegal o ato de fls. 2/6, de interesse de Dora Ezagui, negando-lhe registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3.determinar à Fundação Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novo ato, livre das irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documento comprobatório de que a interessada tomou ciência do julgamento desta Corte;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
A aposentadoria da servidora foi proporcionalizada à razão de 25/30 avos na folha de pagamento do mês de março de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte:SIAFI

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comum. Expedida
2	002.813/2010-6	757	9.1 a 9.3.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegais os atos de fls. 2/61, de interesse de Fábio Mauricio Cardoso (fls. 2/5), Hamilton Carmelio Machado da Silva (fls. 6/9), Heleno Antonio Pessoa (fls. 10/13), José Persequini Cunha (fls. 14/17), Lair Aguiar Renno (fls. 18/21), Leonidas Conceição Barroso (fls. 22/25), Lucio Flavio Renault de Moraes (fls. 26/29), Luiz Eustáquio Lopes Pinheiro (fls. 30/33), Luiz Flavio de Souza Coelho (fls. 34/37), Luzia Magda Aguiar (fls. 38/41), Marly Guedes Couto (fls. 46/49), Márcio Antônio Santana (fls. 42/45), Nilo Bazzoli (fls. 50/53), Ronald Magalhães de Souza (fls. 54/57) e Ronaldo Alipio Mansur (fls. 58/61), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos inativos de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, no prazo de (15) quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novos atos, livres das irregularidade apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os interessados tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>As aposentadorias dos servidores, Hamilton Carmelio Machado da Silva, Heleno Antonio Pessoa, Leonidas Conceição Barroso, Lucio Flavio Renault de Moraes, Ronald Magalhães de Souza e Ronaldo Alipio Mansur foram proporcionalizadas na folha de pagamento de maio de 2011. Quanto a aposentadoria de Luzia Magda Aguiar foi proporcionalizada na folha de pagamento de maio de 2011. A aposentadoria do servidor Márcio Antônio Santana foi proporcionalizada na folha de pagamento de setembro de 2011. Quanto a aposentadoria de Marly Guedes Couto foi proporcionalizada na folha de pagamento de maio de 2011. A aposentadoria do servidor Nilo Bazzoli foi proporcionalizada na folha de pagamento de maio de 2011. Quanto ao servidor José Persequini Cunha o mesmo possui decisão judicial, processo nº 2003.38.00.027155-9. Quanto a aposentadoria de Fábio Mauricio Cardoso foi averbado tempo em atividades insalubres e aposentadoria permaneceu integral com 30 anos de magistério. Quanto ao servidor Luiz Flavio de Souza Coelho o mesmo teve averbado tempo em atividades insalubres e os proventos ficaram proporcionais a 32/35 avos, tendo sido processado na folha de pagamento de maio de 2011. Quanto ao servidor Lair Aguiar Renno o mesmo faz jus a aposentadoria proporcional a 31/35 avos, mas o referido servidor é parte no Mandado de Segurança nº 1993.0010240-0 percebendo seus proventos na forma do artigo 193.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte: DAP

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	025.385/2009-8	1323	9.1 a 9.4.4	2a câmara	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
UF MG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar legal o ato de fls. 7/11, de interesse de Maria Heloisa Fonseca (fls. 7/11), concedendo-lhe registro, ressalvando que a irregularidade apontada não faz mais parte dos proventos da interessada;</p> <p>9.2. considerar ilegal o ato de fls. 2/6, de interesse de Maria Girlene Martins (fls2/6), negando-lhe registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela inativa de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - MEC que:</p> <p>9.4.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.4.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novo ato, livre das irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documento comprobatório de que a interessada tomou ciência do julgamento desta Corte.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
A aposentadoria da servidora Maria Girlene Martins foi alterada na folha de pagamento de maio de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte: DAP

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	030.830/2010-9	1777	9.1 a 9.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de fls. 2/5, de interesse de Helvecio Araujo Alfenas, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelo inativo de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. comunique ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.3.4. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.3.4.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.3.4.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais;</p> <p>9.3.4.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.3.4.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;</p> <p>9.4. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
O servidor Helvecio Araujo Alfenas ingressou em juízo, processo nº 2009.38.00.022482-9, com antecipação de tutela implantada na folha de outubro de 2009.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte:DAP

### Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	020.734/2009-8	2898	9.1 a 9.5	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar legais os atos de fls. 17/21, 22/26 e 37/41, de interesse de Fulvia Rocha Astete (fls. 17/21), Rosângela Nicoli Graciano (fls. 22/26) e Vicente Eustáquio Rocha (fls. 37/41), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de fls. 7/11, 12/16 e 32/36, de interesse Antônio Martins Oliveira (fls. 7/11), Dalva Mendes Baiense (fls. 12/16) e Sônia Maria de Oliveira Pimenta (fls. 32/36), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos inativos de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique aos interessados que tiveram os atos julgados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;</p> <p>9.5. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>O servidor Antônio Martins Oliveira teve a aposentadoria proporcionalizada para 34/35 avos na folha de pagamento de setembro de 2011.</p> <p>Quanto à servidora Dalva Mendes Baiense o gatilho salarial será extinto na folha de pagamento de março de 2012.</p> <p>Informamos que quanto à servidora Sonia Maria de Oliveira Pimenta, já estamos saneando a irregularidade manifestada pelo TCU.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte:DAP

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	025.379/2009-0	2901	9.1 a 9.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de fls. 2/7, de interesse de José Raimundo de Souza Lippi, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelo inativo de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. comunique ao interessado a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.4. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
A aposentadoria do servidor José Raimundo de Souza Lippi foi proporcionalizada à razão de 32/35 avos, na folha de pagamento de setembro de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte: DAP

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas

<b>Denominação completa:</b>					<b>SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
7	002.790/2010-6	3393	9.1 a 9.5	2a câmara	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
UFMG					423
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>9.1. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria de fls. 1/17, de interesse de Carlos Alberto de Souza (fls. 1/5), Carlos Werth Urban (fls. 6/11) e Carmen Lins de Carvalho (fls. 12/17), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de fls. 18/23, de interesse de Clara Lucia Tostes Martins, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela inativa de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique a interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.4.3.2. a partir de 1º de janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;</p> <p>9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;</p> <p>9.4.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada listada no subitem 9.2 teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.5. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG					423
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A servidora Clara Lucia Tostes Martins faz parte no Mandado de Segurança, processo nº 2009.38.00.020911-3, com deferimento de liminar assegurando a manutenção da vantagem referente a hora extra.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte:DAP

### Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	025.359/2009-8	3662	9.1 a 9.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegais os atos de fls. 2/17, de interesse Dacle Vilma Carvalho (fls. 2/7), Daniel Rodrigues de Moura (fls. 8/12) e Delso Moraes da Silva (fls. 13/17), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos inativos de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. Determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. Dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;</p> <p>9.4. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a Universidade Federal de Minas Gerais acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>As aposentadorias dos servidores Dacle Vilma Carvalho e Delso Moraes da Silva foram proporcionalizados na folha de pagamento de setembro de 2011 à razão de 26/30 e 31/35 avos respectivamente.</p> <p>Quanto ao servidor Daniel Rodrigues de Moura foi verificado que o servidor exerceu atividades em local insalubre, o que nos possibilitará a aplicação da ON nº 03/2007, que é a conversão de tempo insalubre administrativamente, o qual se encontra em fase final do processamento.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte: DAP

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	029.334/2010-1	5832	9.1 a 9.5	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. considerar ilegal o ato de concessão de pensão de fls. 2/4, instituído por Aguinaldo da Silva Torres, negando-lhe registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelo interessado de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique em igual prazo de 15 (quinze) dias ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.5. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
Apesar de não ter sido informada a data da invalidez na ficha SISAC, o beneficiário já era inválido em 20/08/1998, data do falecimento do ex-servidor. Enviadas cópias das informações da Junta médica.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	013.216/2011-2	6.251	9.1 a 9.5	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, considerar ilegal o ato de aposentadoria em nome de Efigênia Pinto da Silva (peça 10), negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada indicada no subitem anterior, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à UFMG que, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de quinze dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4. esclarecer à UFMG que a aposentadoria considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado da irregularidade apontada, os termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.5. dar ciência da presente deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
A parcela relativa ao plano bresser foi extinta dos proventos da aposentadoria da servidora Efigênia Pinto da Silva na folha de pagamento de fevereiro de 2012.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	013.201/2011-5	6765	9.1 a 9.3.5	2a câmara	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
UFMG					423
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor de José Rodrigues dos Santos, negando-lhe registro;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelo inativo, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1 faça cessar, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2 comunique ao interessado acerca da presente deliberação, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;</p> <p>9.3.3. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;</p> <p>9.3.4. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007;</p> <p>9.3.5. informe, no novo ato, o valor da vantagem pessoal, consignada a título de irredutibilidade de vencimentos, a que faria jus o servidor no momento da aposentadoria, caso este valor ainda subsista após os acréscimos e compensações legais subsequentes ocorridas de 1º de janeiro de 1991 até a data da concessão;</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG					423
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
O servidor José Rodrigues dos Santos teve a vantagem da hora extra excluída de seus proventos em novembro de 2009. Informamos ainda que o referido servidor é parte na ação Ordinária, com antecipação de tutela, processo nº 2009.38.00.032872-2, sendo a hora extra reincluída em seus proventos na folha de pagamento de junho de 2010.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	011.709/2011/1	7.287	9.1 a 9.3.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. julgar ilegal o ato de concessão de aposentadoria em favor de Alvino Pereira da Silva, negando-lhe o respectivo registro, em razão do pagamento irregular da parcela alusiva ao Gatilho Salarial de 20 ;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas pelo inativo, de boa-fé, até a data do conhecimento da presente deliberação pela Universidade Federal de Minas Gerais, consoante o disposto no Enunciado 249 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. no prazo de quinze dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;</p> <p>9.3.2. dê ciência do presente Acórdão ao interessado, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;</p> <p>9.3.3. no prazo de trinta dias, encaminhar a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da presente deliberação; e</p> <p>9.3.4. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da desta deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
A parcela relativa ao plano bresser será extinta dos proventos da aposentadoria do servidor Alvino Pereira da Silva na folha de pagamento de março de 2012.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	014.303/2010-8	7298	9.1 a 9.3.4	2a câmara	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
UFMG					423
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>9.1. considerar legais os atos de fls. 2/33 e 38/121, de interesse de Humberto Jose Serpa (fls. 2/5), Iraci Ferreira da Silva (fls. 6/9), Isabel Cristina Buccini (fls. 10/13), Isabel de Sena Oliveira (fls. 14/17), Ivone de Lourdes Oliveira (fls. 18/21), Jane Maria Netto de Magalhães Alves (fls. 22/25), João Custodio dos Santos (fls. 26/29), Joaquim Vitorio Soares dos Santos (fls. 38/41), Joel Giardini Teixeira (fls. 42/45), Joel Jean Gabriel Quemeneur (fls. 46/49), Jose Domingos de Resende (fls. 50/53), Jose Eustaquio Teixeira de Abreu (fls. 54/57), Jose Teotonio de Oliveira (fls. 62/65), João Gonçalves Maciel (fls. 30/33), Laura Maria da Silva (fls. 66/73), Luci Maria da Silva (fls. 74/77), Lucilia Regina de Souza Machado (fls. 82/85), Luiz Carlos de Alcantara (fls. 86/89), Luiz de Paula Castro (fls. 90/93), Malba Magalhães Ferreira (fls. 94/97), Maria Amelia Palhares (fls. 98/101), Maria Aparecida de Oliveira Soares Almada (fls. 102/105), Maria da Conceição Marques Rubinger (fls. 106/109), Maria da Conceição Pereira (fls. 110/113), Maria da Conceição Portugal Santana (fls. 114/117) e Maria da Graca Soares (fls. 118/121), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegal o ato de fls. 34/37, de interesse de Joaquim Nogueira da Rocha, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a entidade de origem acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG					423
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A parcela relativa à hora extra foi extinta dos proventos do servidor Joaquim Nogueira da Rocha na folha de pagamento de novembro de 2009. No entanto o servidor ingressou em juízo, processo nº 2009.38.00.032872-2, ganhando a antecipação de tutela e a hora extra foi reincluída em seus proventos na folha de pagamento de setembro de 2010.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

Fonte: DAP

**Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	025.391/2009-5	7756	9.1 a 9.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria de fls. 2/6, de interesse de Otavio Luiz Lacombe, negando-lhe registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU,</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU,</p> <p>9.3.2. comunique, em igual prazo de 15 (quinze) dias, ao interessado que teve o ato considerado ilegal, a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o interessado listado no subitem 9.1 teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.4. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
O servidor Otavio Luiz Lacombe é parte no Mandado de Segurança, em liminar, processo nº 2003.38.00.024935-5, assegurando a manutenção de seu provento tal como foi concedido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	013.206/2011-7	8211	9.1 a 9.4	2a câmara	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de pensão civil instituído em favor de Aurora da Silva Policarpo, negando-lhe o registro;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pela beneficiária, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte;</p> <p>9.3.2. dê ciência do inteiro teor do presente acórdão à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.3.3. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data de notificação da interessada desta deliberação;</p> <p>9.4. esclarecer à entidade de origem que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU;</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
A parcela relativa ao plano Bresser foi extinta da pensão de Aurora da Silva Policarpo na folha de pagamento de dezembro de 2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	013.205/2011-0	8666	9.1 a 9.3.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. julgar ilegal o ato de concessão de pensão civil em favor da Sra. Odete de Araújo Melo, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. dispensar a interessada da reposição dos valores indevidamente percebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, do presente Acórdão, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à UFMG que:</p> <p>9.3.1. no prazo de quinze dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;</p> <p>9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;</p> <p>9.3.3. encaminhe a este Tribunal, por cópia, no prazo de trinta dias, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento desta decisão; e</p> <p>9.3.4. emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação deste Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da desta deliberação, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU nº 55/2007</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
A vantagem relativa à hora extra foi extinta da pensão da sra. Odete de Araujo Melo na folha de pagamento de janeiro de 2012.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	013.202/2011-1	9159	9.1 a 9.3.3	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. julgar ilegal o ato de concessão de aposentadoria em favor de Lúcia de Assis Santiago, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas pelo inativo, de boa-fé, até a data do conhecimento da presente deliberação pela Universidade Federal de Minas Gerais, consoante o disposto no Enunciado 249 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. no prazo de quinze dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;</p> <p>9.3.2. convoque a Sra. Lúcia de Assis Santiago para retornar à atividade para completar o tempo de 2 meses e 8 dias faltantes para a aposentação, com base nas regras vigentes na data da concessão do ato;</p> <p>9.3.3. dê ciência do presente Acórdão à interessada, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não o exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi refeita a contagem de tempo da servidora Lúcia de Assis Santiago, sendo verificado que períodos de licença-premio não haviam sido contados no ato inicial, portanto a servidora faz jus a aposentadoria integral com base no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	030.829/2010-0	9.178	9.1 a 9.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de fls. 2/6, de interesse de Geraldo Alves Ferreira Junior, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelo inativo, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. comunique ao interessado, em igual prazo de 15 (quinze) dias, a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.3.4. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.3.4.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.3.4.2. a partir de 1º de janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;</p> <p>9.3.4.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.3.4.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;</p> <p>9.4. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
Com relação à hora extra do servidor a vantagem foi excluída na folha de pagamento de novembro de 2009, após processo de ampla defesa. O servidor ingressou em juízo ganhando antecipação de tutela, processo nº 2009.38.00.031664-2, e a hora extra retornou ao pagamento na folha de pagamento de outubro de 2010. Quanto ao plano Bresser a vantagem foi excluída dos seus proventos em janeiro de 2012.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

**Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício**

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	002.792/2010-9	10.607	9.1 a 9.5	2a câmara	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
UFMG					423
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>9.1. considerar legais os atos de fls. 10/21, de interesse de Maria José Braga de Paula e Silva (fls. 10/13), Vera Lúcia Lopes Teixeira Pinto (fls. 14/17) e Zelia Ribeiro Lellis (fls. 18/21), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de fls. 2/9, de interesse de Elza Maria da Silva Moraes (fls. 2/5) e Henrique Jorge de Paiva (fls. 6/9), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela interessada com ato às fls. 2/5, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato de fls. 2/5, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique aos interessados relacionados no subitem 9.2 a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documentos que comprovem as datas em que os interessados tomaram ciência deste acórdão;</p> <p>9.4.4. quanto ao ato de fls. 6/9, uma vez desconstituída a decisão judicial - MS 2008.38.00.014669-1 que impede que o órgão de origem efetue o devido o acerto nos proventos do interessado, em cumprimento ao Acórdão TCU nº 3.593/2009-TCU-1ª Câmara, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição dos valores que lhe foram pagos indevidamente desde a impetração da respectiva ação.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG					423
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A servidora Elza Maria da Silva Moraes terá os anuênios alterados de 27 para 24 por cento na folha de pagamento de março de 2012. Quanto ao servidor Henrique Jorge de Paiva o mesmo possui decisão judicial.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

### Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	010.407/2005-8	5.471	9.1 a 9.5	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. determinar à UFMG que:</p> <p>9.1.1. encaminhe, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, novo ato, com relação à pensão civil instituída por Henrique Alonso Filho, escoimado das irregularidades apontadas no Acórdão 672/2006, 2ª Câmara;</p> <p>9.1.2. proceda exatamente conforme o disposto no Acórdão 531/2007-2ª Câmara (Ata n. 9) e reiterado no subitem 9.1 do Acórdão 2.066/2007-1ª Câmara (Ata n. 23), inclusive em relação a todos os demais casos similares existentes no seu quadro de servidores, incluídos aí os ativos, os aposentados e os pensionistas, no prazo máximo e improrrogável de 60 dias;</p> <p>9.2. alertar à entidade que o descumprimento do presente acórdão ensejará aplicação de multa aos respectivos responsáveis, nos termos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à Sefip que acompanhe o exato cumprimento dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 deste Acórdão;</p> <p>9.4. juntar cópias desta deliberação, juntamente com o Relatório e Voto que a acompanham, às contas da UFMG relativas aos exercícios de 2009 e 2010, para que sejam examinados, em conjunto e em confronto com os dados constantes dos respectivos processos, os procedimentos adotados pelos responsáveis pelos pagamentos indevidos das horas extras;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Síntese da providência adotada:					
O servidor foi notificado e as ações foram adotadas para correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>Com relação ao item 9.1.2., referente à conversão da parcela denominada horas extras incorporadas judicialmente em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), conforme os critérios estabelecidos no Acórdão 531/2007 – 2ª Câmara e 2066/2007 – 1ª Câmara, extensivo a todos os casos similares existentes no quadro de servidores da UFMG, informamos que para os aposentados e pensionistas as providências foram tomadas e as irregularidades sanadas, exceto para aqueles que possuem decisão judicial favorável recente, que impediu o acerto da vantagem.</p> <p>Quanto aos servidores ativos, foram abertos os processos individualizados contendo todos os elementos necessários para notificação dos beneficiários, oportunizando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, procedimento previsto constitucionalmente e recomendado por esse Egrégio Tribunal.</p> <p>Cumprido acrescentar que, devido ao grande número de servidores ativos que possuem em suas remunerações a vantagem alusiva às horas extras incorporadas judicialmente sob o regime celetista, aproximadamente 364 (trezentos e sessenta e quatro), e as diversas providências de cunho administrativo que foram e que ainda estão sendo tomadas pela UFMG, tais como abertura de processos individualizados, elaboração de novas planilhas financeiras, confecção e expedição de notificações aos interessados e outras, não foi possível concluir a determinação no prazo estipulado no item 9.1.2 do Acórdão 5471/2011 – TCU, mas que em breve estará finalizada.</p> <p>Finalmente, esclareço que a Universidade Federal de Minas Gerais sempre priorizou o cumprimento das determinações do TCU, bem como as recomendações da CGU/MG, tomando sempre as providências necessárias para o correto atendimento. No entanto, nem sempre é possível cumpri-las dentro dos prazos estabelecidos em função das razões apresentadas, culminado com um quadro reduzido de servidores Técnicos Administrativos em áreas estratégicas.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objeto de recurso judicial fundamentado.					

## 15.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do Exercício

O **Quadro A.15.2** abaixo contém as justificativas para a não conclusão do atendimento às deliberações do TCU e possui a mesma estrutura informacional contemplada no **Quadro A.11.1** descrito anteriormente, com exceção dos campos **Síntese da providência adotada** e **Síntese dos Resultados Obtidos** que são substituídos pelo campo **Justificativa de que se encontram em andamento o cumprimento das mesmas**.

### QUADRO A.15.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	002.813/2010-6	757	9.1 a 9.3.4	2a câmara	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegais os atos de fls. 2/61, de interesse de Fábio Mauricio Cardoso (fls. 2/5), Hamilton Carmelio Machado da Silva (fls. 6/9), Heleno Antonio Pessoa (fls. 10/13), José Persequini Cunha (fls. 14/17), Lair Aguilar Renno (fls. 18/21), Leonidas Conceição Barroso (fls. 22/25), Lucio Flavio Renault de Moraes (fls. 26/29), Luiz Eustáquio Lopes Pinheiro (fls. 30/33), Luiz Flavio de Souza Coelho (fls. 34/37), Luzia Magda Aguiar (fls. 38/41), Marly Guedes Couto (fls. 46/49), Márcio Antônio Santana (fls. 42/45), Nilo Bazzoli (fls. 50/53), Ronald Magalhães de Souza (fls. 54/57) e Ronaldo Alipio Mansur (fls. 58/61), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos inativos de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, no prazo de (15) quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novos atos, livres das irregularidade apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os interessados tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG					423
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Quanto ao servidor Lair Aguilar Renno o mesmo faz jus a aposentadoria proporcional a 31/35 avos, mas o referido servidor é parte no Mandado de Segurança nº 1993.0010240-0 percebendo seus proventos na forma do artigo 193.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O que dificultou foi a ação judicial impetrada pelo servidor.					

**Quadro A.15.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	030.830/2010-9	1777	9.1 a 9.4	2a câmara	
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
UFMG					
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de fls. 2/5, de interesse de Helvecio Araujo Alfnas, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelo inativo de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.3.2. comunique ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.3.4. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.3.4.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.3.4.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais;</p> <p>9.3.4.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.3.4.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;</p> <p>9.4. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG					423
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
O servidor Helvécio Araújo Alfnas ingressou em juízo, processo nº 2009.38.00.022482-9, com antecipação de tutela implantada na folha de outubro de 2009.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
O que dificultou foi a ação judicial impetrada pelo servidor.					

**Quadro A.15.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	002.790/2010-6	3393	9.1 a 9.5	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria de fls. 1/17, de interesse de Carlos Alberto de Souza (fls. 1/5), Carlos Werth Urban (fls. 6/11) e Carmen Lins de Carvalho (fls. 12/17), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de fls. 18/23, de interesse de Clara Lucia Tostes Martins, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela inativa de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique a interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;</p> <p>9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;</p> <p>9.4.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que a interessada listada no subitem 9.2 teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.5. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					SIORG
DAP/UFMG					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A servidora Clara Lucia Tostes Martins faz parte no Mandado de Segurança, processo nº 2009.38.00.020911-3, com deferimento de liminar assegurando a manutenção da vantagem referente a hora extra.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O que dificultou foi a ação judicial impetrada pelo servidor.					

**Quadro A.15.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	014.303/2010-8	7298	9.1 a 9.5	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar legais os atos de fls. 2/33 e 38/121, de interesse de Humberto Jose Serpa (fls. 2/5), Iraci Ferreira da Silva (fls. 6/9), Isabel Cristina Buccini (fls. 10/13), Isabel de Sena Oliveira (fls. 14/17), Ivone de Lourdes Oliveira (fls. 18/21), Jane Maria Netto de Magalhães Alves (fls. 22/25), João Custodio dos Santos (fls. 26/29), Joaquim Vitorio Soares dos Santos (fls. 38/41), Joel Giardini Teixeira (fls. 42/45), Joel Jean Gabriel Quemeneur (fls. 46/49), Jose Domingos de Resende (fls. 50/53), Jose Eustaquio Teixeira de Abreu (fls. 54/57), Jose Teotonio de Oliveira (fls. 62/65), João Gonçalves Maciel (fls. 30/33), Laura Maria da Silva (fls. 66/73), Luci Maria da Silva (fls. 74/77), Lucilia Regina de Souza Machado (fls. 82/85), Luiz Carlos de Alcantara (fls. 86/89), Luiz de Paula Castro (fls. 90/93), Malba Magalhães Ferreira (fls. 94/97), Maria Amelia Palhares (fls. 98/101), Maria Aparecida de Oliveira Soares Almada (fls. 102/105), Maria da Conceição Marques Rubinger (fls. 106/109), Maria da Conceição Pereira (fls. 110/113), Maria da Conceição Portugal Santana (fls. 114/117) e Maria da Graca Soares (fls. 118/121), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegal o ato de fls. 34/37, de interesse de Joaquim Nogueira da Rocha, negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópia do documento que comprove a data em que o interessado teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a entidade de origem acerca da possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP/UFMG					423
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A parcela relativa à hora extra foi extinta dos proventos do servidor Joaquim Nogueira da Rocha na folha de pagamento de novembro de 2009. No entanto o servidor ingressou em juízo, processo nº 2009.38.00.032872-2, ganhando a antecipação de tutela e a hora extra foi reincluída em seus proventos na folha de pagamento de setembro de 2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O que dificultou foi a ação judicial impetrada pelo servidor.					

**Quadro A.15.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS					423
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	025.391/2009-5	7756	91. A 9.4	2a câmara	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UFMG					423
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria de fls. 2/6, de interesse de Otavio Luiz Lacombe, negando-lhe registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU,</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU,</p> <p>9.3.2. comunique, em igual prazo de 15 (quinze) dias, ao interessado que teve o ato considerado ilegal, a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o interessado listado no subitem 9.1 teve ciência desta deliberação;</p> <p>9.4. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU,</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
DAP - UFMG					423
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O servidor Otavio Luiz Lacombe é parte no Mandado de Segurança, em liminar, processo nº 2003.38.00.024935-5, assegurando a manutenção de seu provento tal como foi concedido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O que dificultou foi a ação judicial impetrada pelo servidor.					

### 15.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

O **Quadro A.15.3** abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pela UFMG para atender às recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União – CGU.

**QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108929	Constatação 38	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
Pagamento indevido de pensão a beneficiária, filha maior solteira, com vínculo no Serviço Público Federal. Acompanhar o andamento do processo nº 17638-44.2011.4.01.3800, que determina a manutenção do pagamento da pensão especial, para, em caso de decisão desfavorável à ex-servidora, tomar as providências necessárias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
DAP/UFMG		423	
Síntese da providência adotada:			
O processo está sendo acompanhado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Ainda sem resultados, pois o processo está em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há dificuldade a ser relatada			

**Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201108929	Constatação 39	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
Falta de ressarcimento integral ao erário de valores pagos indevidamente relativos a gratificação natalina. 1. Recomendação nº: 1 Dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior na rubrica de Gratificação Natalina aos servidores que recebem o Abono de Permanência, de modo a não contrariar o disposto no item 1.5.2.6 do Acórdão nº 4.160/2009 - 2ª Câmara.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DAP/UFMG	423
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Do total de 138 (cento e trinta e oito) servidores notificados do ressarcimento, estão pendentes apenas 2 (dois), cujos processos de ampla defesa ainda não foram finalizados.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
136 processos foram saneados	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Insuficiência de servidores para aturarem no extenso volume de processos.	

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>		<b>Código SIORG</b>	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	: 201108929	Constatação 41	Of. CGU 24758 de 25/8/11
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento indevido de Adicional de Periculosidade em rubrica de “decisão judicial”.1. Recomendação nº: 1 Providenciar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a título de Adicional de Periculosidade na rubrica "Decisão Judicial", aos servidores de matrículas Siape nº 319770, 319937, 319864, 319928, 320056, 319902, 6317687 e 323028 em cumprimento ao disposto no item 1.5.2.18 do Acórdão nº 4.160/2009 - 2ª Câmara. Recomendação nº: 2 Acompanhar o andamento das Ações Judiciais n.º 2008.38.00.005027-4, 48131-38.2010.4.10.3800 e 48132-23.2010.4.10.3800 que amparam a manutenção dos valores pagos indevidamente, a título de Adicional de Periculosidade na rubrica "Decisão Judicial", para, em caso de decisão desfavorável aos ex-servidores, tomar as providências necessárias ao atendimento do item 1.5.2.18 do Acórdão nº 4.160/2009 - 2ª Câmara.			
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
DAP/UFMG		423	
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Quanto aos servidores de matrículas SIAPE nº 319770 e 319928 os processos de ampla defesa encontram-se em fase de análise dos recursos administrativos apresentados pelos interessados. Finalmente quanto ao servidor de matrícula SIAPE 323028 o mesmo terá que ser notificado novamente por falhas no processo de ampla defesa. Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Dos servidores relacionados, foram implantadas as reposições ao erário na folha de pagamento de julho/2011 para as matrículas SIAPE nº: 319937, 319864, 320056, 319902 e 6317687.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A burocracia a ser seguida e o número insuficiente de servidores são incompatíveis com a eficiência que a UFMG gostaria de ter na solução dos processos.			

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	423

<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	: 201108929	Constatação 43	Of. CGU 24758 de25/8/11
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento a maior referente a parcelas de horas extras. 1. Recomendação nº: 1 Acompanhar o andamento dos processos n.º 2009.38.00.020908-6, 2009.38.00.031.674-5, e 29679-77-2010.4.01.3800, 73572-21.2010.4.01.3800, 2009.38.00.033248-6, 2009.38.00.031664-2, 2009.38.00.032872-2 e 29679-77-2010.4.01.3800 que amparam a manutenção dos valores pagos a título de horas extras incorporadas para, em caso de decisão desfavorável, tomar as providências necessárias ao atendimento dos Acórdãos TCU nº 172/2010 ? 2ª Câmara, nº 566/2010-1ª Câmara e nº 1329/2010-1ª Câmara.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DAP			423
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais (Anexo I).			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Ainda não há resultados tendo em vista que os processos estão sendo acompanhados.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores negativos ou positivos a serem apontados.			

### **Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	201108929	Constatação 44	Of. CGU 24758 de25/8/11
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento a maior referente a parcelas de horas extras e planos econômicos incorporados judicialmente e conversão de tempo de magistério.. Recomendação nº: 1 Acompanhar o andamento dos processos n.º 2003.3800.027061-5, 2009.38.00.0141116-1, 38449-59.2010.4.01.3800 e 35734.44.2010.4.01.3800 que amparam a manutenção dos valores pagos a título de horas extras incorporadas e planos econômicos incorporados para, em caso de decisão desfavorável tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão nº 578/2010 – Primeira Câmara.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DAP			423
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais (Anexo I).			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Ainda não há resultados tendo em vista que os processos estão sendo acompanhados.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo</b>			

gestor
Não há crítica a ser feita

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	: 201108929	Constatação 45	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação:			
Tempo de serviço convertido indevidamente em atividade de magistério.Recomendação nº: 1 Acompanhar o andamento do Mandado de Segurança n.º 32470-19.2010.4.01.3800 que ampara a manutenção da forma de cálculo dos proventos, para, em caso de decisão desfavorável, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão n.º 931/2010 - Primeira Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da providência adotada:			
Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais (Anexo I).			
Síntese dos resultados obtidos			
Ainda não há resultados tendo em vista que os processos estão sendo acompanhados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores que positivos ou negativos que interfiram nas ações.			

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201108929	Constatação 46	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação:			
Contagem ponderada do tempo de serviço de magistério e da averbação do tempo de serviço de monitoria efetuados indevidamente para fins de concessão de aposentadorias. Recomendação nº: 1 Acompanhar o andamento dos processos n.º 45385-03.2010.4.01.3800, 2010.38.00.001906-1 e 2009.38.00.020912-7 que amparam a manutenção dos valores pagos a título de horas extras incorporadas e a integralidade da aposentadoria para, em caso de decisão desfavorável, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão n.º 961/2010 - Primeira Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DAP/UFMG			423
Síntese da providência adotada:			

Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais (Anexo I).
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Ainda não há resultados.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Não há fatores a serem relatados.

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201108929	Constatação 47	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação:			
Averbação indevida do tempo de serviço de aluno aprendiz e pagamento a maior referente a planos econômicos incorporados.Recomendação nº: 1 Acompanhar o andamento dos processos n.º 2003.38.00.027155-9 e 66214-05.2010.4.01.3800 que amparam a manutenção dos valores pagos a título de horas extras incorporadas e a integralidade da aposentadoria para, em caso de decisão desfavorável, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão n° 1329/2010 - Primeira Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
DAP/UFMG		423	
Síntese da providência adotada:			
Continuidade do acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais (Anexo I).			
Síntese dos resultados obtidos			
Ainda não há resultados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores a serem relatados.			

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201108929	Constatação 48	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação:			
Inexistência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei n° 8.730/93. Recomendação nº: 1 Efetuar controle efetivo e tempestivo acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas pelos servidores ocupantes de cargos e funções comissionados, ou das autorizações de acesso eletrônico destas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em cumprimento à Lei n° 8.730/93.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DAP/UFMG	423
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Recadastramento de todos os servidores da UFMG de acordo com a Instrução Normativa do TCU de nº 65/2011, publicada no DOU de 28/04/2011, que passou a exigir a autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, Anexo I da IN 65/2011, para todos os servidores (Anexo I).	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Todos os servidores foram recadastrados e realizaram suas opções de entrega da DBR ou abrirão acesso pela Web aos dados da Declaração, sendo que maiores detalhes já se encontram no Item 8 deste Relatório de Gestão.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Maiores detalhes estão na Análise Crítica do item 8 deste Relatório.	

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201108929	Constatação 22	Of. CGU 24758 de 25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
Notas de empenho inscritas e reinscritas indevidamente em restos a pagar, no valor total de R\$14.256.589,41. Recomendação nº: 1			
Inscrever em restos a pagar não processados somente as notas de empenho que farão face a despesas de competência de seu respectivo ano de emissão, em cumprimento ao princípio da anualidade orçamentária, e que atendam aos requisitos previstos pelos incisos do art. 35 do Decreto nº 93.872/86, bem como às normas em vigor que dispõem sobre a validade dos restos a pagar não processados, quais sejam, parágrafo único do art. 68 do Decreto nº 93.872/86 e Decretos nº 7.418/10 e nº 7.468/11.			
Recomendação nº: 2			
Efetuar convênios com a FUMP e os respectivos empenhos das despesas relativas à assistência estudantil, objeto da ação orçamentária 4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação, no início do exercício a que se referirem tais despesas, utilizando-se do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.			
Recomendação nº: 3			
Cancelar o saldo remanescente de R\$48.887,88, apurado em 19/05/2011, da nota de empenho 2010NE900438 emitida pela UG 153267 - Departamento Manut. Oper. Infraestrutura, tendo em vista que o referido empenho somente pode fazer face a despesas do exercício de 2010, em cumprimento ao princípio da anualidade orçamentária.			
Recomendação nº: 4			
Inscrever em restos a pagar processados somente as notas de empenho relativas às despesas que tenham passado pelo estágio da liquidação, em observância ao disposto no caput do art. 36 e no art. 63 da Lei nº 4.320/64.			
Recomendação nº: 5			
Cancelar as notas de empenho 2006NE900409 e 2006NE900410 emitidas pela UG 153286 - Faculdade de Farmácia, bem como a nota de empenho 2006NE900476 emitida pela UG 153289 - Faculdade de Medicina, inscritas em restos a pagar processados, tendo em vista que as despesas não foram processadas, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/64, e que não há amparo legal para manutenção de notas de empenho inscritas no exercício de 2006 em restos a pagar não processados.			
Recomendação nº: 6			
Cancelar as notas de empenho 2007NE900517 e 2008NE900566 emitidas pela UG 153289 - Faculdade de Medicina, inscritas em restos a pagar processados, tendo em vista que as despesas não foram processadas e, portanto, deveriam ter sido inscritas em restos a pagar não processados, em observância ao disposto no caput do art. 36 e no art. 63 da Lei nº 4.320/64.			
Recomendação nº: 7			

Aprimorar os controles internos de forma a evitar que despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, sejam inscritas em restos a pagar processados e não processados sem atendimento aos pressupostos legais.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Unidades gestoras citadas	423
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
<p>A recomendação foi acatada, ressaltando-se os projetos que contam com recursos específicos já liberados na totalidade e que serão executados no exercício seguinte.</p> <p>O saldo da nota de empenho 2010NE900438 foi apropriado no sistema SIAFI na data de 13/05/2011 e liquidado em 10/06/2011. Desta forma, não resta mais saldo do referida nota de empenho a ser cancelado. A comprovação da liquidação do saldo existente, na época, pode ser verificada no sistema SIAFI (Anexo III). A Administração Central zela para que as unidades acadêmicas e administrativas inscrevam em restos a pagar processados somente as notas de empenho relativas às despesas que tenham passado pelo estágio da liquidação. Salienta-se que os ministérios não encaminham o financeiro se a despesa não for liquidada e isso tem impacto nos projetos contratados com fundações de apoio. Com relação aos projetos oriundos do Ministério da Saúde, o Decreto 7.654/11 modificou as disposições do Decreto 93.872 o que torna válidos os Restos a Pagar citados.</p>	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Não há resultados positivos alcançados com esta medida, pois os problemas que se encontram na origem deste ponto ainda não foram sanados e não dependem da UFMG.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Embora o Decreto 7.654/11 tenha mitigado alguns dos problemas que originam recomendações desta natureza, ainda há muito a ser feito para que os órgãos públicos não fiquem prejudicados com cancelamento de Restos a Pagar em plena execução do objeto, especialmente descentralização. Mais detalhes encontram-se na análise críticas dos Restos a Pagar no item 4 deste Relatório.	

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>		<b>Código SIORG</b>	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	: 201108929	Constatação 24	Of. CGU 24758 de 25/8/11
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			<b>423</b>
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>Recomendação n°: 1</p> <p>Manter atualizados no SPIUNet os registros referentes à gestão dos bens imóveis de uso especial sob sua responsabilidade, de forma a refletir a situação atualizada dos mencionados bens, em observância ao disposto na Portaria SPU n° 206, de 08 de dezembro de 2000 e na Portaria Interministerial STN/SPU n° 322, de 23 de agosto de 2001.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
DAP/UFMG		423	
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O Departamento de Contabilidade e Finanças orientou todas as Unidades Gestoras da UFMG por meio do Ofício Circular nr.020/2011 de 19 de setembro de 2011, anexo, estabelecendo os procedimentos a serem adotados, de controle das contas contábeis 142119100 – Obras em Andamento e 142119200 – Instalações e de encaminhamento para o Setor responsável na UFMG pelos procedimentos no SPIUNET .			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Foi obtida consistência maior entre os saldos das contas citadas e a realidade patrimonial da UFMG			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo</b>			

gestor
Não houve fatores facilitadores ou dificultadores dignos de nota para obtenção dos resultados

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201108929	Constatação 25	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
Recomendação nº: 1 Adotar a padronização dos procedimentos internos a serem observados na locação de bens imóveis, de forma a promover a devida instrução processual, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 24 e nos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
DLO – UFMG		423	
Síntese da providência adotada:			
Concordamos e acatamos a determinação, registrando que nas contratações atualmente são buscados subsídios quanto a elaboração de laudos de vistorias, bem como orientação da SPU para melhor instrução dos processos			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhor instrução processual.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há fatores positivos ou negativos a serem relatados.			

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201108929	Constatação 26	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
1-Elaborar os orçamentos para execução de obras e serviços de engenharia com base nos custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2-Fazer constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
DAP/UFMG		423	

<b>Síntese da providência adotada:</b>
Os orçamentos que norteiam as licitações para contratação de obras no mercado da construção civil pela UFMG passaram a ter na coluna “preço adotado”, no mapa de coleta de preços, os constantes da tabela SINAPI, caso o insumo ou serviço conste naquela tabela. Para os insumos e serviços não contemplados na tabela SINAPI, continuamos adotando o procedimento de coletar preços no mercado em três fornecedores. No que se refere ao projeto básico conforme art.6º, IX, da Lei nº 8.666/93, incluímos nos procedimentos do Setor de Orçamentos a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
A elaboração dos orçamentos está em consonância com a legislação vigente.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Há situações em que o preço SINAPI está muito acima do mercado. Recentemente, o preço aço/kg estava R\$ 5,00, enquanto que o mercado estava R\$ 3,00. Nestes casos, a UFMG adota o do mercado. Da mesma forma, quando os preços do SINAPI estão muito abaixo do mercado, não são adotados, pois os orçamentos não podem ser inexequíveis.

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	: 201108929	Constatação 27	Of. CGU 24758 de 25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
<p>1-Firmar convênios em vez de contratos, salvo nos casos em que existam justificativas técnicas devidamente fundamentadas nos autos do processo, quando a natureza do objeto do ajuste com fundações de apoio compreender a realização de objetivos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, em consonância com o conceito previsto no § 1º, inciso I, do art. 1º do Decreto nº 6.170/2007, de forma, ainda, a evitar a antecipação de pagamentos, vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, ocorrida quando a UFMG firma contratos com a FUNDEP.</p> <p>2-Instruir os processos com justificativas/pareceres técnicos acerca dos projetos que contenham atividades não passíveis de serem orçadas detalhadamente, esclarecendo a complexidade das mesmas e a dependência com a execução de outras atividades para a posterior definição de um orçamento detalhado, em observância ao princípio da motivação previsto no caput do art. 2º da Lei nº 9.784/99 e de forma a não contrariar o disposto no inciso II do §2º, art. 7º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>3-Dividir por etapas as contratações, a depender do caso concreto, de forma que o término de uma etapa permita uma melhor mensuração da etapa posterior, possibilitando a realização de ajustes com planos de trabalho/termos de referência mais consistentes, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
PJ - UFMG		423	
Síntese da providência adotada:			
1-A UFMG zela para que os instrumentos a serem firmados na modalidade convênio sejam aqueles destinados a executarem projeto/atividade que envolvam interesses convergentes com o(s) partícipe(s) e quando o objeto enquadrar-se nos termos previstos no Decreto 6.170/07. A UFMG em suas relações com as fundações não pratica			

antecipação de pagamentos, uma vez que a disponibilização do recurso para execução do projeto, de acordo com o cronograma das atividades e mediante Ordem de Serviço, não significa que a contratada receberá antecipadamente a remuneração a que faz jus, ocorrendo o respectivo pagamento somente após a efetiva prestação de seus serviços de apoio, conforme consta expressamente de cláusula específica nos instrumentos celebrados . 2-A UFMG envidará esforços para aperfeiçoar a elaboração dos projetos que tenham a natureza daqueles aos quais a recomendação acima se refere . 3-As providências foram acatadas, ressaltando os casos em que os projetos serão executados por fundações de apoio, financiados por outro órgão público e que este tenha descentralizado o valor global do projeto. Nestes casos, a divisão por etapas inviabiliza o cumprimento dos compromissos assumidos pela UFMG na descentralização orçamentária.

**Síntese dos resultados obtidos**

Os projetos ficaram mais detalhados.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não houve fator digno de nota.

**Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201108929	Constatação 29	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
Recomendação n°: 1			
Ajustar formalmente as contratações para serviços de limpeza e conservação, de modo a incorporar as tarefas relacionadas à coleta seletiva dos resíduos recicláveis e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais, conforme Decreto n° 5.940/2006, bem como as exigências previstas Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010, art. 6º, a exemplo de adoção de medidas para diminuição do desperdício de água tratada, treinamento dos empregados da contratada e destinação adequada das pilhas e baterias usadas, em resguardo da sustentabilidade ambiental.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
DAP/UFMG		423	
Síntese da providência adotada:			
As determinações foram incorporadas às contratações.			
Síntese dos resultados obtidos			
Contratações de acordo com a legislação específica.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fator relevante a ser relatado.			

**Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

16	201108929	Constatação 30	Of. CGU 24758 de25/8/11
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação n°:		1	
Implementar uma rotina padronizada que permita o registro oportuno no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG dos contratos, bem como de suas respectivas alterações, de forma a refletir fidedignamente a situação atualizada dos instrumentos firmados pela Universidade.			
Recomendação n°:		2	
Instituir sistema próprio de gestão de contratos, de forma a possibilitar o controle centralizado pela Administração da Universidade dos instrumentos firmados pelas suas Unidades Gestoras, bem como propiciar o fornecimento tempestivo de informações requeridas pelos órgãos de controle interno e externo.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
DLO/UFGM		423	
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A UFGM licitou um sistema integrado de compras, contratos e patrimônio, que permitirá um controle mais adequado da gestão de contratos, que está na fase de implementação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Em abril/12, o módulo de compras entrará em funcionamento; o módulo de contratos será implementado em seguida com previsão de início de funcionamento em dezembro/12.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Não há fatores a serem relatados.			

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>		<b>Código SIORG</b>	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
17	: 201108929	Constatação 32	Of. CGU 24758 de25/8/11
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação n°: 1			
Prever a natureza de despesas em planos de trabalho de convênios em consonância com o grupo de despesa contido na Lei Orçamentária Anual - LOA e, ainda, com a finalidade da ação orçamentária contida no Cadastro de Ações mantido pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de forma a não efetuar despesas em desacordo com a autorização contida na LOA.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>	
PROPLAN/UFGM		423	
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Recomendação acatada.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Os convênios firmados com a FUMP passaram a ser feitos com observância estrita das rubricas.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Nem sempre é possível conciliar a eficiência administrativa demandada por um órgão do porte da UFGM às restrições das rubricas constantes da LOA uma vez que as alterações de rubrica na Lei orçamentária demoram a ser atendidas.			

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	: 201108929	Constatação 33	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação:			
1-Implantar procedimentos de controle que permitam o acompanhamento eficiente e tempestivo da aplicação das transferências concedidas pela UFMG, de forma a dar cumprimento ao art. 54 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
			423
Síntese da providência adotada:			
O Departamento de Contabilidade e Finanças elaborou orientações, Memorando DCF/DCV -636, 637, 638 e 656, com procedimentos parâmetros, a serem adotados pelos fiscais e pelos coordenadores no acompanhamento/fiscalização das transferências concedidas pela UFMG.			
Síntese dos resultados obtidos			
A UFMG já pratica há muitos anos a descentralização da assistência estudantil, de maneira que a fiscalização dos convênios nesta área está incorporada à prática universitária. Para os demais convênios, acreditamos que a diretriz está correta.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Se a UFMG dispusesse de mais servidores, poderia atribuir de maneira exclusiva a tarefa de fiscalizar aos servidores com este perfil, entretanto esta tarefa é acumulada com outras por estes servidores.			

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201108929	Constatação 4	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			423
Descrição da Recomendação:			
1-Inscrever em restos a pagar processados somente as notas de empenho relativas às despesas que tenham passado			

pelo estágio da liquidação, em observância ao disposto no caput do art. 36 e no art. 63 da Lei nº 4.320/64.  
 2- Cancelar as notas de empenho 2006NE913719, 2006NE913724, 2006NE913744, 2006NE913836 e 2006NE914930, inscritas em restos a pagar processados, tendo em vista que as despesas não foram processadas e que não há amparo legal para manutenção de notas de empenho inscritas no exercício de 2006 em restos a pagar não processados, em observância ao disposto no caput do art. 36 e no art. 63 da Lei nº 4.320/64.  
 3-Identificar e cancelar as notas de empenho com saldos de baixa materialidade inscritas indevidamente em restos a pagar, de forma que os registros contábeis reflitam fidedignamente a situação dos restos a pagar da Entidade.  
 4-Aprimorar os controles internos de forma a evitar que despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro sejam inscritas em restos a pagar processados e não processados sem atendimento aos pressupostos legais.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Todas as unidades gestoras da UFMG	423

#### Síntese da providência adotada:

A UFMG acatou a recomendação e orientou as UGs neste sentido, ressaltando que projetos descentralizados por outros órgãos, plurianuais, cuja execução é contratada das fundações de apoio, se não for feita a liquidação no SIAFI pela Ordem de Serviço emitida, os respectivos órgãos descentralizadores não repassam o recurso financeiro. Tendo em vista que os recursos são movimentados em conta bancária específica, de acordo com o decreto 6170/07, esta não poderia ser movimentada sem o repasse do recurso financeiro e, por consequência, o objeto não seria cumprido sem o aporte financeiro respectivo. Foi cancelada a nota de empenho 2006NE914930 tendo em vista que até o momento não houve nenhum repasse de financeiro correspondente a esse empenho pelo FNS. Quanto aos demais empenhos, por se tratarem de parcelas de recursos para conclusão das obras que encontram-se ainda em andamento e que o Ministério da Saúde, conforme já apresentado anteriormente, está analisando as prestações de contas para a liberação da terceira parcela correspondente às portarias que encontram-se em vigor, o prazo de atendimento proposto foi final de dezembro de 2011 para que o hospital não perca tais recursos, no caso do Ministério da Saúde, o advento do Decreto 7.654/11 modificou as disposições de Restos a Pagar, o que legitima os empenhos citados.

#### Síntese dos resultados obtidos

A situação ficou um pouco mais clara com o Decreto 7.654/11, mas ainda não é suficiente para resolver a questão.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os recursos orçamentários descentralizados pelo Ministério da Saúde são empenhados, em geral, ao final do exercício. Ocorre que a liberação dos recursos financeiros ocorre após a análise e aprovação dos projetos, o que pode levar mais de um ano, às vezes dois. Enquanto isso, a despesa permanece em Restos a Pagar e o compromisso da Universidade com o projeto permanece vigente. A incerteza da liberação do financeiro, mesmo depois de aprovado o projeto é um fator dificultador da boa gestão dos Restos a Pagar.

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	: 201108929	Constatação 6	Of. CGU 24758 de 25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
1-Efetuar a divisão em parcelas das compras e contratações de serviços, somente nos casos em que houver justificativas no processo que comprovem ser tal divisão técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, em observância ao disposto no § 1º, do art. 23 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
DLO – UFMG		423	
Síntese da providência adotada:			

A Gerência de Gestão de Materiais e a Coordenação da Seção de Compras estão cientes desta recomendação e veem zelando pelo cumprimento em todos os processos de compras do HC.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
A implementação do módulo de compras a partir de abril /12 poderá ampliar os resultados positivos deste planejamento.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
O volume extenso de compras e a grande diversidade de itens é um fator dificultador desta recomendação.

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	: 201108929	Constatação 7	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
1-Promover o remanejamento e a capacitação de servidores efetivos lotados em outros setores administrativos para o setor de licitações, de forma a possibilitar o cumprimento do disposto no inciso IV e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e no caput e § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação		Código SIORG	
HC/UFGM		423	
Síntese da providência adotada:			
O HC empreendeu todos os esforços para promover tais remanejamentos internos ou através de remanejamentos de outras unidades da Universidade.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os resultados obtidos foram desfavoráveis, pois o hospital está perdendo servidores por vacâncias diversas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A expectativa é a de que os concursos realizados após a implantação da EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares possam resolver com a regularização do vínculo dos funcionários encarregados das compras.			

### Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201108929	Constatação 8	Of. CGU 24758 de25/8/11
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		423	
Descrição da Recomendação:			
Implementar uma rotina padronizada que permita o registro oportuno no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG dos contratos, bem como de suas respectivas alterações, de forma a refletir fidedignamente a			

situação atualizada dos instrumentos firmados pelo Hospital das Clínicas da UFMG, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei nº 12.017/2009, art. 19, caput.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
HC/UFMG	423
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
A UFMG está em fase de implantação de uma nova ferramenta, que é um Sistema Integrado de Compras, Contratos e Almoxarifado. Em abril/12 o módulo de compras entra em funcionamento. O de contratos será implantado logo depois com previsão de entrar em funcionamento em dezembro/12.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Ainda não foi possível observar resultados, dado que o módulo ainda não entrou em funcionamento.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A implantação dessa rotina somente será possível após a implantação do sistema, dado o grande volume de contratos.	

Fonte: DLO

## **15.4 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício**

### **QUADRO A.15.4 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

As recomendações da Controladoria Geral da União para o exercício de 2011 receberam por parte da UFMG a adoção de todas as providências necessárias ao saneamento; algumas delas estão em plena execução e tiveram os pontos relatados nos quadros A.15.3, acima.

## **16. PARTE A, ITEM 16, INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA UFMG E RESPECTIVO CUMPRIMENTO**

### **16.1 Recomendações da auditoria interna atendidas no exercício**

A Auditoria Interna da UFMG aplicou questionários de controle interno via *web* e de acordo com as coletas realizadas através do Sistema SCOLD e as auditorias realizadas *in loco* no ano de 2011, detectou necessidade de melhorias nas áreas de Gestão Patrimonial, Gestão financeira (Suprimento de fundos) e Gestão de Suprimentos (Compras diretas, licitações, contratos e almoxarifado).

Neste sentido, foram consultadas as unidades administrativas e acadêmicas da UFMG acerca do cumprimento de cada campo dos Quadros A.16.1 e A.16.2, cujas respostas geraram um volume superior a duzentas folhas. Considerando a inviabilidade de agregar tal volume ao Relatório de Gestão, optou-se por um esforço de síntese, no qual os itens recomendados foram reunidos por sua natureza e relatados em quadro único no qual foram citadas todas as unidades gestoras ali contempladas. Tal metodologia, inclusive, permite uma visão geral dos itens abordados e sua implicação nas diversas unidades da UFMG.

**QUADRO A.16.1.1 – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	06/11;55/11; 29/11; 36/11; 10 e 84/11; 52/11; 14/11; 43/11; 75/11
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	31/01/2011; 11/07/2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	8; 5; 4; 1 a 4; p. 4,5e6;p.3; 3 e 12;P.4A6; 4 a 18;
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Of Ag. 13/11; 62/11; Of. Ag. 36/2011; Of Ag 43/11 e 122/11; Of Ag. 185/2011; 125/11; 21/2011; 50/11; 45/11; 13/11; 129/11; 61/11; 54/11
<b>Nome das unidades internas da UJ destinatárias das recomendações</b>	Gabinete Reitor; Odontologia; Imprensa Universitária; Prograd; DAP; FAFICH; DRCA; Escola de Ed.Física, Fisioterapia e Ter Ocupacional; Escola de Engenharia; Instituto de C. Agrárias; Medicina.
<b>Síntese da Descrição das Recomendações</b>	Gestão Patrimonial: manter controle sobre os bens adquiridos através de projetos, atentando para o prazo do termo de doação. Problemas na identificação e etiquetamento dos bens. Problemas operacionais no SICPAT. Inconsistências entre o SIAFI e o SICPAT. Ausência de cadastramento bens em comodato; ausência de desfazimento de bens inservíveis; controle de veículos insuficiente.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Gabinete do Reitor; Fac.Odontologia, Imprensa Universitária, Prograd; DAP; FAFICH; DRCA; EEFTO; PRPq; Escola de Engenharia; Esc de Veterinária; Instituto de C.Agrárias; Medicina.	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Os bens inservíveis foram enviados ao DLO para providências de desfazimento; foram identificados e etiquetados os bens apontados . Foram providenciadas pelo DLO as alterações necessárias no SICPAT. Foram feitos os acertos entre Siafi e Sicut. As movimentações pendentes foram acertadas pelo DAP; os bens da FAFICH já foram tombados como comodato no SICPAT e as demais providências foram adotadas. Realização de procedimentos de desfazimento, além de localizar e transferir bens não inventariados. Instalação de Comissão Especial na Prpq para definir valores de incorporações de bens no patrimônio. Foi designada Comissão de Desfazimento, foi alocado mais um servidor na S. Patrimônio, foram realizadas reuniões sistemáticas da Diretoria com os setores da Unidade sobre patrimônio. O ICA treinou um servidor para acesso ao SISFROTA. A Faculdade de Medicina implementou um novo formulário na Intranet para facilitar as movimentações de bens.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Melhoria do fluxo das atividades do setor, proporcionando eficácia na organização e a atualização do controle patrimonial; Maior eficácia do controle dos bens da unidade. Melhoria nos relatórios do SICPAT, não havendo mais inconsistências entre o SIAFI e SICPAT nas unidades apontadas. Termos de Responsabilidade em dia e arquivados no setor de patrimônio. Maior efetividade no controle de veículos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Na maior parte dos relatos não houve dificuldades para implantação das providências. Algumas relataram que o envolvimento do gestor com o setor foi aumentado (ponto positivo) e outras relataram rotatividade grande de servidores, e aquelas que fizeram processo de desfazimento de bens o consideram muito burocrático, especialmente na questão de emissão de laudos a respeito do estado de conservação dos bens. Um fator dificultador para a Escola de Engenharia é a dimensão do acervo, cerca de 30.000 itens patrimoniados para três servidores realizarem o controle, entrega direta dos bens adquiridos por órgãos de fomento e fundações aos pesquisadores. Fator positivo a parceria na Escola de Engenharia do Setor de Patrimônio com o Setor de Tecnologia da Informação, na qual os bens serão entregues aos usuários depois de plaquetados.	

Fonte: SCOLD/UFMG

**Quadro A.16.1.2 – Informações sobre recomendação da unidade de auditoria interna atendida no exercício**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	55 e 67/11; 56/11; 27/11; 42/11; 36/2011; 52/11; 24/11; 43/11; 75/11; 47/11; 41/11; 58/11; 76/11; 40/11
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	31/01/2011; 11/07/2011; 31/01/2011; 08/08/2011; 31/01/2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	1.10,1.12;2.12;2;17; 1a4; p.7a11; 4.1; p.3e4; 1.15 e 1.18; p.7e8; p.3e4; 34 a 49; 1.2; 18a44;
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Of. Ag 62/11 e 81/11; 63/11; 34/11; 42/11; 52/11; 31/11; 48/11; 68/11
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatárias das recomendações</b>	Faculdade de Odontologia; Instituto de Ciências Biológicas; CEU; Esc. Ciência da Informação; Prograd; FAFICH; EDITORA; Esc Veterinária; Escola de Belas Artes; Centro de Computação; Escola de Arquitetura
<b>Síntese da Descrição das Recomendações</b>	Gestão de Suprimentos: ausência de pedidos de amostras, anexação de mapas de preços, ausência de justificativa da necessidade da compra; falhas formais na organização nos processos de compras, melhorias nos procedimentos de compras, inclusive com relação a justificativa de preços aos autos dos processos, melhor estocagem dos materiais em observância à IN/SEDAP nº 205/88; melhor organização das pastas de movimentações diárias e assinaturas. Sempre que possível, a Unidade deverá optar pelo Sistema de Registro de Preços, art. 15, II da Lei 8666/93. Ausência de publicação de resultados de pregões, inclusive com íntegra das atas no DOU.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
Faculdade de Odontologia; Instituto de Ciências Biológicas; Centro Esportivo Universitário; Esc. Ciência da Informação; Prograd; FAFICH; EDITORA; EEEFTO; Escola de Engenharia; Esc. Veterinária; Escola de Belas Artes; Centro de Computação; Esc Arquitetura	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Com relação aos testes de amostras, as unidades informaram que realizam, exceto nos casos em que já conhece o produto; os processos que passaram a ser melhor organizados, com a anexação dos mapas de preços, bem como os o detalhamento dos itens, inclusive movimentação diária; os espaços destinados ao setor de compras e ao almoxarifado foram mobilizados, organizados, alguns reformados, e receberam extintor de incêndio. A gestão de compras da FAFICH foi reestruturada com a chegada de novos funcionários e respectivo treinamento e orientação para melhor previsão de compras para estoque. A Editora informa que os procedimentos criticados encontram-se de acordo com Parecer PJ SLC 070/2011. As unidades passaram a participar do SRP do DLO/UFMG, bem como houve treinamento e capacitação da servidora responsável pelo Setor de Compras para realização da modalidade Registro de Preço. Foram relatadas reformas nos almoxarifados de várias unidades.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Maior transparência nos processos de compras; melhores condições de trabalho e segurança no armazenamento nos almoxarifados; todos os processos da Prograd contêm assinatura dos responsáveis, maior racionalização dos recursos, visão mais ampla das necessidades da Unidade; todos os processos citados da Escola de Engenharia tiveram suas falhas formais acertadas nos processos; melhor funcionamento e organização dos procedimentos de pregão e compras da Unidade.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Algumas unidades relataram a rotatividade de servidores que saíram pouco tempo depois de terem sido nomeados; treinamento insuficiente dada a diversidade de legislação a ser observada. Outras unidades relataram dificuldades na obtenção de projeto básico para obras e serviços devido à demanda destes serviços na Universidade. Em virtude de a Escola de Belas Artes estar passando por obras, a Direção teve dificuldade em conseguir um espaço físico mais amplo, tendo que suprimir a Galeria de Arte para alocar o Almoxarifado e a Seção de Compras. Nem todos os solicitantes têm o hábito de justificar a necessidade de aquisição dos materiais, o que gera atraso na aquisição. Como fator positivo, algumas unidades relataram maior proximidade entre os setores de compra e de contabilidade. Uma das dificuldades encontradas pelo Centro de Computação iz respeito ao levantamento prévio de preços, pois em alguns casos não há empresas que fornecem serviços similares, e na maioria dos casos, os fornecedores não se interessam em responder às solicitações de orçamentos, o que gera atraso nos processos de compras, colocando em risco o cronograma de implantação do serviço na UFMG.	

Fonte: SCOLD/UFMG

**Quadro A.16.1.3 – Informações sobre recomendações da unidade de auditoria interna atendidas no exercício**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	56/11; 75/11; 58/11; 60/11
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	31/1/2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	10; 24 e 33; 5
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Of.Ag.63/11; 129/11; 65/11
<b>Nome das unidades internas da UJ destinatárias das recomendações</b>	Instituto de Ciências Biológicas; Escola de Engenharia; Instituto de Geo-Ciências; Colégio Técnico.
<b>Síntese das Recomendações</b>	Gestão de Pessoal: Arquivamento das Prestação de Contas das Diárias; prestação de contas fora do prazo; restituição das diárias não utilizadas fora do prazo.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	Instituto de Ciências Biológicas; Escola de Engenharia; Instituto de Geo-Ciências; Colégio Técnico
<b>Síntese das providências adotadas</b>	<p>Maior esforço para que os Departamentos, a Seção de Pessoal e a Diretoria encaminhem em tempo hábil os processos. Todas as prestações de contas são arquivadas na Seção de Contabilidade da Unidade. O IGC não concede diárias a detentores em atraso com prestação de contas e/ou devoluções de diárias. O Diretor do Colégio Técnico nomeou a Secretária da Diretoria para lançar as diárias e passagens no SCDP e as cobranças de prestação de contas serão feita com o acompanhamento do Diretor.</p>
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	<p>Com a implantação do SCDP, as prestações de contas passaram a ser feitas no próprio sistema com o arquivamento virtual dos documentos. Entretanto, para atendimento da recomendação da Auditoria Interna as unidades voltaram a arquivar as prestações de contas em papel nos movimentos diários. Espera-se a solução do problema no IGC com as novas medidas adotadas.</p>
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	<p>O arquivamento da prestação de contas em papel aumentou a burocracia para montagem dos processos de movimentos diários. Apesar dos esforços para obtenção da documentação comprobatória do deslocamento, as aulas de campo realizadas em áreas remotas ainda são um desafio a ser superado.</p>

Fonte: SCOLD/UFGM

**Quadro A.16.1.4 – Informações sobre recomendações da unidade de auditoria interna atendidas no exercício**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Relatório nº 75/11; 33/11
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	11/7/2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Item 3.2.1
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Of. Ag 129/11
<b>Nome das unidades internas da UJ destinatárias das recomendações</b>	Escola de Engenharia; DEMAI
<b>Síntese das Recomendações</b>	Gestão Financeira: ausência de utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF para despesas de pequeno vulto. Inconsistências nas prestações de contas do suprimento de fundos.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	Escola de Engenharia , DEMAI
<b>Síntese das providências adotadas</b>	A avaliação feita pela Escola de Engenharia é a de que a relação custo/benefício da utilização do CPGF não é compensatória, além de não ter necessidade. Mas, estamos providenciando o cartão junto ao Banco do Brasil, em atendimento às reiteradas recomendações da Auditoria Interna. Os detentores do DEMAI foram orientados sobre os limites e gastos em cada elemento de despesa.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	Ainda não sabemos, pois o cartão ainda não ficou pronto, os trâmites no Banco do Brasil são lentos para esta concessão. Utilização mais racional dos solicitantes quanto à eventualidade e ao caráter emergencial da compra, bem como redução dos valores de concessão de suprimentos de fundos.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	O DEMAI considera que o acompanhamento <i>a posteriori</i> dos limites de cada elemento de despesa prejudica o efetivo controle de eventual fracionamento da compra.

Fonte: SCOLD/UFMG

**Quadro A.16.1.5 – Informações sobre recomendações da unidade de auditoria interna atendidas no exercício**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Relatório AG nº 78/11; 60/11
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	30/09/2011; 31/01/2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Itens 1 a 19; Item 1
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Of. Ag 159/11; 67/11
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	Pró-Reitoria de Planejamento; Colégio Técnico.
<b>Síntese da descrição das Recomendações</b>	Atrasos em publicações de Termos de Cooperação, falta de anexação de informações no SICONV, problemas na numeração de processos. Celebração de convênio inferior a R\$ 100.000,00 pelo Colégio Técnico.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Pró-Reitoria de Planejamento; Colégio Técnico	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
O SERPRO foi alertado quanto aos problemas no SICONV que estava perdendo informações já anexadas ou digitadas. Os Termos de Cooperação voltaram assinados e já estão arquivados e os processos estão arquivados. O Colégio Técnico informou que não se trata de convênio, mas de Termo de Compromisso com o MEC Processo nº 23000.005294/2010-41	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O Sistema Siconv foi adaptado e a situação está regular, está sendo observado o check list de instrução processual.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Os fatores externos à instituição que têm relação direta com os processos e termos, como por exemplo a demora no retorno dos termos assinados pelas partes envolvidas, prejudica o cumprimento dos prazos legais de publicação no DOU.	

Fonte: SCOLD/UFMG

**Quadro A.16.1.6 – Informações sobre recomendações da unidade de auditoria interna atendidas no exercício**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Relatório nº 75/11
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	11/7/2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Itens 1,2,3
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Of.Ag.129/11
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	Escola de Engenharia
<b>Síntese da Descrição das Recomendações</b>	Ausência de consulta ao SICAF no momento do pagamento; ausência de documento emitido pelo fornecedor declarando que é optante pelo Simples Nacional.
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Escola de Engenharia	
<b>Síntese das providências adotadas</b>	
Com referência ao SICAF, um ou outro pode ter passado sem anexar o documento ao processo, mas a consulta é realizada sempre, pois sem regularidade no SICAF, o empenho nem é emitido. Quanto à situação em que o fornecedor está em dia com o SICAF no momento do empenho, mas está vencido no momento do pagamento, está sendo cumprido o disposto na msg SIASG de 5/10/2010 e Parecer PGFN/CJU 401, ou seja, a IN nº 02/2010 art. 3º parágrafo 1º. Quanto à declaração pelo Simples Nacional, a consulta é feita no site da Receita Federal, órgão competente para credenciar ou descredenciar a condição de optante.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
O SICAF está sendo consultado, como sempre foi. Estamos solicitando a cada fornecedor a declaração pelo Simples Nacional, embora tal informação possa ser obtida no site da Receita Federal.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A recomendação de deixar de pagar o fornecedor quando no momento da ordem bancária a certidão SICAF está vencida, ao passo que estava regular quando da emissão do empenho colide com os normativos mencionados. Quanto à recomendação de solicitar de cada fornecedor algum documento com a informação de que é optante pelo simples nacional, além de ser onerosa para os cofres públicos tendo em vista o tempo do servidor a ser gasto e a despesa telefônica[ em 2011 foram emitidas 1090 ordens bancárias]não foi citada a fundamentação legal para tal exigência do fornecedor, pois esta informação está disponível no site da Receita Federal. Muitos deles anexam a própria informação da Receita Federal obtida no site.	

Fonte: SCOLD/UFMG

**Quadro A.16.1.7 – Informações sobre recomendações da unidade de auditoria interna atendidas no exercício**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	Relatório Ag nº 76/2011; 83/11
<b>Data do Relatório de Auditoria</b>	08/08/2011, 12/12/2011
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	Itens 14 a 17; p. 7 e 8
<b>Comunicação Expedida/Data</b>	Of. Ag. 138/2011; 182/11
<b>Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação</b>	Centro de Computação; Departamento de Adm de Pessoal
<b>Síntese da Descrição das Recomendações</b>	Gestão de Pessoal: atividades de estagiários em provável substituição dos servidores do quadro; Falhas formais nos processos de Contratação de Professor Visitante e concessões de aposentadoria
<b>Providências adotadas pela unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	Centro de Computação; Departamento de Adm de Pessoal
<b>Síntese das providências adotadas</b>	O Centro de Computação informou que as atividades realizadas pelos estagiários não substituem a alocação de servidores do quadro, e além disso são supervisionadas e orientadas por profissionais, o que complementa o perfil de formação do estudante, que é a missão da Universidade; as falhas na formalização de processos do DAP foram corrigidas.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	O Centro de Computação estimula e motiva os servidores por meio de soluções próprias, o que inclui a convivência e intercâmbio com os estagiários; os processos estão melhor formalizados.
<b>Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	A inexistência de políticas governamentais que permitam a valorização das funções de TI, a baixa retribuição remuneratória das funções de coordenação, as regras restritivas do pagamento de horas extras, a inexistência de uma política institucional de capacitação que acolha as caras e importantes demandas da área de tecnologia, dentre outros, são fatores relacionados a recursos humanos que prejudicam a gestão de TI na Universidade. A crítica do DAP é quanto ao prazo de resposta à Auditoria Interna, de cinco dias, incompatível com o volume de trabalho do DAP.

Fonte: SCOLD/UFMG

## 16.2 Recomendações da auditoria interna pendentes de atendimento

**QUADRO A.16.2 – INFORMAÇÕES SOBRE RECOMENDAÇÃO DE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA PENDENTE DE ATENDIMENTO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	46/2011, 51/2011, 55/11, 56/11, 29/11, 27/11, 36/11, 31/11, 52/11; 53/11; 50/11; 47/11; 41/11; 60/11; 37/11; 23/11; 32/11; 44/11; 48/11 e 57/11.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	4.2; 4.1; 4.3; 4.1; 4.2; 4.3;18; 4.1;33
<b>Comunicação Expedida</b>	Of. Ag.53/11, Of. 58/11, 63/11, 29/11, 27/11, 31/11, 59/11, 60/11, 57/11, 47/11, 67/11, 44/11, 30/11, 39/11, 51/11, 55/11.
<b>Nome das unidades internas da UJ destinatárias das recomendações</b>	Escola de Música, Farmácia, Fac Odontologia, Instituto de Ciências Biológicas, Imprensa Universitária, CEU, PROGRAD, Museu de História Natural, FAFICH; Fac Letras; Fac Educação; Esc Veterinária; Escola de Belas Artes; Colégio Técnico; Pró-Reitoria de Extensão; Biblioteca Universitária; Departamento de Obras; Faculdade de Ciências Econômicas; Instituto de Ciências Exatas.
<b>Síntese da Descrição das Recomendações</b>	Gestão financeira : Cartão de Pagamentos do Governo Federal - ausência de utilização para despesas de pequeno vulto.
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Escola de Música, Fac.Farmácia, Fac.Odontologia, Inst Ciências Biológicas, Imprensa Universitária, CEU, PROGRAD, Museu de História Natural, FAFICH, Fac Letras; Fac Educação; Esc Veterinária; Escola de Belas Artes; Colégio Técnico; Pró-Reitoria de Extensão; Biblioteca Universitária; Departamento de Obras; Escola de Enfermagem; Faculdade de C.Econômicas; Instituto de C. Exatas.	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
As unidades referenciadas optaram por não utilizar o CPGF por motivo de segurança, não haver demanda que justifique, ou algumas afirmam que durante o tempo em usaram, tal prática tumultuou o setor de compras, e embora teoricamente agilize as compras, na prática não melhora o desempenho da unidade, tendo sido considerado o empenho mais eficiente, inclusive porque a prestação de contas do CPGF é muito burocrática, são inúmeras planilhas a serem preenchidas, além de retenção de impostos e pagto no valor líquido. Além disso, quando é preciso adquirir mais de uma unidade do produto é considerada pela legislação do CPGF como item estocável. Outras relatam dificuldades em nomear detentor, já que alguns setores de compras funcionam com um servidor somente. Outras unidades relatam, ainda, que seu planejamento anual de compras e de viagens dispensa o uso do CPGF ou que suas necessidades de compras de pequeno vulto são atendidas pelo DLO. A Escola de Enfermagem decidiu suspender o uso do CPGF por tempo indeterminado devido às dificuldades operacionais em lidar com tal instrumento.	

Fonte: SCOLD/UFMG

**Quadro A.16.2.2 – Informações sobre recomendações de unidade de auditoria interna pendentes de atendimento no final do exercício de referência**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	46/11, 51/11, 29/11, 31/11, 45/11, 32/11, 61/11.
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	1.12 e 14, 1.9,1,2,17; 11,2,4,17 e 31; 14, 17 e 18; 21; 18
<b>Comunicação Expedida</b>	Of.53/11, 58/11, 29/11, 31/11, 52/11, 68/11, 51/11
<b>Nome das unidades internas da UJ destinatárias das recomendações</b>	Escola de Música, Fac.Farmácia, Imprensa Universitária, Museu de História Natural, Escola de Engenharia, Instituto de Ciências Agrárias.
<b>Síntese da Descrição das Recomendações</b>	Gestão de suprimentos: ausência de solicitação de amostra; segregação de funções; melhor planejamento das compras; estocagem de materiais, necessário observância da IN/SEDAP/205/88; Utilização do Registro de Preços sempre que possível; ausência de publicação no DOU de resultado dos pregões, inclusive com íntegra das atas.
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Escola de Música, Fac.Farmácia; Imprensa Universitária; Museu de História Natural, Escola de Engenharia, Instituto de Ciências Agrárias.	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>A unidades relataram que a especificidade da aquisição dispensa a solicitação de amostra (software Microsoft e serviços gráficos). Outras relataram dificuldade para obtenção do espaço físico necessário. A Imprensa relatou dificuldade em obter das unidades planejamento das demandas gráficas. O Museu de História Natural informou que as recomendações não se aplicam pois não há almoxarifado no setor, já que os materiais são fornecidos pelo almoxarifado central da UFMG, sendo o material mínimo armazenado em local apropriado inclusive com extintor de incêndio. Já na Escola de Engenharia ainda não houve Plano de segurança e combate a incêndio. A publicação dos resultados dos pregões, inclusive com íntegra das atas é realizada pelo Comprasnet com acesso livre ao cidadão, o que dispensa a publicação no DOU, sendo inclusive mais efetiva porque de acesso direto [Parecer PJ/SLC/221/06].</p>	

Fonte: SCOLD/UFMG

**Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência**

<b>Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna</b>	
<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	46/11; 51/11; 56/11; 31/11; 10 e 84/11; 25/11
<b>Item do Relatório de Auditoria</b>	3,4,8,20;8; 2,5,7,8; 4.2; 1 a 4; 4; 7e8;
<b>Comunicação Expedida</b>	Of Ag. 53/11; 58/11; 63/11; 31/11; 185/11; 13/11
<b>Nome das unidades internas da UJ destinatárias das recomendações</b>	Escola de Música, Fac.Farmácia; Instituto Ciências Biológicas; Museu de História Natural; DAP; SODS; Centro Audiovisual
<b>Síntese da Descrição das Recomendações</b>	Gestão Patrimonial: ausência de treinamento de servidores; demora no etiquetamento e na movimentação de bens; insuficiência no acompanhamento dos bens existentes no setor.
<b>Justificativas da unidade interna responsável</b>	
<b>Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação</b>	
Escola de Música, Fac.Farmácia, Instituto Ciências Biológicas; Museu de História Natural; DAP; SODS; Centro Audiovisual	
<b>Justificativas para o não atendimento</b>	
<p>Problemas operacionais dificultaram a realização de treinamento no SICPAT, entretanto o treinamento está sendo providenciado, o que minimizará a falta de conhecimento técnico. Algumas unidades relataram a demora no prazo de apresentação das notas fiscais de compras dos bens aos setores que realizam o tombamento. Além disso, os bens patrimoniados antigos perdem as placas e o SICPAT não emite segunda via. O Museu de História Natural informa que os problemas apresentados no Relatório de Auditoria 31/11 foram detectados no exercício de 2009 e que tais problemas foram resolvidos em 2010. Às unidades que não são UG no SIAFI não é permitido o acesso no SICPAT para consulta aos dados de seu patrimônio, exceto no período de inventário, o que tem dificultado as ações corretivas durante o ano. Falta de espaço no DLO para para acomodação dos bens inservíveis do DAP. O não acesso ao SICPAT das unidades que não são gestoras dificulta o trabalho de acompanhamento dos bens existentes no setor; este acesso foi solicitado neste ano. As fundações demoram muito a doar os bens, [sob a alegação de que os financiadores só autorizam ao final do projeto] razão pela qual eles permanecem em comodato no patrimônio da UFMG. Várias unidades relataram insuficiência de servidores o que prejudica o perfeito fluxo das atividades no setor, especialmente o ICB que conta com aproximadamente 28.000 itens patrimoniados.</p>	

Fonte: SCOLD/UFMG

**B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA  
GESTÃO**

**17. PARTE B, ITEM 1, DECLARAÇÃO DO CONTADOR ACERCA DOS DEMONSTRATIVOS**

**17.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis**

**QUADRO B.1.1 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA**

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>		<b>Código da UG</b>	
Universidade Federal de Minas Gerais		153062	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativos ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada que apresenta o Relatório Gestão, exceto no tocante ao aspecto patrimonial sobre o qual faço as seguintes observações:</p> <p>Bens Móveis: embora tenha sido implantado em 2010 a nova funcionalidade de Depreciação, pelo método das quotas constantes, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional STN, o sistema informatizado para controle de bens móveis da UFMG, encontra-se em fase de acompanhamento, adequações, ajustes. Quanto a reavaliação, o desenvolvimento da funcionalidade respectiva foi iniciada em fevereiro de 2011, tendo sido apresentada a metodologia em junho de 2011 com base em estudos realizados, bem como a definição de pilotos para a implantação, Centro de Computação – CECOM e Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO, tendo em vista a importância da definição de pilotos antes de estender o procedimento para as demais 43 Unidades Gestoras da UFMG, razão pela qual ainda não é possível, no exercício de 2011, afirmar que a situação dos bens móveis está plena e adequadamente refletida no Balanço Patrimonial.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	Belo Horizonte	<b>Data</b>	<b>12/03/2012</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>Macilene Gonçalves de Lima</b>	<b>CRC nº</b>	<b>CRC MG-071221/0-2</b>

## 18. PARTE B, ITEM 2, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/64, INCLUINDO NOTAS EXPLICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA

### 18.1 Para o Balanço Orçamentário

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL



		EXERCÍCIO 2011		MES DEZEMBRO					
		EMISSÃO 28/03/2012		PÁGINA 1					
TÍTULO		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS							
SUBTÍTULO		26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS							
ÓRGÃO SUPERIOR		26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
TÍTULOS	RECEITA			DESPESA					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ARRECADACÃO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	53.581.812,00	53.581.812,00	54.777.352,81	-1.195.540,81	CREDITOS INICIAIS/ SUPLEMENT	1.148.568.901,00	1.613.587.756,12	1.592.388.893,39	21.198.862,73
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.666.726,00	3.666.726,00	4.344.658,45	-677.932,45	DESPESAS CORRENTES	1.126.286.517,00	1.540.603.318,93	1.520.594.019,55	20.009.899,38
RECEITAS AGROPECUARIAS	11.292,00	11.292,00	15.654,50	-4.362,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	906.636.432,00	1.103.119.625,00	1.090.209.690,08	12.909.934,92
RECEITAS INDUSTRIAIS	1.070.561,00	1.070.561,00	535.756,65	544.804,35	OUTRAS DESPESAS CORREN	219.650.085,00	437.483.693,93	430.384.329,47	7.099.364,46
RECEITAS DE SERVIÇOS	25.482.276,00	25.482.276,00	28.759.020,98	-3.276.744,98	DESPESAS DE CAPITAL	22.282.384,00	72.984.437,19	71.794.873,84	1.189.563,35
TRANSFERÊNCIAS	8.217.185,00	8.217.185,00	8.742.157,44	-524.972,44	INVESTIMENTOS	21.805.494,00	65.984.437,19	64.794.873,84	1.189.563,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	15.133.772,00	15.133.772,00	12.390.104,79	2.743.667,21	INVERSOES FINANCEIRAS	476.890,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	173.750,00	-173.750,00	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	11.915.455,26	11.915.455,26	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	173.750,00	-173.750,00	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.915.455,26	11.915.455,26	0,00
					OUTRAS DESPESAS CORREN	0,00	11.915.455,26	11.915.455,26	0,00
SUBTOTAL I	53.581.812,00	53.581.812,00	54.951.102,81	-1.369.290,81	SUBTOTAL I	1.148.568.901,00	1.625.503.211,38	1.604.304.348,65	21.198.862,73
SUPERAVIT FIN EX ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	421.000,00					
EXCESSO DE ARRECADACAO	0,00	0,00	5.165.683,00	5.165.683,00					
TOTAL	53.581.812,00	59.168.495,00	54.951.102,81	4.217.392,19	TOTAL	1.148.568.901,00	1.625.503.211,38	1.604.304.348,65	21.198.862,73
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	1.549.353.245,84	-1.549.353.245,84	SUPERAVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	53.581.812,00	59.168.495,00	1.604.304.346,65	-1.545.135.853,65	TOTAL GERAL	1.148.568.901,00	1.625.503.211,38	1.604.304.348,65	21.198.862,73

### **Nota Explicativa**

A estrutura do Balanço Orçamentário do exercício de 2011 foi alterada em dezembro de 2011, com a finalidade de melhorar as informações da execução orçamentária. Essa melhoria foi acordada entre a STN, CGU e o TCU. Dessa forma, no lado das receitas, a parte que demonstrava a movimentação financeira foi retirada e, no lado das despesas, a movimentação de créditos foi somada à dotação atualizada e à execução dos créditos originários da LOA.

A Coordenação Geral de Contabilidade da STN definiu a nova estrutura do Balanço Orçamentário para demonstrar somente informações de natureza orçamentária, sendo normal ser apresentado um déficit, tanto na previsão quanto na execução. Com o exposto o Balanço Orçamentário da UFMG registra um déficit de R\$1.549.353.245,84.

Em face da execução do Orçamento Geral da Instituição, no valor de **R\$1.604.304.348,65** (um bilhão, seiscentos e quatro milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), a UFMG arrecadou diretamente por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU **R\$54.951.102,81** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, centos e dois reais e oitenta e um centavos), recebeu recursos, conforme demonstrado abaixo, no valor de **R\$1.453.171.126,52** (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e três milhões, cento e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), e o valor de **R\$3.185.276,00** (três milhões, cento oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais), foram registrados contabilmente como recebidos na UFMG e transferidos aos Tribunais automaticamente pela SOF/MPOG.

O restante de **R\$92.996.843,32** (noventa e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), será recebido pela UFMG em 2012, para cumprir com as obrigações inscritas em Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de 2011, isto é, compromissos contabilizados e assumidos em 2011, cujo financeiro será recebido pela UFMG em 2012.

Informamos que os recursos financeiros para quitar os citados compromissos foram garantidos pelos respectivos Órgãos, responsáveis pelos repasses orçamentários, por meio dos registros contábeis, no encerramento do exercício de 2011, conforme consta nas contas do Balancete 1.1.2.1.6.01.01 - Recursos a Receber por Transferência e 1.1.2.1.6.22.00 - Recursos a Receber para pagamento de Restos a Pagar, na UG 153062 – UFMG.

### **Análise Crítica**

A estrutura do Balanço Orçamentário foi alterada em dezembro de 2011, com a finalidade de melhorar as informações da execução orçamentária, conforme acordado entre a Secretaria do Tesouro Nacional, Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União. Neste sentido, a receita demonstrada é apenas a receita própria diretamente arrecadada, enquanto a despesa refere-se à movimentação dos créditos descentralizados mais a execução dos originários da Lei Orçamentária Anual. Desta forma, é normal apresentar déficit orçamentário, que será, então, o valor da movimentação excetuada a arrecadação de recursos próprios. Compõe o déficit o valor que será recebido pela UFMG em 2012, para cumprir com as obrigações inscritas em Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de 2011, isto é, compromissos contabilizados e assumidos em 2011, cujo financeiro será recebido pela UFMG em 2012. Nos balanços orçamentários 2009 e 2010 é possível verificar que o déficit orçamentário apresentado correspondia exatamente ao montante das obrigações inscritas em Restos a Pagar, isto é, compromissos contabilizados e assumidos nestes exercícios e cujo financeiro foi recebido nos exercícios seguintes. Em que pese a maior exatidão técnica da nova metodologia, é imperioso reconhecer que a nomenclatura déficit ainda produz dificuldades de interpretação ao cidadão que observar as contas governamentais.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZEMBRO
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	EMISSÃO	28/03/2012	PÁGINA	1
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

INGRESSOS		DISPENSÍDIOS		
TÍTULOS	2011	2010	TÍTULOS	
RECEITAS CORRENTES	73.435.477,60	57.962.773,98	DESPESAS CORRENTES	1.367.905.717,97
RECEITA PATRIMONIAL	4.978.113,71	3.353.411,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	971.623.772,75
RECEITA AGROPECUARIA	15.744,50	13.890,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.472.297,14
RECEITA INDUSTRIAL	525.586,65	990.417,44	OUTRAS DESPESAS	369.472.297,14
RECEITA DE SERVIÇOS	34.182.954,92	26.528.079,34	DESPESA ENTRE ORGÃOS DO ORÇAMENTO	122.884.057,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10.305.200,43	10.935.623,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.585.917,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.241.364,99	15.422.945,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.298.140,66
RECEITA ENTRE ORGÃOS DO ORÇAMENTO	186.512,40	718.406,51	DESPESAS DE CAPITAL	71.794.873,84
RECEITA PATRIMONIAL	6.540,00	0,00	INVESTIMENTOS	64.794.873,84
RECEITA INDUSTRIAL	350,00	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	7.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	179.622,40	710.707,51	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	422.606.372,16
RECEITAS DE CAPITAL	173.750,00	127.760,00	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS CONCEDIDAS	402.245.292,94
ALIENACAO DE BENS	173.750,00	84.260,00	REPASSE CONCEDIDO	4.312,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	43.500,00	SUB-REPASSE CONCEDIDO	402.053.999,19
RECEITA CAP. ENTRE ORGÃOS DO ORÇAMENTO			SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	402.053.999,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-18.658.124,79	-6.638.256,17	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	186.981,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.874.485.675,12	1.762.763.503,66	TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	20.361.079,22
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTARIAS RECEBIDAS	1.855.230.663,38	1.632.968.020,24	ORDEN DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	19.624.696,50
REPASSE RECEBIDO	1.453.171.126,52	1.311.242.147,91	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	17.717.280,16
SUB-REPASSE RECEBIDO	402.053.999,19	321.657.281,07	DEVOLUCAO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.907.416,34
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	5.537,67	321.657.281,07	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	736.382,72
TRANSFERÊNCIAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	19.255.011,74	68.591,26	DISPENSÍDIOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	98.182.155,65
ORDEN DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	19.135.326,44	129.795.483,42	VALORES EM CIRCULACAO	576.084.630,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	17.719.661,22	31.590.383,62	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	224.123.037,21
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.415.665,22	28.225.550,25	VALORES A CLASSIFICAR	224.123.037,21
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	119.685,30	3.364.833,37	RECETA A CLASSIFICAR	2.299.866,48
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	672.294.452,74	599.629.425,01	RECEITAS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUIN	2.299.866,48
VALORES EM CIRCULACAO	219.023.148,74	166.206.193,29	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	416.050,03
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	219.023.148,74	166.206.193,29	VALORES DIFERIDOS	3.296.396,76
VALORES A CLASSIFICAR	9.036.685,19	2.299.866,48	DEPOSITOS	2.113.825,65
RECEITAS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUIN	9.036.685,19	2.299.866,48	CONSIGNACOES	332,68
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	255.572,51	415.600,15	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.094.808,80
VALORES DIFERIDOS	1.166.973,46	3.296.396,76	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.201.255,28
CONSIGNACOES	602,38	2.299.866,48	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	222.059.821,55
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	15.700,77	2.094.808,80	FORNECEDORES	24.543.974,19
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.150.670,31	1.201.255,28	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.537.512,64
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	222.792.426,66	224.889.562,31	CONVENIOS A PAGAR	2.000,00
FORNECEDORES	20.947.746,37	24.543.974,19	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	4.461,55
DO EXERCÍCIO	15.849.306,87	15.329.882,68	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	0,00
			VALORES EM TRANSITO	293,00
			RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERENCIA	0,00
			RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	52.662.487,26



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZEMBRO
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	EMISSÃO	28/03/2012	PÁGINA	2
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				

TÍTULOS	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	2011	2010	2011	2010
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
CONVENIOS A PAGAR	3.502.316,36	9.207.629,96	35.375,75	1.242.630,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	0,00	2.000,00	0,00	216,00
RESTOS A PAGAR	1.596.123,14	4.461,55	123.889.458,03	133.125.256,45
MAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	111.162.343,35	107.246.281,92	35.731.270,46	40.021.716,29
CANCELADO	108.475.188,50	104.416.541,16	35.731.270,46	40.021.716,29
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIA	2.687.154,85	2.829.740,76	88.089.596,31	93.098.452,37
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	2.376.754,80	14.239.833,79	87.970.094,27	93.063.930,45
OUTROS DEBITOS	87.970.094,27	78.824.096,66	119.502,04	34.521,92
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES	335.487,87	35.375,75	68.591,26	5.087,79
INCORPORACAO DE DIREITOS	220.019.646,18	202.521.806,02	68.591,26	5.087,79
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	187.556.745,02	182.979.719,89		
DESINCORPORACAO DE OBRIGAÇÕES	187.556.745,02	182.979.719,89		
EXERCICIOS ANTERIORES	32.052.388,80	19.214.854,27		
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	4.492.429,41	382.643,52		
AJUSTES DE CREDITOS	27.559.959,39	18.832.210,75		
AJUSTES FINANCEIROS A CREDITO	410.512,36	327.231,86		
DISPONIBILIDADE DO PERÍODO ANT	410.512,36	327.231,86		
CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL	9.472.305,61	3.577.238,49	8.208.185,41	9.472.305,61
INGRESSOS	2.611.203.536,28	2.417.422.444,97	2.611.203.536,28	2.417.422.444,97
TÍTULOS				
OUTROS DEBITOS				
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES				
BAIXA DE DIREITOS				
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER				
INCORPORACAO DE OBRIGAÇÕES				
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR				
OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGAÇÕES				
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES				
AJUSTES FINANCEIROS A DEBITO				
DISPONIBILIDADE P/O PERÍODO SE			8.208.185,41	9.472.305,61
CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL			8.208.185,41	9.472.305,61
DISPÊNDIOS			2.611.203.536,28	2.417.422.444,97

## **Análise Crítica**

Os Balanços Financeiros apresentaram em 2009, 2010 e 2011 superávit financeiro, constantes também das Demonstrações das Disponibilidades Financeiros e no Balanço Patrimonial, decorrentes de processo automático, gerados pela CCONT/STN – Coordenação Geral de Contabilidade/Secretaria do Tesouro Nacional, no registro, na setorial financeira do Órgão, Unidade Gestora 153062, UFMG, dos Recursos a receber para pagamento dos Restos a Pagar inscritos referentes aos recursos próprios diretamente arrecadadas, descentralizações recebidas ou fontes do tesouro.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	2011	DEZEMBRO
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMISSÃO	PÁGINA
		28/03/2012	1

### 18.3 Para o Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	2011	TÍTULOS	2010
ATIVO FINANCEIRO	232.336.760,29	PASSIVO FINANCEIRO	230.495.911,71
DISPONÍVEL	8.208.185,41	DEPÓSITOS	1.166.973,46
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	8.208.185,41	CONSIGNAÇÕES	602,38
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	224.123.037,21	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.150.670,31
CREDITOS A RECEBER	73.731.188,73	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	15.700,77
LIMITE DE SAQUE C/VINC DE PAGAMENTO	28.438.656,49	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	220.105.271,81
RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS	0,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.283.234,24
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	121.270.084,03	FORNECEDORES - DO EXERCÍCIO	15.849.306,87
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	683.107,96	FORNECEDORES - DE EXERC. ANTERIORES	3.502.316,36
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	5.537,67	CONVENIOS A PAGAR	2.000,00
VALORES DIFERIDOS	5.537,67	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	1.068.117.077,78	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	335.487,87
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	-68.591.670,69	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	1.596.123,14
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	-77.781.241,38	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	108.475.188,50
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-121.270.084,03	A LIQUIDAR	108.475.188,50
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER - RETIFICAD	-683.107,96	RECURSOS ESPECIAIS A LIB.P/TRANSFERENCIA	2.376.754,80
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS	43.923.352,61	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	87.970.094,27
OUTROS CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	248.598,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	9.223.666,44
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	9.189.570,69	VALORES DIFERIDOS	186.981,25
ESTOQUES	9.189.570,69	RECEITAS REALIZAVELIS NO EXERCICIO SEGUINTE	9.036.685,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	576.862,24	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	-196.445.282,77
DEPÓSITOS REALIZAVELIS A LONGO PRAZO	576.862,24	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
DEPÓSITOS COMPULSORIOS	576.862,24	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	-87.970.094,27
PERMANENTE	1.136.131.886,23	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-78.824.096,66
INVESTIMENTOS	413.524,87	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-108.475.188,50
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	413.524,87	RETIFICACAO DE RP NÃO PROCESSADOS A LIQUID	34.050.628,94
IMOBILIZADO	1.134.850.917,73	PASSIVO REAL	1.266.403.209,13
BENS MOVEIS E IMOVEIS	1.139.188.540,85	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	-4.337.623,12	PATRIMONIO/CAPITAL	0,00
INTANGIVEL	867.443,63	PATRIMONIO	0,00
ATIVO REAL	1.300.453.838,07	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-239.258.724,39
		RESULTADOS ACUMULADOS	1.505.661.933,52
		RESULTADO DO EXERCICIO	209.008.124,79
		RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.296.653.808,73
		RESULTADO DO PERIODO	0,00
		SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	1.300.453.838,07
		SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-1.300.453.838,07
ATIVO COMPENSADO	733.655.275,57	PASSIVO COMPENSADO	733.655.275,57
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	733.655.275,57	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	733.655.275,57
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E B	10.028.656,51	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	10.028.656,51
GARANTIAS DE VALORES	16.784,12	VALORES EM GARANTIA	16.784,12
DIRETOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	482.446.661,81	DIRETOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	482.446.661,81



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZEMBRO
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	EMISSÃO	28/03/2012	PÁGINA	2
ORÇAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

		ATIVO		PASSIVO	
		2011	2010	2011	2010
	TÍTULOS			TÍTULOS	
	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	241.122.420,34	240.741.311,86	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	241.122.420,34
	OUTRAS COMPENSAÇÕES	40.752,79	0,00	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	40.752,79
	ATIVO	2.034.109.113,64	2.084.811.266,18	PASSIVO	2.034.109.113,64
					2.084.811.266,18

## Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial da UFMG do Exercício de 2011, constante do Sistema SIAFI, previsto na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, reflete a adequada situação patrimonial e financeira da Instituição, com a ressalva quanto aos **Bens Móveis**: Embora tenha sido implantado, em 2010, a nova funcionalidade de Depreciação pelo método das quotas constantes, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional STN, o sistema informatizado para controle de bens móveis da UFMG encontram-se em fase de acompanhamento, adequações e ajustes, razão pela qual ainda não é possível, no exercício de 2011, afirmar que a situação dos bens móveis está plena e adequadamente refletida no Balanço Patrimonial.

Quanto aos demais itens do Balanço Patrimonial esclarecemos as variações mais relevantes:

**Valores pendentes a curto prazo**, no valor de R\$5.537,67, trata-se do Sub-repasse concedido diferido, conta 114240000, com base no saldo devedor da disponibilidade por fonte de recursos, na fonte 0118033904, no valor de R\$5.436,35 na Unidade Gestora 153278, Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional e R\$101,32 na Unidade Gestora 153261 – Hospital das Clínicas da UFMG, cujo os recursos financeiros consta na conta 112160400 – limite de saque com vinculação de pagamento no encerramento do exercício de 2011. A variação de um exercício para o outro, depende da necessidade Institucional, pois durante o ano os recursos financeiros descentralizados para a UFMG, vinculados aos processos específicos, podem ser ou não utilizados em sua totalidade.

**Realizável a Curto Prazo**, A redução percentual do grupo, comparado ao ano anterior, foi impactado pelos Ajustes de Exercícios Anteriores, planilha anexa, nas contas 112420100 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO e 112420000 – ADIANTAMENTO 1/3 DE FÉRIAS, concedidos por meio da Folha de Pagamento de Pessoal via SIAPE, no valor de R\$239.258.724,39, referente aos adiantamentos de exercícios anteriores, contabilizados como baixa do direito, por meio das Notas de Lançamentos números 2011NL00759 e 758 na Unidade Gestora 153261 Hospital da Clínicas da UFMG e 2011NL00460,461 e 462 na Unidade Gestora 153062 UFMG, anexas, em conformidade com as orientações da Coordenação de Contabilidade CCONT/STN, no exercício de 2011.

**Depreciação, amortizações e exaustões**, a variação percentual da conta 142900000 – DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTões, comparado ao exercício anterior, foi impactado pelas seguintes razões: No ano de 2010, foi implantado a depreciação nos bens adquiridos ao longo do exercício, gerando uma depreciação acumulada de R\$964.492,93, os mesmos bens no exercício seguinte geraram uma depreciação muito maior pois todos foram depreciados de janeiro a dezembro, somando a depreciação dos bens adquiridos em 2011, cujo a aquisição foi 1/3 maior que 2010. O detalhamento da evolução da depreciação pode ser adquirido no Sistema de Controle Patrimonial - SICPAT, através de sua Gerencia na UFMG.

**Valores pendentes de Curto prazo**, no valor de R\$ 9.036.685,19, registrados na conta 214119100 – Receita Realizáveis no Exercício seguinte, trata – se dos convênios firmados cujos os financeiros foram repassados para UFMG, mas a execução da despesa acompanha uma vigência plurianual. Com o exposto a variação percentual está condicionada ao volume de recursos/processos, cuja vigência e a execução financeiro do mesmo, ultrapassa o encerramento do exercício.

**Patrimônio Líquido**, a pequena redução do patrimônio líquido no exercício de 2011, comparada ao Patrimônio Líquido do Balanço do exercício anterior, foi consequência do ajustes, realizados em

2011, referentes aos adiantamentos legais da folha de pagamento da UFMG dos exercícios anteriores, que impactou diretamente o resultado dos exercícios anteriores, que levou a redução do patrimônio líquido total no encerramento de 2011.

**Resultado do Período**, no valor de R\$209.008.124,79, foi impactado principalmente pelos procedimentos adotados em conformidade com o manual SIAFI número 021107, item 3.1.1.1 e 3.1.1.4, no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNET, incorporando as benfeitorias/Obras concluídas, no valor de R\$125.654.187,98 no Campus da Pampulha e Saúde, planilha anexa.

Quanto aos **Bens Imóveis**: O valor de R\$7.000.000,00, registrado na conta 142110500 - Imóveis a Registrar, refere-se ao imóvel localizado em Montes Claros, Minas Gerais, em processo de desapropriação a favor da UFMG, por força do Decreto número 21 de novembro de 2011, anexo.

Quanto aos **Bens Intangíveis**: Tratam-se de patentes geradas pela própria instituição, identificadas, controladas e com capacidade de gerar benefícios futuros, registrados na conta 144200000 - Marcas, Direitos e Patentes Industrial, pelo único valor individualmente identificável, ou seja, o custo do registro no órgão responsável, sendo R\$768.000,00, referentes as 48 Patentes Internacionais e R\$33.280,00, referentes as 416 Patentes Nacionais e 563 Softwares no montante de R\$66.163,63, registrados na conta 144100000 - SOFTWARES pelo valor da aquisição no exercício.

### **Análise Crítica**

O Balanço Patrimonial da UFMG, desde 2009 vem recebendo ressalvas quanto ao reflexo da situação real tendo em vista a dificuldade de manter um sistema informatizado de controle dos bens móveis à altura do volume de bens em poder da Universidade. Muito já se avançou, as depreciações estão sendo calculadas de acordo com a legislação vigente e a reavaliação vem sendo objeto de esforços por parte da comissão instituída para essa finalidade; mas ainda há dificuldades a serem vencidas. Quanto aos bens imóveis, o balanço patrimonial tem refletido com fidedignidade a situação fática da UFMG. O patrimônio intangível da UFMG, representado por patentes nacionais e internacionais bem como os direitos sobre software passaram a ser contabilizados e geraram um impacto positivo no Balanço patrimonial 2011 no valor de R\$ 867.443,63. O Patrimônio líquido recebeu uma variação positiva de 162% em relação ao ano anterior, 2010.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS POR NATUREZA E FUNCAO - TODOS OS ORCAMENTOS		EXERCICIO	MES
	2011	2010	2011	DEZEMBRO
SUBTITULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		EMISSAO	PAGINA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		28/03/2012	1
TITULOS				
RECEITAS ORCAMENTARIAS				
RECEITAS CORRENTES		73.435.477,60		57.962.773,98
RECEITAS NAO TRIBUTARIAS		73.435.477,60		57.962.773,98
RECEITAS DE CAPITAL		173.750,00		127.760,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		173.750,00		127.760,00
DEDUCOES DA RECEITA		-18.658.124,79		-6.638.256,17
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		54.951.102,81		51.452.277,81
DESPESAS ORCAMENTARIAS				
ADMINISTRACAO		1.059.132,54		5.730.759,66
PREVIDENCIA SOCIAL		405.727.368,18		375.863.151,67
SAUDE		179.931.204,62		118.147.192,10
EDUCACAO		1.005.663.262,52		901.613.058,74
CULTURA		800.000,00		100.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA		3.317.948,44		8.457.035,78
URBANISMO		0,00		50.000,00
GESTAO AMBIENTAL		0,00		538.514,69
CIENCIA E TECNOLOGIA		484.945,22		1.015.616,95
AGRICULTURA		5.226.739,45		1.730.400,00
ORGANIZACAO AGRARIA		500.000,00		2.000.000,00
DESPORTO E LAZER		1.593.747,68		1.879.038,93
(-) TOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		1.604.304.348,65		1.417.124.768,52
RESULTADO ORCAMENTARIO		-1.549.353.245,84		-1.365.672.490,71
INTERFERENCIAS ATIVAS ORCAMENTARIAS		1.855.230.663,38		1.632.968.020,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.855.230.663,38		1.632.968.020,24
MUTACOES ATIVAS ORCAMENTARIAS		214.759.962,13		272.946.719,68
INCORPORACAO DE ATIVOS		117.355.648,54		178.912.487,17
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		97.404.313,59		94.034.232,51
(-) INTERFERENCIAS PASSIVAS ORCAMENTARIAS		402.245.292,94		339.309.385,39
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		402.245.292,94		339.309.385,39
MUTACOES PASSIVAS ORCAMENTARIAS		74.427,96		104.493,78
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		74.427,96		104.493,78
RESULTADO ORCAMENTARIO APOS INTER/MUTACOES		118.317.658,77		200.828.370,04
RECEITAS DE INST. FINANC., ENT. COMER. E IND.				
RESULTADO APOS REC/DESP EXTRA-ORCAMENTARIAS		118.317.658,77		200.828.370,04
INTERFERENCIAS ATIVAS EXTRA-ORCAMENTARIAS		27.113.588,69		130.115.500,31
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS		7.858.576,95		320.016,89
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		19.135.326,44		31.590.383,62
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS		119.685,30		98.205.099,80
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS EXTRA-ORCAMENTARIOS		661.467.058,32		423.991.625,97
INCORPORACAO DE ATIVOS		421.962.584,42		392.520.717,06
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		113.311.823,33		22.044.595,03
OUTROS ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		126.192.650,57		9.426.313,88
(-) INTERFERENCIAS PASS. EXTRA-ORCAMENTARIAS		28.219.656,17		130.153.175,21
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS		7.858.576,95		320.016,89



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS POR NATUREZA E FUNÇÃO - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZEMBRO
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	EMISSÃO	28/03/2012	PÁGINA	2
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

TÍTULOS	2011	2010
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	19.624.696,50	31.651.002,67
OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	736.382,72	98.182.155,65
(-) DECRESCIMOS PATRIM. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	490.846.428,16	545.020.813,56
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	291.147.219,43	319.457.653,52
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	196.195.282,65	224.593.579,32
OUTROS DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	3.503.926,08	969.580,72
RESULTADO PATRIMONIAL / SUPERAVIT OU DEFICIT	287.832.221,45	79.761.507,55



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

TÍTULO	EXERCÍCIO		MES DEZEMBRO
	2011		
	EMISSÃO	PÁGINA	
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		28/03/2012	1
26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO			
TÍTULOS			
	2011	2010	
RECEITAS ORÇAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES	73.435.477,60	57.962.773,98	57.962.773,98
RECEITAS NÃO TRIBUTARIAS	73.435.477,60	57.962.773,98	57.962.773,98
RECEITAS DE CAPITAL	173.750,00	127.760,00	127.760,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	173.750,00	127.760,00	127.760,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-18.658.124,79	-6.638.256,17	-6.638.256,17
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	54.951.102,81	51.452.277,81	51.452.277,81
DESPESAS ORÇAMENTARIAS			
DESPESAS CORRENTES	1.532.509.474,81	1.367.905.717,97	1.367.905.717,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.090.209.690,08	994.760.774,58	994.760.774,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.299.784,73	373.144.943,39	373.144.943,39
DESPESAS DE CAPITAL	71.794.873,84	49.219.050,55	49.219.050,55
INVESTIMENTOS	64.794.873,84	49.219.050,55	49.219.050,55
INVERSOES FINANCEIRAS	7.000.000,00	0,00	0,00
(-) TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS	1.604.304.348,65	1.417.124.768,52	1.417.124.768,52
RESULTADO ORÇAMENTARIO	-1.549.353.245,84	-1.365.672.490,71	-1.365.672.490,71
INTERFERENCIAS ATIVAS ORÇAMENTARIAS	1.855.230.663,38	1.632.968.020,24	1.632.968.020,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.855.230.663,38	1.632.968.020,24	1.632.968.020,24
MUTACOES ATIVAS ORÇAMENTARIAS	214.759.962,13	272.946.719,68	272.946.719,68
INCORPORACAO DE ATIVOS	117.355.648,54	178.912.487,17	178.912.487,17
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	97.404.313,59	94.034.232,51	94.034.232,51
(-) INTERFERENCIAS PASSIVAS ORÇAMENTARIAS	402.245.292,94	339.309.385,39	339.309.385,39
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	402.245.292,94	339.309.385,39	339.309.385,39
(-) MUTACOES PASSIVAS ORÇAMENTARIAS	74.427,96	104.493,78	104.493,78
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	74.427,96	104.493,78	104.493,78
RESULTADO ORÇAMENTARIO APOS INTERFER/MUTACOES	118.317.658,77	200.828.370,04	200.828.370,04
RESULTADO APOS REC/DESP EXTRA-ORÇAMENTARIAS	118.317.658,77	200.828.370,04	200.828.370,04
INTERFERENCIAS ATIVAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	27.113.588,69	130.115.500,31	130.115.500,31
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS	7.858.576,95	320.016,89	320.016,89
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	19.135.326,44	31.590.383,62	31.590.383,62
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS	119.685,30	98.205.099,80	98.205.099,80
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	582.642.961,66	423.991.625,97	423.991.625,97
INCORPORACAO DE ATIVOS	343.138.487,76	392.520.717,06	392.520.717,06
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	113.311.823,33	22.044.595,03	22.044.595,03
OUTROS ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	126.192.650,57	9.426.313,88	9.426.313,88
(-) INTERFERENCIAS PASS. EXTRA-ORÇAMENTARIAS	28.219.656,17	130.153.175,21	130.153.175,21
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS	7.858.576,95	320.016,89	320.016,89
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	19.624.696,50	31.651.002,67	31.651.002,67
OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS	736.382,72	98.182.155,65	98.182.155,65
(-) DECRESCIMOS PATRIM. EXTRA-ORÇAMENTARIOS	490.846.428,16	545.020.813,56	545.020.813,56
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	291.147.219,43	319.457.653,52	319.457.653,52
INCORPORACAO DE PASSIVOS	196.195.282,65	224.593.579,32	224.593.579,32
OUTROS DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	3.503.926,08	969.580,72	969.580,72
RESULTADO PATRIMONIAL / SUPERAVIT OU DEFICIT	209.008.124,79	79.761.507,55	79.761.507,55



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS		EXERCICIO	MES
SUBTITULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		2011	DEZEMBRO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		EMISSAO	PAGINA
			28/03/2012	1

DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS

TITULOS		2011	2010	TITULOS		2011	2010
VARIACOES ATIVAS				VARIACOES PASSIVAS			
ORCAMENTARIAS		2.124.941.728,32	1.957.367.017,73	ORCAMENTARIAS		2.006.624.069,55	1.756.538.647,69
RECEITAS CORRENTES		73.435.477,60	57.962.773,98	DESPESAS CORRENTES		1.532.509.474,81	1.367.905.717,97
RECEITA PATRIMONIAL		4.978.113,71	3.353.411,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		971.623.772,75	887.676.273,27
RECEITA AGROPECUARIA		15.744,50	13.890,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		438.001.644,07	369.472.297,14
RECEITA INDUSTRIAL		525.586,65	990.417,44	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO		122.884.057,99	110.757.147,56
RECEITA DE SERVICOS		34.182.954,92	26.528.079,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		118.585.917,33	107.084.501,31
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		10.305.200,43	10.935.623,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.298.140,66	3.672.646,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.241.364,99	15.422.945,13	DESPESAS DE CAPITAL		71.794.873,84	49.219.050,55
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO		186.512,40	718.406,51	INVESTIMENTOS		64.794.873,84	49.219.050,55
RECEITA PATRIMONIAL		6.540,00	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS		7.000.000,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		350,00	7.699,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS		402.245.292,94	339.309.385,39
RECEITA DE SERVICOS		179.622,40	710.707,51	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		402.245.292,94	339.309.385,39
RECEITAS DE CAPITAL		173.750,00	127.760,00	REPASSE CONCEDIDO		4.312,50	17.241.591,96
ALIENACAO DE BENS		173.750,00	84.260,00	SUB-REPASSE CONCEDIDO		402.053.999,19	321.657.281,07
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	43.500,00	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO		186.981,25	410.512,36
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		-18.658.124,79	-6.638.256,17	MUTACOES PASSIVAS		74.427,96	104.493,78
DEDUcoes DA RECEITA				DESINCORPORACOES DE ATIVOS		74.427,96	104.493,78
INTERFERENCIAS ATIVAS		1.855.230.663,38	1.632.968.020,24	LIQUIDACAO DE CREDITOS		74.427,96	104.493,78
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.855.230.663,38	1.632.968.020,24	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		519.066.084,33	675.173.988,77
REPASSE RECEBIDO		1.453.171.126,52	1.311.242.147,91	INTERFERENCIAS PASSIVAS		28.219.656,17	130.153.175,21
SUB-REPASSE RECEBIDO		402.053.999,19	321.657.281,07	TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDO		7.858.576,95	320.016,89
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO		5.537,67	68.591,26	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		19.624.696,50	31.651.002,67
MUTACOES ATIVAS		214.759.962,13	272.946.719,68	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		736.382,72	98.182.155,65
INCORPORACOES DE ATIVOS		117.355.648,54	178.912.487,17	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		490.846.428,16	545.020.813,56
AQUISICOES DE BENS		95.376.456,70	85.230.562,99	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		291.147.219,43	319.457.653,52
INCORPORACAO DE CREDITOS		21.979.191,84	93.681.924,18	BAIXA DE BENS IMOVEIS		41.464.934,84	55.256.719,89
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		97.404.313,59	94.034.232,51	BAIXA DE BENS MOVEIS		75.695.662,93	87.408.595,20
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		609.756.550,35	554.107.126,28	BAIXA DE DIREITOS		173.986.621,66	176.792.338,43
INTERFERENCIAS ATIVAS		7.858.576,95	130.115.500,31	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		3.435.334,82	964.492,93
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS		27.113.588,69	320.016,89	OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		62.204,63	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		19.135.326,44	31.590.383,62	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		3.373.130,19	964.492,93
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		119.685,30	98.205.099,80	INCORPORACAO DE PASSIVOS		196.195.282,65	224.593.579,32
INCORPORACOES DE ATIVOS		582.642.961,66	423.991.625,97	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		68.591,26	5.087,79
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS		343.138.487,76	392.520.717,06	AJUSTES FINANCEIROS		68.591,26	5.087,79
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		8.116.832,31	2.028.279,62	RESULTADO PATRIMONIAL		209.008.124,79	79.761.507,55
INCORPORACAO DE TITULOS E VALORES		39.248.371,58	39.562.171,36	SUPERAVIT		209.008.124,79	79.761.507,55
INCORPORACAO DE BENS INTANGIVEIS		801.280,00	0,00				
INCORPORACAO DE DIREITOS		18.456,26	0,00				
INCORPORACAO DE BENS		294.953.547,61	350.930.266,08				
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		125.782.138,21	9.099.082,02				
REAVALIACOES DE BENS		125.654.187,98	8.999.639,42				
AJUSTES DE CREDITOS		40.092,35	37.942,52				
OUTROS AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDIT		87.857,88	61.500,08				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORCAMENTOS	EXERCICIO	2011	MES	DEZEMBRO
SUBTITULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	EMISSAO	28/03/2012	PAGINA	2
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				

TITULOS	VARIACOES ATIVAS		VARIACOES PASSIVAS	
	2011	2010	TITULOS	2010
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	113.311.823,33	22.044.595,03		
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	410.512,36	327.231,86		
AJUSTES FINANCEIROS	410.512,36	327.231,86		
DEFICIT				
<b>VARIACOES ATIVAS</b>	<b>2.734.698.278,67</b>	<b>2.511.474.144,01</b>	<b>VARIACOES PASSIVAS</b>	<b>2.734.698.278,67</b>
				<b>2.511.474.144,01</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORÇAMENTOS	EXERCÍCIO	2011	MES	DEZEMBRO
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	EMISSÃO	28/03/2012	PÁGINA	1
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				

DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - TODOS OS ORÇAMENTOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2010	2011	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
TITULOS				TITULOS	2010
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		9.472.305,61	-224.123.037,21	CREDITOS EM CIRCULACAO	-219.023.148,74
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL		9.472.305,61	-224.123.037,21	CREDITOS A RECEBER	-219.023.148,74
			-224.123.037,21	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-219.023.148,74
			-73.731.188,73	RECURSOS A RECEBER POR TRANSFERENCIA	0,00
			-28.438.656,49	LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	-36.196.628,47
			0,00	RECURSOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS	-48.838.513,99
			-121.953.191,99	RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-133.988.006,28
			-5.537,67	VALORES DO ATIVO PENDENTES A CURTO PRAZO	-68.591,26
			-5.537,67	RECURSO DIFERIDO CONCEDIDO	-68.591,26
			1.166.973,46	DEPOSITOS	3.296.396,76
			602,38	CONSIGNACOES	332,68
			1.150.670,31	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	1.201.255,28
			15.700,77	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.094.808,80
			229.141.957,00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	224.359.688,03
			219.769.783,94	OBRIGACOES A PAGAR	222.024.445,80
			20.947.746,37	FORNECEDORES	24.543.974,19
			15.849.306,87	DO EXERCICIO	15.329.882,68
			3.502.316,36	DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.207.629,96
			0,00	CONVENIOS A PAGAR	2.000,00
			1.596.123,14	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	4.461,55
			2.376.754,80	RECURSOS A LIBERAR P/ TRANSFERENCIA	14.239.833,79
			108.475.188,50	RESTOS A PAGAR	104.416.541,16
			108.475.188,50	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	104.416.541,16
			87.970.094,27	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	78.824.096,66
			335.487,87	CREDORES DIVERSOS	35.375,75
			335.487,87	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	35.375,75
			9.036.685,19	RECEITAS REALIZAVEIS NO EXERCICIO SEGUINTE	2.299.866,48
			186.981,25	VALORES DO PASSIVO PENDENTES A CURTO PRAZO	410.512,36
			186.981,25	RECURSO DIFERIDO RECEBIDO	410.512,36
			1.840.848,58	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	497.448,46
			-31.277.697,60	DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	-54.324.540,06
			33.299.989,76	DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	55.163.909,62
			-87.970.094,27	LIMITE DE RESTOS A PAGAR - CONCEDIDO	-78.824.096,66
			121.270.084,03	LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	133.988.006,28
			-181.443,58	DISPONIBILIDADE DE RECURSO DIFERIDO	-341.921,10
			-181.443,58	DISPONIBILIDADE DE REPASSE DIFERIDO RECEBI	-341.921,10
			-5.537,67	DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO RECEBI	-68.591,26
			5.537,67	DISPONIBILIDADE SUBREPASSE DIFERIDO CONCED	68.591,26
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.472.305,61	8.208.185,41	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	9.472.305,61

### **Nota Explicativa**

O Superávit financeiro do Exercício de 2011 no valor de R\$ 1.840.848,58 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), constante na Demonstração das disponibilidades financeiras, decorreu do processo automático, gerado pela CCONT/STN – Coordenação Geral de Contabilidade/Secretaria do Tesouro Nacional, no registro, na setorial financeira do Órgão, Unidade Gestora 153062, UFMG, dos Recursos a receber para pagamento dos Restos a Pagar inscritos conta 112162200 e dos recursos diferidos conta 193290703, com base no saldo da disponibilidade por fonte de recursos, por meio dos documentos 2011NS008920, 8921 e 8944. Do Superávit total acima, o montante de R\$1.135.828,22(um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) refere-se aos recursos das fontes diretamente arrecadadas, em parte resultante de cancelamento de obrigações de exercícios anteriores, R\$ 21.912,40 (vinte e um mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos) refere-se a recursos de descentralizações recebidas, fontes do tesouro, gerados por saldo positivo na conta disponibilidade por fonte, que será regularizado no momento da prestação de contas ao concedente e o valor de R\$ 683.107,96 (seiscentos e oitenta e três, cento e sete reais e noventa e seis centavos) refere-se ao superávit da fontes 0281 gerado em consequência do registro, pela UG 170999 – CCONT/STN, por meio do documento 2011NS008921, na conta 112162700 - Recursos a Receber Formalizado com outro Ente-Inscrição, conta esta criada em 06/01/2012 referente ao saldo credor nas fontes 0281 na conta 193290200, registrado na UG 153062, que corresponde ao saldo devedor nas respectivas fontes nas UG´s executoras, já regularizado pela UFMG após mensagem 2012/0079829, anexa, enviada a CCONT/STN em 13/01/2012.

**C. PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO**

**23. PARTE C, ITEM 7, INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – IFES.**

A seguir encontram-se demonstrados os indicadores de desempenho da UFMG nos termos da Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e modificações posteriores, que determinou que às Instituições Federais de Ensino Superior – IFES que informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores operacionais que possibilitasse a avaliação do desempenho operacional da instituição pelo Tribunal.

Para efeito dessa Decisão, a apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal com os cinco últimos exercícios dos doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os quadros a seguir.

**23.1 Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e modificações posteriores**

**QUADRO C.7.1 – RESULTADOS DOS INDICADORES PRIMÁRIOS – DECISÃO TCU N.º 408/2002**

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2011	2010	2009	2008	2007
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	899.115.913,88	845.771.978,05	760.833.833,36	694.557.139,83	593.365.753,21
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	780.135.906,43	744.245.747,60	673.371.034,00	659.330.205,90	563.808.511,11
Número de professores equivalentes	2.593	2.454	2.402	2.349	2.366
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	7.413	7.118	6.991	6.491	6.210
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	4.158	3.920	3.763	3.538	3.421
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	28.017	26.254	24.391	23.078	22.816
Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	7.276	7.357	6.890	6.533	6.304
Alunos de residência médica (AR)	395	383	349	334	314
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	24.756,10	25.968,83	25.259,43	23.037,52	21.978,83
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	47.298,25	49.407,37	47.440,03	43.586,68	41.517,87
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	14.552	14.714	13.720	13.066	12.608
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)	790	766	698	668	628

**QUADRO C.7.2 – RESULTADOS DOS INDICADORES DA DECISÃO TCU N.º 408/2002**

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	EXERCÍCIOS				
	2011	2010	2009	2008	2007
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	14.353,65	13.034,46	12.299,68	12.117,04	10.836,96
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	12.454,23	11.469,81	10.885,75	11.502,48	10.297,14
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	15,47	16,89	16,52	15,66	14,89
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	5,41	5,82	5,68	5,66	5,67
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	9,64	10,57	10,54	10,39	10,29
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,86	2,9	2,91	2,76	2,63
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,6	1,6	1,57	1,51	1,45
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,88	0,99	1,04	1	0,96
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,21	0,22	0,22	0,22	0,22
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	5,09	5,03	4,86	4,92	4,89
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,52	4,55	4,36	4,22	4,2
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	90,03	83,77	93,67	89,5	94,78

**19.1.1 Memória de Cálculo dos Indicadores de Gestão (Ano Base 2011)**

**19.1.1.1 Indicadores de Gestão UFMG (Ano Base 2011)**

**QUADRO C.7.2.1 – INDICADORES DE GESTÃO UFMG (ANO BASE 2011)**

Indicador	Valor em 2011
1 A - Custo Corrente Anual com HU / Aluno Equivalente	14.353,65
1 B - Custo Corrente Anual sem HU / Aluno Equivalente	12.454,23
2 - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	15,47
3 A - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	5,41
3 B - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	9,64
4 A - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,86
4 B - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,60
5 - Grau de Participação Estudantil (Reflete o grau de dedicação horária média do corpo discente.)	0,88
6 - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (Reflete o índice de participação da pós-graduação no corpo discente.)	0,21
7 - Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação (Reflete a média dos conceitos atribuídos aos Programas de Pós-graduação.)	5,09
8 - Índice de Qualificação do Corpo Docente (Reflete o índice ponderado de qualificação do corpo docente, cujo valor máximo é 5,00.)	4,52
9 - Taxa de Sucesso na Graduação (Reflete o índice de diplomados em relação aos ingressantes, considerando o tempo padrão de cada curso.)	90,03

**19.1.1.2 Custo Corrente com Hospital Universitário (HU)**

**QUADRO C.7.2.2 – CUSTO CORRENTE DA UFMG COM O HU**

(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	1.532.509.474,81
(-) 65% das despesas corrente do hospital universitário	220.962.870,99
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	320.987.706,74
(-) Pensões (conta nº 319003)	67.832.236,91

( - )Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	21.106.533,20
( - )Despesas com pessoal cedido - docente <sup>1</sup>	1.448.072,28
( - )Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo <sup>1</sup>	933.439,43
( - )Despesa com afastamento País/externo - docente <sup>1</sup>	48.259,11
( - )Despesa com afastamento País/externo - técnico-administrativo <sup>1</sup>	74.442,27
Custo corrente com HU	899.115.913,88

### 19.1.1.3 Custo Corrente sem HU

**QUADRO C.7.2.3 – CUSTO CORRENTE DA UFMG SEM O HU**

(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	1.532.509.474,81
( - ) 100% das despesas corrente do hospital universitário	339.942.878,44
( - )Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	320.987.706,74
( - )Pensões (conta nº 319003)	67.832.236,91
( - )Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	21.106.533,20
( - )Despesas com pessoal cedido - docente 1	1.448.072,28
( - )Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo 1	933.439,43
( - )Despesa com afastamento País/externo - docente 1	48.259,11
( - )Despesa com afastamento País/externo - técnico-administrativo 1	74.442,27
Custo corrente sem HU	780.135.906,43

### 19.1.1.4 Número de Alunos

**QUADRO C.7.2.4 – DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS**

Curso	Área	Ingressantes NI *	Diplomados NDI	Dur. Padrão Curso DPC	F.Retenção	Peso Grupo	AGTI	AGE
Administração Diurno	CSA	65	43	4	0,12	1	214,64	214,64
Administração Noturno	CSA	57	45	4	0,12	1	213,60	213,60
Administração (Agr./Coop.) Not.	CSA	41	0	4	0,12	1	41,00	41,00
Agronomia	CA	46	39	5	0,05	2	213,50	427,00
Antropologia Noturno	CSA	46	0	4	0,12	1	46,00	46,00
Aquicultura	CS2	54	0	5	0,065	4,5	67,50	303,75
Arquitetura e Urbanismo Diurno	CSC	102	73	4	0,12	1,5	356,04	534,06
Arquitetura e Urbanismo Noturno	CSC	69	0	4	0,12	1,5	69,00	103,50
Arquivologia Noturno	CSA	42	0	4	0,12	1	42,00	42,00
Artes Visuais	A	80	56	4	0,115	1,5	273,76	410,64
Biblioteconomia Diurno	CSA	90	63	4	0,12	1	309,24	309,24
Biblioteconomia Noturno	CSA	64	65	4	0,12	1	290,20	290,20
Biomedicina Noturno	CS1	40	0	6	0,065	4,5	60,00	270,00
Ciência da Computação	CE1	92	74	4	0,1325	1,5	353,22	529,83
Ciências Atuariais	CE1	28	20	4	0,1325	1,5	98,60	147,90
Ciências Biológicas Diurno	CB	105	56	4	0,125	2	301,00	602,00
Ciências Biológicas Noturno	CB	102	69	4	0,125	2	343,50	687,00
Ciências Contábeis Noturno	CSA	99	76	4	0,12	1	363,48	363,48
Ciências de Alimentos Noturno	CA	41	0	5	0,05	2	51,25	102,50
Ciências do Estado	CSB	54	0	5	0,12	1	67,50	67,50
Ciências Econômicas	CSA	98	54	4	0,12	1	285,92	285,92
Ciências Sociais	CH	95	78	4	0,1	1	360,20	360,20
Ciências SocioAmbientais Not.	CH	50	0	4	0,1	1	50,00	50,00
Cinema de Animação e A. Digitais Noturno	A	44	0	4	0,115	1,5	44,00	66,00

Comunicação Social Diurno	CSA	90	111	4	0,12	1	476,28	476,28
Comunicação Social Noturno	CSA	42	0	4	0,12	1	42,00	42,00
Cons. Rest. Bens Cult. Moveis	A	31	0	4	0,115	1,5	31,00	46,50
Controladoria e Finanças	CSA	53	0	4	0,12	1	53,00	53,00
Dança Noturno	A	21	0	4	0,115	1,5	21,00	31,50
Direito Diurno	CSB	222	180	5	0,12	1	1.060,50	1.060,50
Direito Noturno	CSB	231	195	5	0,12	1	1.137,00	1.137,00
Design Noturno	CSC	66	0	4	0,12	1,5	66,00	99,00
Design de Moda Noturno	A	49	0	4	0,115	1,5	49,00	73,50
Educação Física	CS4	130	100	5	0,066	1,5	570,50	855,75
Enfermagem	CS4	122	87	5	0,066	1,5	507,46	761,19
Engenharia Aeroespacial	ENG	52	0	5	0,082	2	65,00	130,00
Engenharia Agrícola e Ambiental	CA	43	0	5	0,05	2	53,75	107,50
Engenharia Ambiental	ENG	54	0	5	0,082	2	67,50	135,00
Engenharia Civil	ENG	212	154	5	0,082	2	905,64	1.811,28
Engenharia de Controle e Automação Diurno	ENG	93	64	5	0,082	2	382,49	764,98
Engenharia de Controle e Automação Noturno	ENG	61	0	5	0,082	2	76,25	152,50
Engenharia de Minas	ENG	68	34	5	0,082	2	226,44	452,88
Engenharia de Produção	ENG	90	76	5	0,082	2	428,66	857,32
Engenharia de Sistemas Noturno	ENG	50	0	5	0,082	2	62,50	125,00
Engenharia Elétrica	ENG	104	76	5	0,082	2	446,16	892,32
Engenharia Florestal	CA	42	0	5	0,05	2	52,50	105,00
Engenharia Mecânica Diurno	ENG	84	65	5	0,082	2	375,40	750,80
Engenharia Mecânica Noturno	ENG	102	66	5	0,082	2	402,06	804,12
Engenharia Metalúrgica	ENG	67	67	5	0,082	2	362,47	724,94
Engenharia Química	ENG	66	49	5	0,082	2	286,34	572,68
Estatística	CE1	53	34	4	0,1325	1,5	173,02	259,53
Farmácia Diurno	CS3	142	182	5	0,066	2	920,06	1.840,12
Farmácia Noturno	CS3	82	0	5	0,066	2	102,50	205,00
Filosofia Diurno	CH	61	26	4	0,1	1	149,40	149,40
Filosofia Noturno	CH	48	0	4	0,1	1	48,00	48,00
Física Diurno	CET	93	28	4	0,1325	2	191,84	383,68
Física Noturno	CET	47	20	4	0,1325	2	117,60	235,20
Fisioterapia	CS4	79	61	5	0,066	1,5	347,63	521,45
Fonoaudiologia	CS4	55	50	5	0,066	1,5	272,75	409,13
Form. Interc. de Educ. Indígenas	CH2	35	0	4	0,1	1	35,00	35,00
Geografia Diurno	CET	45	30	4	0,1325	2	150,90	301,80
Geografia Noturno	CET	105	26	4	0,1325	2	196,78	393,56
Geologia	CET	34	25	4	0,1325	2	122,25	244,50
Gestão Pública Noturno	CSA	87	0	4	0,12	1	87,00	87,00
Gestão de Serv. De Saúde Noturno	CSA	117	0	4	0,12	1	117,00	117,00
História Diurno	CH	45	45	4	0,1	1	198,00	198,00
História Noturno	CH	55	35	4	0,1	1	174,00	174,00
Letras Diurno	LL	196	125	4	0,115	1	628,50	628,50
Letras Noturno	LL	350	106	4	0,115	1	716,76	716,76
Licenciatura em Educ. do Campo	CH2	32	0	4	0,1	1	32,00	32,00
Matemática Diurno	CE1	61	23	4	0,1325	1,5	142,19	213,29
Matemática Noturno	CE1	52	23	4	0,1325	1,5	133,19	199,79
Matemática Computacional	CE1	21	6	4	0,1325	1,5	42,18	63,27
Medicina	CS1	322	315	6	0,065	4,5	2.023,35	9.105,08
Medicina Veterinária	CS2	121	113	5	0,065	4,5	611,73	2.752,76
Museologia	CSA	42	0	4	0,12	1	42,00	42,00
Música Diurno	M	30	51	4	0,115	1,5	206,46	309,69

Música Noturno	M	63	0	4	0,115	1,5	63,00	94,50
Nutrição	CS3	78	59	5	0,066	2	338,22	676,44
Odontologia	CS2	156	116	5	0,065	4,5	667,70	3.004,65
Pedagogia Diurno	CH	70	25	4	0,1	1	155,00	155,00
Pedagogia Noturno	CH	70	51	4	0,1	1	243,40	243,40
Psicologia	CH1	131	234	5	0,1	1	1.158,25	1.158,25
Química Diurno	CET	58	33	4	0,1325	2	174,49	348,98
Química Noturno	CET	55	36	4	0,1325	2	182,08	364,16
Química Tecnológica Noturno	TEC	42	0	3	0,082	2	31,50	63,00
Relações Econ. Intern. Noturno	CSA	55	0	4	0,12	1	55,00	55,00
Sistemas de Informação	CE2	85	24	4	0,1325	1,5	169,72	254,58
Tecnologia em Radiologia Not.	TEC	81	0	3	0,082	2	60,75	121,50
Teatro	A	40	16	4	0,115	1,5	95,36	143,04
Terapia Ocupacional	CS4	77	50	5	0,066	1,5	300,25	450,38
Turismo	CSA	70	29	4	0,12	1	170,92	170,92
Zootecnia	CS2	48	31	5	0,065	4,5	186,33	838,46
<b>TOTAL</b>		<b>7.438</b>	<b>4.163</b>				<b>24.756,10</b>	<b>47.298,25</b>
		8296	4228				<b>AGTI</b>	<b>AGE</b>

#### QUADRO C.7.2.5 – ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Alunos de Graduação	
	Matriculados
1º Semestre	27.789
2º Semestre	28.244
<b>A<sub>G</sub></b> (média)	<b>28.017</b>
<b>A<sub>G</sub>TI</b>	<b>24.756,10</b>
<b>A<sub>G</sub>E</b>	<b>47.298,25</b>

#### QUADRO C.7.2.6 – SESU - ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO, DURAÇÃO MÉDIA

Tabela SESU - Áreas, Fator de Retenção, Duração Média					
	Descrição_Área	F.Retenção	Dur. Média	Grupo	Peso Grupo
A	Artes	0,1150	4	A3	1,5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5	A2	2,0
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4	A2	2,0
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4	A2	2,0
CH	Ciências Humanas	0,1000	4	A4	1,0
CH1	Psicologia	0,1000	5	A4	1,0
CH2	Formação de Professor	0,1000	4	A4	1,0
CS1	Medicina	0,0650	6	A1	4,5
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5	A1	4,5
CS3	Nutricao, Farmácia	0,0660	5	A2	2,0
CS4	Enfermagem, Fisio, Fono, Ed Fís.	0,0660	5	A3	1,5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4	A4	1,0
CSB	Direito	0,1200	5	A4	1,0
ENG	Engenharias	0,0820	5	A2	2,0
LL	Linguística e Letras	0,1150	4	A4	1,0
M	Música	0,1150	4	A3	1,5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3	A2	2,0
CE1	Ciências Exatas: Mat., Est.	0,1325	4	A3	1,5
CE2	Ciências Exatas: Computação	0,1325	4	A3	1,5
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4	A3	1,5

**QUADRO C.7.2.7 – ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO**

	Mestrado	Doutorado	Residência	Total
1º Semestre	3.728	3.548	399	7.675
2º Semestre	3.728	3.548	391	7.667
Alunos	3.728	3.548	395	7.671
Peso	2	2	2	
Total Ponderado	7.456	7.096	790	<b>15.342</b>
A <sub>PG</sub>		<b>7.276</b>		
A <sub>PG</sub> TI		<b>14.552</b>		
A <sub>R</sub> TI		<b>790</b>		

**19.1.1.5 Número de Professores Equivalentes****QUADRO C.7.2.8 – NÚMERO DE PROFESSORES POR REGIME DE TRABALHO**

Número de Professores por Regime de Trabalho				
	20hs	40hs	DE	Total
(+) Efetivos	227	124	2.353	2.704
(+) Substitutos	156	16	-	172
(-) Afast./ced.	8	5	83	96
(=) Total	375	135	2.270	2.780
Peso	0,50	1	1	
Nº de Prof. Equiv.	188	135	2.270	<b>2.593</b>

**19.1.1.6 Número de Funcionários Equivalentes com HU****QUADRO C.7.2.9 – NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR REGIME DE TRABALHO COM HU**

Número de Funcionários por Regime de Trabalho com HU					
	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	Total
(+) Prof. 2º grau	1	0	0	89	90
(+) Servidor T.A.	195	62	65	4.089	4.411
(+) Terceirizado	2	75	648	2.560	3.285
(-) Afast./Cedido	2	0	4	37	43
(=) Total	196	137	709	6.701	7.743
Peso	0,5	0,6	0,75	1	
Nº Func. Equiv.	98	82,2	531,75	6.701	<b>7.413</b>

**19.1.1.7 Número de Funcionários Equivalentes sem HU****QUADRO C.7.2.10 – NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR REGIME DE TRABALHO SEM HU**

Número de Funcionários por Regime de Trabalho sem HU					
	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	Total
(+) Prof. 2º grau	1	0	0	89	90
(+) Servidor T.A.	18	31	24	2.633	2.706
(+) Terceirizado	0	38	0	1.399	1.437
(-) Afast./Cedido	0	0	1	31	32
(=) Total	19	69	23	4.090	4.201
Peso	0,5	0,6	0,75	1	
Nº Func. Equiv.	9,5	41,4	17,25	4.090	<b>4.158</b>

**19.1.1.8 Conceito CAPES para Programas de Pós-graduação****QUADRO C.7.2.11 – CONCEITO CAPES PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – 2007 A 2009**

Conceito CAPES para Cursos de Pós-graduação - 2007 a 2009
---

Curso	Nível	Conceito
Administração	M/D	6
Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável	M	3
Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais	M	3
Antropologia	M	4
Arquitetura e Urbanismo	M/D	5
Artes	M/D	5
Bioinformática	D	6
Biologia Celular	M/D	5
Biologia Vegetal	M/D	5
Bioquímica e Imunologia	M/D	7
Ciência Animal	M/D	6
Ciência da Computação	M/D	7
Ciência da Informação	M/D	5
Ciência de Alimentos	M/D	5
Ciência Política	M/D	6
Ciências Agrárias	M	3
Ciências Aplicadas à Cirurgia e a Oftalmologia	M/D	4
Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto	M/D	4
Ciências Biológicas:Farmacologia Bioquímica e Molecular	M/D	5
Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia	M/D	7
Ciências Contábeis	M	4
Ciências da Reabilitação	M/D	5
Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente	M/D	4
Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical	M/D	7
Ciências do Esporte	M/D	4
Ciências e Técnicas Nucleares	M/D	4
Ciências Farmacêuticas	M/D	4
Comunicação Social	M/D	5
Construção Civil	M	3
Demografia	M/D	7
Direito	M/D	5
Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre	M/D	5
Economia	M/D	5
Educação: Conhecimento e Inclusão Social	M/D	7
Enfermagem	M/D	5
Engenharia de Estruturas	M/D	4
Engenharia de Produção	M/D	4
Engenharia Elétrica	M/D	6
Engenharia Mecânica	M/D	5
Engenharia Metalúrgica e de Minas	M/D	7
Engenharia Química	M/D	4
Estatística	M/D	5
Estudos Linguísticos	M/D	6
Estudos Literários	M/D	7
Filosofia	M/D	6
Física	M/D	7
Genética	M/D	6
Geografia	M/D	5
Geotecnia e Transporte	M	3
Geologia	M/D	4
História	M/D	6
Lazer	M	4

Matemática	M/D	6
Microbiologia	M/D	6
Música	M	4
Neurociências	M/D	4
Odontologia	M/D	6
Parasitologia	M/D	6
Patologia	M/D	5
Psicologia	M/D	4
Química	M/D	6
Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	M/D	6
Saúde da Mulher	M/D	4
Saúde Pública	M/D	6
Sociologia	M/D	4
Zootecnia	M/D	5
Média Global		<b>5,09</b>

### 19.1.1.9 Qualificação do Corpo Docente

#### QUADRO C.7.2.12 – NÚMERO DE PROFESSORES POR QUALIFICAÇÃO

Número de Professores por Qualificação					
	Graduados	Especialistas	Mestres	Doutores	Total
(+) Efetivos	34	51	310	2.314	2.709
(+) Substitutos	72	30	57	13	172
(-) Afast./ced.	4	-	19	73	96
(=) Total	102	81	348	2.254	<b>2.785</b>
Peso	1	2	3	5	
Total Ponderado	102	162	1.044	11.270	<b>12.578</b>

### 19.1.1.10 Número de Diplomados e Números de Ingressantes na Graduação

#### QUADRO C.7.2.13 – NÚMERO DE DIPLOMADOS E INGRESSANTES

Número Total de Alunos Ingressantes	<b>4.624</b>
Número Total de Diplomados	<b>4.163</b>

## 23.2 Relação dos Projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Por determinação da Decisão 1646/02 – TCU, as planilhas previstas neste item são inseridas, para a UFMG, como peças do Processo de Prestação de Contas, razão pela qual deixamos de repeti-las nesta oportunidade.

### Resultados e Conclusões

O presente relatório procurou, de forma objetiva, atender as orientações emanadas dos órgãos de controle interno e externo e relatar as principais atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Minas Gerais. Os documentos que fundamentam as informações aqui apresentadas encontram-se disponíveis ao público em geral nas dependências desta Instituição.

Para o Exercício de 2012, a gestão buscará realizar ações para enfatizar e aumentar a internacionalização da UFMG.